UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.413
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 29 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Prefeito Décio Jardim e vereadores de Xambrê conseguem recursos para nova escola

O prefeito de Xambrê, Décio Jardim, juntamente com o vice-prefeito Bilu e os vereadores Elton, Artur, Osair, Poloto e João Mendonça, estiveram nesta semana em Brasília acompanhados pelo deputado federal Luiz Nishimori, onde conquistaram vários recursos para o município, dentre eles, para uma escola de tempo integral que será construída na Vila Rural de Casa Branca com um investimento de aproximadamente 8 milhões de reais. Os recursos da escola são oriundos do FNDE. A comitiva de Xambrê visitou também os gabinetes da deputada federal Aline Sleutjes, deputado Sérgio Souza, deputado Vermelho, deputado Zeca Dirceu e o deputado Paulo Martins.

Com casos positivos em queda, Umuarama desativa a Tenda Covid

Aparentemente, aos poucos o terror provocado pela covid-19 na maioria da população vai ficando para trás, muito embora, ainda existe o temor de a doença voltar a atacar. Em Umuarama, um símbolo da pandemia, a Tenda Covid montada às pressas no auge do ataque da doença,vai deixar de existir. Ela vai encerrar suas atividades a partir da próxima segunda-feira (2). A Secretaria Municipal de Saúde decidiu descentralizar o atendimento para todas as unidades básicas de saúde, nos casos leves, e para o Pronto Atendimento (PA), em casos moderados e agravos. Página A6

AGRICULTURA

Congresso aprova reforço ao Plano Safra e despesa com pessoal

Página A2

CIDADE

Campanha Abril Verde visa a prevenção dos acidentes no trabalho

Página A5

VISITA AO *ILUSTRADO*

O candidato da chapa Avante Umuarama à presidência da Associação Comercial, Indústria e Agrícola de Umuarama (Aciu), Clóvis Bruno, junto com a candidata a vice-presidente, Leila Cristina Gonzaga Florian, e a 1ª Tesoureira da Chapa, Cassia Maria Silva Leandro, visitaram ontem o diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

ABATEDOURO OFERTA QUASE 100 EMPREGOS

O abatedouro de aves da Levo Alimentos disponibilizou 90 vagas de auxiliar de produção, exclusivas para moradores dos distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza, em Umuarama. As equipes vão aos distritos na segunda-feira. Página A3

VALDIR MIRANDA

"Um desabafo e um pedido de desculpas". Confira o artigo

Página A2

ANIVERSÁRIO

Ivaté comemora os 33 anos com atrações no sábado e domingo

Página A5

Coluna Ilustradas

Dólar cai para R$ 4,94 com melhoria no mercado internacional

Em mais um dia de volatilidade, o dólar caiu depois de ultrapassar a barreira de R$ 5 durante a manhã. A bolsa de valores subiu pela segunda vez consecutiva, impulsionada pela recuperação do mercado norte-americano e pela amenização do *lockdown* em regiões da China.

O dólar comercial encerrou esta quinta-feira (28) vendido a R$ 4,94, com queda de R$ 0,027 (-0,55%). A cotação iniciou o dia em alta, chegando a R$ 5,04 na máxima do dia, por volta das 12h. Durante a tarde, a moeda inverteu o movimento, à medida que investidores aproveitaram o preço alto para vender a divisa e que o mercado externo melhorou.

Com o desempenho de hoje, o dólar comercial acumula alta de 3,75%. Em 2022, a moeda norte-americana cai 11,41%.

No mercado de ações, o dia também foi marcado pela recuperação. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 109.919 pontos, com alta de 0,52%. O indicador chegou a cair durante a manhã, mas operou em terreno positivo durante a tarde.

Ações de mineradoras e de siderúrgicas puxaram a alta no Ibovespa, à medida que a amenização de medidas de *lockdown* na principal região produtora de aço da China indica a possibilidade de que a pior fase da expansão da covid-19 no país asiático está chegando ao fim. Isso elevou a cotação das *commodities* (bens primários com cotação internacional) em todo o planeta, beneficiando países exportadores de minérios, como o Brasil.

Em relação ao mercado norte-americano, as apostas de que os Estados Unidos podem apertar o ritmo de aumento de juros arrefeceram após a divulgação de que o Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos caiu 1,4% no primeiro trimestre deste ano. Isso estimulou a recuperação das bolsas norte-americanas, criando um efeito positivo que se estendeu pelos mercados internacionais.

Lula faz aceno a Marina Silva em ato: 'Esperava que ela estivesse aqui'

Brasília (AE) - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) fez nesta quinta-feira, 28, uma deferência à ex-ministra Marina Silva, de quem ele vem tentando se reaproximar. "Eu esperava que a Marina estivesse aqui", disse o petista, durante um ato político da Rede, em Brasília, de apoio à sua pré-candidatura ao Palácio do Planalto.

A cerimônia foi organizada pelo senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), que faz parte da coordenação da pré-campanha de Lula à Presidência, mas nem todos os integrantes da legenda aceitam subir no palanque com o petista. Além de Marina, a ex-senadora Heloísa Helena, uma das porta-vozes da Rede, também não foi ao ato. As duas deixaram o PT no passado após romperem com o ex-presidente durante o seu governo.

"Eu, na verdade, esperava que a Marina estivesse aqui. A minha relação com a Marina é muito antiga, é muito grande. Eu quero dizer para vocês que eu aprendi a gostar da Marina quando ela ainda era menina, lá no Estado do Acre", disse Lula. O petista ressaltou também que indicou a ex-colega de partido para ministra do Meio Ambiente em seu primeiro mandato.

Bolsonaro diz que compra do Twitter por Elon Musk 'mudou o humor do Brasil'

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro comemorou nesta quinta-feira, 28, a compra do Twitter pelo bilionário americano Elon Musk. "Mudou o humor do Brasil", disse o chefe do Executivo em transmissão ao vivo nas redes sociais.

Ao comprar a plataforma por US$ 44 bilhões, Musk afirmou que sua prioridade seria "aumentar os limites da liberdade de expressão" da rede social. A iniciativa foi comemorada por bolsonaristas, que criticam os limites impostos no Twitter a compartilhamento de fakenews.

De acordo com Bolsonaro, perfis de direita no Twitter ganharam maior número de seguidores após a compra por Elon Musk porque os algoritmos teriam respondido à aquisição. O presidente não apresentou provas sobre a declaração.

Economia

O chefe do Executivo voltou a apontar o preço dos combustíveis e dos alimentos, além da escassez de fertilizantes, como problemas do Brasil. "São poucos problemas, mas são graves", declarou, na Live. "Se Deus quiser, brevemente teremos nossos fertilizantes aqui, ou uma alternativa, como pó de pedra e potássio das algas", acrescentou. Nesta semana, o presidente disse que navios com fertilizantes russos estão a caminho do Brasil.

Bolsonaro ainda reforçou que gostaria que fossem construídas novas refinarias de petróleo no País, como forma de diminuir as importações em dólar e, consequentemente, o preço da gasolina na ponta da linha.

ALÍVIO

Congresso aprova reforço para Plano Safra 2021/2022 e para despesas com pessoal

Brasília (AE) O plenário do Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que garante recursos para a retomada das linhas de financiamento do Plano Safra de 2021/2022 e ainda abre um crédito adicional para o pagamento de salários e aposentadorias no governo federal

A proposta inclui um crédito suplementar de R$ 2,6 bilhões no Orçamento deste ano. Desse total, R$ 1,7 bilhão irá bancar o pagamento de despesas de pessoal no Executivo. Outros R$ 868,5 milhões irão irrigar as linhas de financiamento do Plano Safra, subsidiadas pelo governo federal.

Conforme o Estadão/Broadcast publicou, o governo tenta encontrar fontes de recursos para bancar os créditos aos agricultores no Plano Safra de 2022/2023, após a alta da taxa básica de juros. O projeto aprovado permite à União bancar a alta para os contratos já assinados no Plano Safra 2021/2022, mas ainda há a necessidade de encontrar os recursos para a próxima safra, que começa em julho.

Agora, o governo corre contra o tempo não só para negociar até junho novos termos com os produtores para a safra 2022/2023 - que devem incluir taxas mais altas -, como busca espaço no Orçamento e, sobretudo, no teto de gastos (a regra que limita o crescimento das despesas à inflação) para viabilizar a safra.

Fontes ouvidas pelo Estadão/Broadcast avaliam que a única alternativa seria um remanejamento, já que um crédito extraordinário, ou seja, recursos fora do teto de gastos, seria inviável para essa situação.

Segundo o diretor técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Bruno Lucchi, a maior parte das operações de crédito é contratada no segundo semestre, quando acontece o plantio da soja e da primeira safra do milho. A expectativa do setor é de que o Ministério da Agricultura busque um aumento de recursos para bancar as taxas mais baixas, de R$ 13 bilhões na safra 2021/2022 para R$ 22 bilhões na 2022/2023, em um ano em que as lavouras foram prejudicadas pela seca no Sul do País e estão ameaçadas por uma possível falta de fertilizantes, além do aumento de custo.

Recursos para os Estados e municípios

Na mesma sessão desta quinta-feira, o Congresso aprovou o projeto que permite a transferência de um bônus de R$ 7,676 bilhões a Estados e municípios neste ano. O recurso é oriundo de leilões do pré-sal e deve abastecer os governos regionais em pleno ano eleitoral.

O rateio é previsto em uma lei de 2019 e, por isso, a transferência é uma despesa obrigatória, mas precisou ser autorizada pelos parlamentares porque ainda não estava programada no Orçamento.

O recurso extra vem da venda dos campos de Sépia e Atapu, no pré-sal da bacia de Santos, que renderam ao governo R$ 11,1 bilhões no ano passado. É a última parcela da chamada cessão onerosa, após o primeiro rateio, feito em 2019. Da parcela que sairá dos cofres da União, R$ 4,671 bilhões serão repassados a Estados e ao Distrito Federal e R$ 2,671 bilhões a municípios, conforme critérios da Lei Kandir e dos fundos de participação.

O Rio de Janeiro terá mais R$ 334,2 milhões por ser o território da exploração de petróleo, recebendo um total de R$ 453,3 milhões, de acordo com levantamento do Tesouro Nacional repassado ao Estadão/Broadcast. Minas Gerais é o Estado que mais vai receber, abocanhando um total de R$ 568,4 milhões, seguido por Mato Grosso (R$ 564,6 milhões) e São Paulo (R$ 563,7 milhões).

Licença ambiental não pode ser concedida de forma automática, diz STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem 28) que licenças ambientais não podem ser concedidas de forma automática para desburocratizar o processo de abertura de empresas.

A Corte julgou ação do PSB contra um dispositivo da Medida Provisória 1.040/2021, editada pelo presidente Jair Bolsonaro e convertida na Lei 14.195/2021. A norma criou mecanismos para facilitar a abertura de empresas.

De acordo com o partido, uma das medidas libera a concessão de alvará de funcionamento e licenciamento ambiental automático para atividades comerciais de risco médio, descumprindo outras normas de proteção ao meio ambiente.

Segundo a legenda, atividades de transferência de carga de petróleo em alto-mar, garimpo de pequeno porte, fabricação de fertilizantes e exploração econômica de madeira e lenha estão entre as atividades classificadas de risco médio.

Ao analisar a questão, o plenário, por unanimidade, seguiu o posicionamento da relatora, ministra Cármen Lúcia. A ministra entendeu que os alvarás e licenças citadas pela norma não se aplicam às licenças ambientais, que devem ser analisadas conforme legislação própria.

"Pela interpretação das normas da Constituição, há de se adotar como diretriz o que for necessário para antecipar-se aos riscos de danos que se possam causar ao meio ambiente. Não se resolve crise econômica com a criação de outras crises, que poderiam gravosas ao meio ambiente", afirmou Cármen Lúcia.

Um desabafo e um pedido de desculpas

Valdir Miranda de Souza

Inicialmente, apresento meu pedido de desculpas aos meus amigos e companheiros da imprensa.

E justifico: com toda a minha experiência de 50 anos como radialista e jornalista em Umuarama, acabei caindo numa armadilha montada por uma "suposta" líder sindicalista durante uma invasão grevista ao Paço da Amizade que hoje (27), coincidentemente, completou 40 anos da sua inauguração.

Nunca tive, e continuo não tendo, nenhuma objeção a movimentos trabalhistas para obtenção de melhorias, sejam salariais, sejam funcionais. Jamais ofendi alguém, sejam os trabalhadores ou qualquer um dos seus verdadeiros líderes, e não seria agora que o faria.

Vamos aos fatos: nesta tarde, um grupo de professores grevistas liderados pelo Sindicato dos Servidores Municipais promoveu o que considero uma invasão da Prefeitura onde estavam trabalhando seus próprios colegas, inclusive da Secretaria de Educação.

Olha, convivo com o Sindicato dos Servidores Municipais desde sua criação. Nas minhas passagens como assessor em várias gestões, sempre como comissionado (nunca disse que sou servidor público, mas sim um agente político), participei de muitas negociações salariais entre os trabalhadores e a administração. Já acompanhei greve e já fiz parte de equipe de negociações entre as partes. Assisti servidores cruzarem os braços reivindicando melhorias salariais, tudo sempre superado com diálogo e entendimento.

Jamais, porém, assisti a uma invasão do Paço Municipal, muito menos por professores.

Nestaa quarta-feira 27, quando percebi essa invasão e um colega do lado (por sinal, advogado) confirmava que havia ilegalidade, cometi o que considero talvez a maior burrice da minha vida: fui de encontro aos grevistas, coisa que já havia feito, sozinha, diga-se, a secretária da Fazenda Gislaine de Marins.

Desarmado de qualquer espírito de confronto, perguntei quem estava na liderança da invasão. Apontaram-me uma senhora a quem eu disse que o grupo estava atrapalhando quem estava trabalhando. Foi o suficiente para essa "suposta" líder sindicalista aprontar o maior berreiro, de posse de uma tampa de panela e uma colher de madeira, me apontando e colocando na minha boca que eu teria dito que os professores não trabalhavam.

Caso ela tenha pensado que me intimidaria com o ridículo showzinho que aprontou, botando seu equipamento de protesto na minha cara e berrando como uma desesperada, se enganou.

A "suposta" líder sindical apontava para um colega e, sob as vistas do advogado do sindicato, ordenava que a cena fosse filmada. E eu só queria dizer que no outro lado do corredor do prédio, no mesmo andar onde tudo ocorreu, um colega da categoria (professor) ministrava um curso para os próprios funcionários da Prefeitura. E queria dizer também que o direito de fazer greve é justo, mas vai até onde está o meu direito de trabalhar. Porém, o barulho que o grupo promoveu impedia qualquer um de se concentrar no trabalho.

Esta foi a situação que me envolveu pessoalmente neste imbróglio. Ressalto que quando coloco aspas para a suposta líder, é porque, pessoalmente, desconheço uma liderança sindical que se comporte com tanta estridência, radicalismo e ofensividade como essa cidadã do sindicato, que me provocou a maior vergonha.

Sabe, jovem senhora (não sei seu nome e não faço questão de saber). Sinceramente sinto pena de você. A verdadeira liderança de um grupo, de uma categoria, não se obtém no berro, na agressão. Você a conquista com diálogo, com convencimento, com conhecimento. No berro, só você se sentirá bem. Com o showzinho, você chega em casa e se imagina com o papel de "líder" cumprido.

Por fim, me desculpo também perante o prefeito Hermes Pimentel e com os demais colegas da Prefeitura, pois na condição de secretário podem interpretar que eu representaria uma decisão do Gabinete. Não houve nada disso. Pretendi ajudar ao dizer aos invasores que o ato deles não foi legal sob todos os aspectos.

Acabei dando com os burros n'água, passei vergonha e essa grande "líder sindical" deve estar rindo até agora da minha cara. Ela não sabe, mas esse comportamento histérico me causa profunda tristeza, pois saibam vocês que ela diz representar a classe responsável pela educação dos nossos filhos e netos.

Nesse fim de carreira (minha), não precisava dessa ingrata experiência. Enfim, desejo à suposta líder classista um futuro brilhante. Que Deus a ilumine. E aos meus colegas de profissão, fica um conselho: se assumirem um cargo como o meu, não cometam o mesmo erro que cometi ao acreditar na sinceridade para prevalecer um diálogo.

Valdir Miranda de Souza
Secretário de Comunicação
Social da Prefeitura de Umuarama

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EDUCAÇÃO

Maio Amarelo une parceiros em ações educativas para reduzir acidentes graves

Umuarama - A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (Sestram) reuniu na tarde de quinta-feira, 28, representantes dos órgãos e entidades envolvidos com o trânsito de Umuarama para discutir as ações da campanha Maio Amarelo, um movimento internacional que chama a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito, em todo o mundo.

Neste ano, a campanha ressalta que a missão de salvar vidas não recai apenas sobre os profissionais de saúde, bombeiros e socorristas, sempre presentes nos acidentes: não colocar alguém em risco também é uma forma de salvar, então todos devem se engajar para que ninguém perca a vida no trânsito.

O grupo definiu que a campanha educativa do trânsito terá como público-alvo este ano o idoso e o motociclista, que são as maiores vítimas conforme mostram as estatísticas. "Praticamente todos os acidentes com óbitos ou ferimentos graves envolvem motocicletas e atropelamentos de idosos", lembrou a diretora de Trânsito, Dianês Maria Piffer.

O grupo definiu que a campanha educativa do trânsito terá como público-alvo este ano o idoso e o motociclista

Neste ano o trânsito já causou três mortes até abril, número igual ao registrado no mesmo período de 2021. Em todo o ano passado os acidentes mataram nove pessoas – mesmo saldo de 2021 e abaixo de 2019, que teve 15 mortes. Conforme os registros da Polícia Militar, Umuarama teve 216 acidentes de trânsito entre janeiro e março deste ano, número ligeiramente maior que os 203 registrado no mesmo período do ano passado. No total, 2021 teve 985 atendidos pela PM.

"É por isso que vamos direcionar as ações de forma especial aos motociclistas e aos idosos, pois as estatísticas mostram eles são vítimas constantes de atropelamento, geralmente com graves consequências. A campanha vai focar nestes dois alvos, mas deverá envolver toda a população, com farta distribuição de material orientativo em blitze educativas que reunião todos os parceiros. O cronograma será montado nos próximos dias", acrescentou o secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Elizeu Vital da Silva.

A reunião teve ainda as presenças de Giovanna dos Santos Leme, comandante do Pelotão de Trânsito do 25º Batalhão de Polícia Militar, e a policial Ursula Ferreira da Silva; Kemilly Larissa Vieira, chefe da 20ª Ciretran/Detran, e o funcionário Mariano Garcia; inspetores Sonyangela Rossi, Alberto Cavalcante, Thiago Mota Neri e o diretor da Guarda Municipal, Valdiney Rissato; Danilo Rodrigues dos Santos, agente de trânsito; o 2º tenente Tiago Alves de Carvalho, do Corpo de Bombeiros; e Chrislainy Chedlovski, gerente do Sest/Senat Umuarama.

Abatedouro oferece 90 vagas para linha de produção e busca candidatos em distritos

Umuarama - Uma equipe da Agência do Trabalhador de Umuarama estará nos distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza, na próxima terça-feira, 3, para agendar entrevistas de emprego. O abatedouro de aves da Levo Alimentos disponibilizou 90 vagas de auxiliar de produção, exclusivas para moradores destas localidades.

As entrevistas serão realizadas na quarta-feira, 4, e os trabalhadores selecionados terão transporte cedido pela empresa.

Em Serra dos Dourados o atendimento será na parte da manhã, das 9h às 12h, nas salas de catequese da Capela Santo Antônio, já em Santa Eliza a equipe atenderá na secretaria da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na parte da tarde, das 13h30 às 16h.

"Inicialmente preencheremos as fichas de inscrição dos interessados e em seguida já faremos o agendamento para as entrevistas, que realizadas dia 4, apenas em Serra dos Dourados", explicou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros. Na quarta-feira a equipe do setor de Recursos Humanos da Levo Alimentos estará em Serra dos Dourados a partir das 8h, para entrevistar os 90 candidatos agendados – são 45 vagas para homens e 45 para mulheres.

Para a seleção de trabalhadores a empresa exige idade acima de 18 anos e cópias de RG, CPF, comprovante de residência, o número do PIS e um currículo atualizado. Sem essa documentação não serão realizadas entrevistas. Os candidatos selecionados serão contratados e poderão iniciar o trabalho até o dia 23 de maio no frigorífico.

Boletim Covid informa 38 novos casos nesta quinta-feira

Umuarama - Emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o Boletim Covid traz informações sobre a situação da pandemia de coronavírus em Umuarama. Na quinta-feira (28), 38 novos casos foram confirmados, sendo 29 mulheres (76%) e nove homens (24%). Desde a primeira semana de abril nenhuma criança foi diagnosticada com a doença.

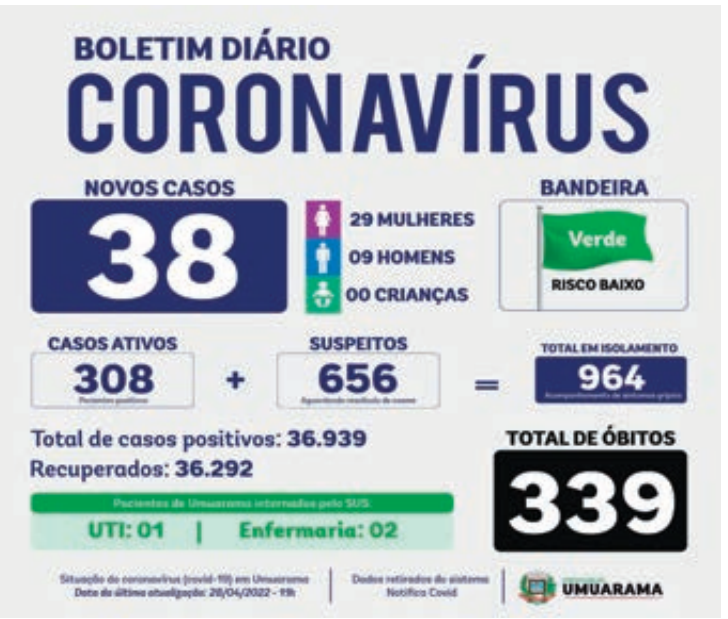

No último plantão do Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), entre 7h de quarta e 7h desta quinta-feira (28), 269 pessoas buscaram atendimento, onde foram feitos 32 exames RT-PCR, que são enviados para o Lacen (Laboratório Central) em Curitiba e os resultados demoram, em média, cinco dias para ficarem prontos. Também foram realizados 165 exames antígenos, os chamados testes rápidos de covid, sendo que 25 deram positivo (15%) e os outros 140 deram negativo (85%).

Não houve alteração no quadro de ocupações de leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade, tendo uma pessoa de Umuarama na UTI do hospital Uopeccan – uma senhora de 73 anos, que tomou a primeira e a segunda dose da vacina – e mais duas estão sendo tratadas em enfermarias (uma no Nossa Senhora e outra no Uopeccan). Não há o registro oficial de mortes por covid já há 67 dias e o total de óbitos, em dois anos de pandemia, é de 339.

O número de casos ativos está em 308 e o total de casos suspeitos em 656, indicando que 964 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.939 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 na cidade e, deste total, 36.292 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Paraná gera 56 mil empregos com carteira assinada no primeiro trimestre de 2022

O Paraná fechou o primeiro trimestre do ano com a abertura de 56.225 vagas de emprego com carteira assinada. Quinto melhor resultado do País, o saldo do Paraná é superior à soma dos empregos gerados por todos os estados do Norte e do Nordeste no período. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Previdência, divulgado nesta quinta-feira (28).

Nos três primeiros meses de 2022, houve 473.178 contratações e 416.953 demissões no Estado. No mês de março, foram abertos 8.638 postos de emprego formais, que se somam às 28.273 vagas abertas em fevereiro e às 19.314 geradas em janeiro, com os ajustes do Caged.

No acumulado de 12 meses, entre abril de 2021 e março de 2022, 157.095 empregos formais foram criados no Paraná, quarto melhor resultado do Brasil e melhor do Sul.

"A economia paranaense continua dando demonstrações de sua força, com bons resultados na geração de empregos em todos os períodos. O Governo do Estado trabalha de forma conjunta com o setor produtivo para diminuir a burocracia facilitar a abertura de empresas, além de investir na infraestrutura para a atração de novos negócios", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

No Brasil, foram abertos 615.173 postos de trabalho entre janeiro e março. O Paraná fica atrás de São Paulo (176.151), Santa Catarina (64.038), Minas Gerais (62.421) e quase encosta no Rio Grande do Sul (56.337). Em março, o saldo de empregos no País foi de 136.189 vagas.

MUNICÍPIOS

Dos 399 municípios paranaenses, 284 (71%) fecharam o trimestre com alta no mercado de trabalho. Em dez cidades, o número de admissões e de desligamentos foi o mesmo, e as outras 105 tiveram saldo negativo. Na análise dos dados do último mês, foram 221 municípios (55%) com saldo positivo em março, 20 com o mesmo número de contratações e demissões e 56 com saldo negativo.

As cidades que mais geraram emprego entre janeiro e março foram Curitiba (17.321), Maringá (2.871), Cascavel (2.476), São José dos Pinhais (2.381), Toledo (2.136), Araucária (2.022), Londrina (1.738), Colombo (1.171), Foz do Iguaçu (1.050) e Guarapuava (972).

Em março, os destaques foram Araucária (1.031), São José dos Pinhais (683), Maringá (674), Toledo (541), Cascavel (527), Campo Largo (377), Curitiba (372), Francisco Beltrão (343), Guarapuava (262) e Telêmaco Borba (248).

Comunicado:
Greve dos professores municipais

Assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama - A Secretaria de Educação de Umuarama informou na tarde desta quinta-feira, 28, que em virtude da greve dos professores permanecem sem aulas as mesmas 19 escolas e CMEIs que haviam paralisado suas atividades na quarta-feira. Também há 20 instituições de ensino funcionando parcialmente (52 turmas) e a Escola Municipal Benjamin Constant e o CMEI Rubem Alves funcionando normalmente.

Conforme acertado na quarta, na reunião com o prefeito Hermes Pimentel, a comissão de professores e sindicalistas protocolou na Prefeitura os relatórios contábeis feitos por uma empresa particular (contratada pelo sindicato dos servidores municipais) para confrontar com os dados do município na questão das receitas e do percentual de gastos com a folha de pagamento dos servidores.

Porém, foi feito um novo protocolo para adequar os dados na manhã desta quarta, também pelo sindicato, a análise ainda não pode ser concluída – o que deve acontecer até esta sexta-feira, 29. Ofício neste sentido foi encaminhado à presidente do sindicato, Lígia Strugala Bezerra, nesta tarde. Os dados estão sendo avaliados pelo grupo de trabalho formado pelas secretarias municipais de Educação, Fazenda, Administração e pela Procuradoria-Geral do município.

Policromático

Quando cérebros são necessários, força física não ajuda...

Papo rápido

- A Pfizer recolhe remédios após detectar substância potencialmente cancerígena...
- Então, as fábricas de cigarros também vão recolher os seus produtos?

Comemorando aniversário no Kizuna

Em destaque na coluna de hoje o almoço de confraternização ontem no Restaurante Oriental Kizuna, Umuarama, para comemorar o aniversário da dinâmica profissional da Saúde Pública Municipal, Ivanete Mota das Neves (foto menor). A aniversariante ganhou a companhia e os parabéns especiais das amigas: Paty, Fernanda Jardim, Sirlei Bella Hair, Daiane Rezende, Marilda Aurélio , Karina Hirata Coelho, Lilia Simeire e Alinie Liberati.

ANIVERSÁRIO EM DOSE DUPLA

Para abrilhantar a coluna e essa sexta-feira vamos de parabéns para a pequena Zayra Sakabe que completou 10 anos ontem dia 28. E hoje dia 29 a sua mãe Jaqueline Sakabe, está completando mais um aniversário e também ganha os parabéns. Muitas felicidades para vocês duas hoje e sempre e que todos seus sonhos se realizem. São os votos de Fumiyo Sakabe, Fabrizio Sakabe e Maya Sakabe, além de outros familiares e amigos.

Livre

O deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR) cobrou durante o início dos trabalhos da CCJ da Câmara que a sua PEC prevendo o fim das férias de 60 dias no Judiciário seja apreciada logo na comissão para futuramente ir a plenário.

Para sustentar um pedido assim, o parlamentar não pode ter nenhum problema judicial, senão fica como aquela turma domesticada pelo medo de retaliações.

Ele disse:

"Queremos um mundo multipolar, que tenha 500 pessoas discutindo na mesa. Aí sim a gente vai ter um mundo feliz. O cara contando piada de nordestino e eu rindo. Eu contando piada de outras pessoas e as pessoas rindo".

De Lula, afirmando que o politicamente deixou o mundo muito chato.

Obras da Copa

Ratinho Junior é uma das estrelas da propaganda de TV do seu partido, o PSD, onde aparece comemorando a conclusão das obras da Copa do Mundo de 2014 na sua gestão como governador.

E tem muitas obras da Copa ainda em execução Brasil afora.

Muitas outras foram abandonadas definitivamente por ser mais viável economicamente parar tudo do que conclui-las.

Ratinho só não concluiu obras que sequer começaram, como metrô de Curitiba, que Dilma veio ao Paraná duas vezes só para lançar a pedra fundamental da obra.

E segue o baile no bananal...

Papo rápido

- Maringá publica edital para compra de uniformes 78 dias após início das aulas...
- Deve ser para o ano letivo de 2023...

Visita ao *Ilustrado*

O deputado estadual Delegado Fernando Martins esteve ontem em visita à redação do Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor do jornal e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho.

NO SISTEMA FECOMÉRCIO PR

Fecomércio PR elege nova diretoria

O Sistema Fecomércio Sesc Senac PR realizou no dia 25 de abril a eleição da diretoria para o mandato 2022 – 2026. Por unanimidade de votos, a chapa "Trabalho e Realização" encabeçada por Darci Piana, presidente, e Ari Faria Bittencourt vice, foi reeleita. O novo mandato tem início em junho de 2022, com duração de quatro anos. Dos 63 sindicatos empresariais filiados à Fecomércio, 55 estavam aptos a votar, 53 exerceram o direito ao voto e dois justificaram a ausência.

Fecomércio PR

14ª edição da Campanha do Agasalho do Sesc PR inicia em 18 de abril

O Sesc Paraná, o Instituto GRPCOM e a RPC realizam de 18 de abril a 12 de agosto a 14ª edição da Campanha do Agasalho – Onde há calor, há mais vida. Roupas, calçados e cobertores podem ser doados nas unidades do Sesc e do Senac, além de estabelecimentos parceiros. Consulte o local mais próximo pelo site *www.sescpr.com.br/campanha-do-agasalho*.

Sesc

Senac PR bate recorde de matrículas em Cursos Técnicos

Senac PR bate recorde de matrículas em Cursos Técnicos e chega à marca de 12.400 alunos em processo de qualificação profissional no Paraná. No primeiro semestre de 2022, foram 1990 novos alunos, sendo 1554 alunos na modalidade presencial e 436 no EAD. Com as novas turmas, são 12.400 alunos se qualificando no Senac PR: 7.710 alunos na modalidade presencial e 4.690 no EAD Seja você também o profissional dos sonhos do mercado de trabalho! Com os Cursos Técnicos Senac PR, você pode!

Senac

E se...

Conrado Hübner Mendes faz pertinente pergunta e emenda raciocínio:

- E se o STF capitulat?

A renúncia de autoridade vai liberar de vez o bolsonarista da esquina. Juiz morre pela boca. E o Judiciário morre pela boca do juiz. Seria bom para a democracia brasileira se ministros do STF não saíssem por aí tecendo avaliações de conjuntura aos microfones de jornalistas, em salas de conferência ou eventos privados em bancos e resorts.

Antecipando juízos, louvando reformas, criticando colegas, mandando recados, fazendo previsões, passando vergonha.

Pegou briga

Quem pegou briga feia com as deputadas estaduais foi o deputado Homero Marchese, de Maringá.

O motivo da discórdia foi a sua declaração contrária a criação da bancada feminina na Assembleia e, principalmente, a sua justificativa:

- 'Mulheres são maioria na cidade, se elas são minoria na Assembleia é porque as mulheres quiseram isso'.Marchese acha que a criação da bancada feminina tem como propósito criar mais cargos de livre nomeação.

Escrito apenas ontem...

Qual a diferença entre um deputado bolsonarista que prega o fechamento do Supremo Tribunal Federal e uma petista, ex-presidente da República, que usa dinheiro público para deslegitimar a democracia brasileira, acusando-a de ter cometido um 'golpe'? Nenhuma, zero diferença.

- Mario Sabino, jornalista e escritor.

Papo rápido

Deputados da oposição prometem ir à Justiça contra a farra da criação de centenas de novos cargos comissionados na estrutura do estado... - Não custa lembrar que 160 cargos comissionados são justamente para o Tribunal de Justiça, 261 cargos são para o Ministério Público e 121 novos cargos comissionados são para a casa do povo, a Assembleia...

ALERTA

Campanha Abril Verde visa a prevenção de acidentes de trabalho em Umuarama

Umuarama - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama (CIST), após apresentação do projeto de lei Abril Verde a administração municipal e aprovação na Câmara de Vereadores, instituiu no calendário de eventos oficiais do município a Campanha Abril Verde.

A ação tem como objetivo a prevenção de acidentes do trabalho e doenças relacionadas ao trabalho. Desta forma, como o mês de abril é direcionado às campanhas educativas nacionais que abordem a prevenção de acidentes do trabalho e o grupo vem contribuindo para o reforço das ações desenvolvidas na prevenção e na conscientização dos trabalhadores e trabalhadoras, de forma a atuar sobre o comportamento, à Segurança e Saúde do Trabalhador e trabalhadora.

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CMS-Umuarama-PR, vem desenvolvendo suas ações há sete anos

Conforme representantes, a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CMS-Umuarama-PR, vem desenvolvendo suas ações há sete anos, junto a sociedade para a implementação da Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora na cidade. Desta forma melhorando os ambientes e processos de trabalho, e por consequência a qualidade de vida e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

Campanha

O símbolo da Campanha Abril Verde é um laço verde. A cor representa a segurança no ambiente de trabalho e também está relacionada aos cursos da área da Saúde. O mês Abril foi escolhido baseando-se no Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho. Nessa data, em 1969, houve uma explosão de uma mina da cidade de Farmington, no estado da Virgínia - Estados Unidos. Culminou na morte de 78 trabalhadores, caracterizando o episódio como um dos maiores e mais conhecidos acidentes trabalhistas da humanidade.

O mês de abril também é marcado pelo mês da criação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que surgiu com a proposta de cuidar de questões relacionadas com a saúde global, no ano de 1948. O objetivo da OMS, de acordo com sua constituição, é garantir a todas as pessoas o mais elevado nível de saúde". Vale destacar que essa agência define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, ou seja, a saúde é muito mais do que a ausência de doenças. Em 2003, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o 28 de abril como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, em memória às vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Palestra para servidores do Pátio marca o Dia Mundial da Segurança no Trabalho

Umuarama - O uso de equipamentos de proteção individual, o EPI, garante a saúde e a proteção do trabalhador. E para lembrar o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, comemorado nesta quinta-feira (28), o setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) apresentou palestra especial para os servidores do Pátio Municipal.

Sandra Pinheiro, diretora de Vigilância em Saúde, comenta que o mês de abril foi direcionado à realização de campanhas educativas focadas na prevenção de acidentes do trabalho. "Desenvolvemos ações e trabalhos em referência ao Abril Verde, mês dedicado a esse tema, com o objetivo principal de conscientizar a todos sobre a importância de um comportamento de prevenção quando se trata da segurança e da saúde do trabalhador", conta.

Na palestra, Celma Azevedo Leite, coordenadora do Visat, frisou que o EPI também deve ser usado para garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida durante e depois da fase ativa de trabalho. "Se em seu setor é indicado o uso de um equipamento X, tenha certeza de que ele será muito importante para te proteger na sua atividade. Cada setor, cada função tem seus EPIs específicos, que são indicados após estudos de riscos ocupacionais", detalhou aos trabalhadores.

Palestra realizada para servidores da Prefeitura de Umuarama

Rodrigo Resende, coordenador da Casa do Empreendedor, também participou do evento e falou sobre o uso de EPIs. "Vale destacar que os equipamentos devem ser fornecidos de forma gratuita ao trabalhador, que tem, por lei, obrigação de usar corretamente. Os supervisores devem instruir o trabalhador sobre a forma correta de usar os equipamentos, que devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho", alertou.

Para finalizar, Celma contou que o Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho existe no Brasil desde 2005 e no mundo desde 2003. "A escolha do dia 28 de abril de 1969 é uma referência a uma explosão ocorrida em uma mina de carvão no estado norte-americano da Virginia, que matou 78 trabalhadores. A partir deste triste episódio é que as instituições governamentais e empresas começaram uma discussão séria sobre a importância da prevenção de acidentes", relatou.

Ivaté comemora 33 anos neste fim de semana com várias atrações

Ivaté - O município de Ivaté comemora os seus 33 anos de emancipação política neste fim de semana. O prefeito Denilson Prevital convida toda a comunidade para participar das atividades amanhã e domingo.

Neste sábado dia 30 tem a promoção Unipar na Praça a partir das 9 horas na Praça Marcelino Rotta; 18h30 será celebrado Culto em Ação de Graças na Igreja Assembleia de Deus. E o show com a cantora Maria Victória será às 21 horas na Praça Marcelino Rotta.

No domingo, a partir das 8 horas tem o Torneio de Vôlei de Praia (duplas) no ginásio de esportes José Roberto dos Santos, e as 9 horas tem Torneio de Dominó. Também às 9 horas será celebrada a Missa em Ação de Graças na Paróquia da Ressurreição.

E no meio do dia de domingo tem a Feijoada Beneficente a partir das 11h30 na praça Marcelino Rotta.

Às 16 horas tem a apresentação de Fanfarras e às 21 horas show com a Banda Club 7 para encerrar a festa com chave de ouro.

Prefeito de Ivaté, Denilson Prevital convida a população para prestigiar os festejos

Cavalgada em Cafezal do Sul

Cafezal do Sul sedia neste fim de semana a tradicional Cavalgada, que passa a ser uma mega cavalgada.

E a programação começa neste sábado dia 30 com show da dupla Antony e Gabriel, DJ Bruno e Violada com Di Carlos e Fabiano. A entrada é gratuita.

No domingo dia Primeiro de Maio, dia do Trabalhador, a tão esperada Mega Cavalgada terá locução por conta de Adriano Paranaense, Sérgio Santos e Mauro Cézar.

Ao meio dia tem o almoço grátis para todos os participantes da Mega Cavalgada. Haverá área de camping para dar mais segurança aos visitantes. A saída da cavalgada será às 10 horas do pátio da rodoviária.

BOM SINAL

Tenda Covid de Umuarama será desativada e atendimento será transferido para as UBS

Umuarama - Criado em junho de 2020, o Ambulatório de Síndromes Gripais, popularmente chamado de Tenda Covid, vai encerrar suas atividades em Umuarama a partir da próxima segunda-feira (2). A Secretaria Municipal de Saúde decidiu descentralizar o atendimento para todas as unidades básicas de saúde, nos casos leves, e para o Pronto Atendimento (PA), em casos moderados e agravos.

Segundo o secretário Herison Cleik da Silva Lima, o atendimento de pacientes com sintomas gripais suspeitos de covid serão realizados de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h nas UBS. "Nos demais horários e aos finais de semana os atendimentos para casos moderados e graves serão realizados no Pronto Atendimento Municipal. Vale destacar que todas as 24 unidades de saúde vão oferecer os serviços que garantam a assistência de qualidade a todos os cidadãos", afirmou.

Porém, o secretário destaca que para o atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados com covid, deverão ser observadas uma série de normas, determinadas pela política de enfrentamento à covid existente no Brasil, especialmente a Resolução 0243/2022 da Sesa (Secretaria de Estado da Saúde), como a utilização de máscaras, tanto pelo paciente quanto pelos profissionais de saúde. "Não será permitida a aglomeração de pessoas dentro das UBSs e vamos incentivar que todos higienizem periodicamente as mãos", alerta.

Os pacientes que tenham sintomas de síndrome gripal, que receberam testes com resultado positivo ou foram expostos a alguém com covid, deverão ser orientados de que o uso de máscaras em ambientes públicos e privados é fundamental e obrigatório. "A orientação primordial é para que todos se vacinem. A principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia é vital cumprir todo o esquema vacinal indicado no Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária", observa o secretário.

Pequim suspende aulas, casamentos e funerais para conter covid

Além das medidas rigorosas testes também são ampliados

Em um esforço para evitar um lockdown semelhante ao imposto a Xangai, Pequim está fechando escolas e suspendendo funerais e casamentos. A cidade de 22 milhões de habitantes ordenou ordenado três sequências de testes obrigatórios massivos esta semana e está recrudescendo as restrições pela covid-19.

Os temores de que Pequim possa entrar em confinamento em breve já fizeram as famílias correrem para estocar comida, levando alguns supermercados à escassez.

Um novo surto de coronavírus levantou preocupações de que a capital possa se tornar, depois de Xangai, o próximo grande centro urbano do país a suspender a vida para conter a disseminação da variante Ômicron.

Nesta quinta-feira, 28, a Secretaria de Educação da cidade ordenou que todas as escolas suspendam as aulas a partir de sexta-feira e assinalou que ainda não determinou quando retornarão. Também não está claro se as escolas oferecerão aulas online ou se permitirão que os alunos prestes a fazer exames cruciais regressem às salas de aula.

Pequim anunciou 50 novos contágios nesta quinta-feira, dois deles assintomáticos, e levou o total da última onda de infecções a cerca de 150. Os estudantes representam mais de 30% do total de casos, com grupos vinculados a seis escolas e dois jardins de infância no Distrito de Chaoyang, em Pequim.

Também nesta quinta-feira, foi ordenado aos moradores de Chaoyang que permaneçam confinados. Algumas clínicas e escritórios foram fechados.

Pequim tem atuado com mais rapidez do que muitas cidades chinesas para impor restrições enquanto o número de casos segue ainda baixo e a escala de surto de coronavírus continua contornável.

A meta é evitar os tipos de medidas drásticas impostas em Xangai, onde a variante Ômicron altamente transmissível atingiu a cidade de 25 milhões de habitantes.

As restrições que mantêm muitos residentes de Xangai confinados em suas casas chegaram à quarta semana e todas as escolas migrando para as aulas online desde o mês passado.

As medidas rígidas causaram revolta e frustração com a escassez de alimentos e suprimentos básicos, a incapacidade dos hospitais de lidar com outras emergências de saúde e más condições em locais centralizados de quarentena para onde qualquer pessoa que tenha testado positivo ou tido contato com alguém doente deve ser enviada.

Rara revolta pública

A política de tolerância zero à covid-19 da China provocou rara raiva pública em um ano importante para o presidente Xi Jinping, por medidas que parecem surreais para grande parte do mundo exterior que escolheu viver com o vírus, mesmo quando as infecções se espalham.

Espera-se que Xi assegure um terceiro mandato de liderança no segundo semestre e as autoridades gostariam de evitar uma repetição na capital das cenas em Xangai, onde alguns moradores se inclinaram para fora de suas janelas para bater em panelas e frigideiras com raiva enquanto agentes em trajes de proteção instalavam cercas ao redor de suas casas.

Autoridades chinesas disseram repetidamente que restrições severas à covid, incluindo bloqueios prolongados, são necessárias para salvar o maior número possível de vidas e evitar que o sistema de saúde fique sobrecarregado.

Em Taiwan democraticamente governada, que Pequim afirma pertencer à China, as autoridades estão gradualmente diminuindo as restrições, mesmo quando os casos diários de covid tenham superado 10 mil pela primeira vez. Apenas sete pessoas morreram de coronavírus este ano. (Com agências internações)

Palestras sobre saúde mental alcançaram 1.200 profissionais das polícias do Paraná em abril

Mais de 1.200 profissionais das polícias do Paraná já participaram de palestras sobre saúde mental promovidas por psicólogos e assistentes sociais da Secretaria estadual da Segurança Pública. Os palestrantes atuam no Programa de Atenção Psicossocial – Prumos, que presta atendimento gratuito voltado à saúde mental e à melhoria da qualidade de vida dos servidores e seus dependentes.

O programa conta com quatro Centros de Atendimento Psicossocial independentes, além de 36 seções em unidades policiais em 26 municípios. As palestras começaram em meados de abril e seguem durante todo o mês de maio.

"O Prumos está trabalhando na identificação de fatores de risco e de demandas dos servidores", disse a chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos e coordenadora do programa, Patricia Manica.

As palestras estão ocorrendo em todo o Estado, mas sem prejuízo à agenda de atendimentos das unidades. "Nossos integrantes estão saindo dos consultórios para entrarem nas instituições e trabalharem os fatores preventivos, como ajudar um colega servidor que está passando por uma situação difícil, identificar riscos aos policiais, de forma que todos tenham mais conhecimento sobre saúde mental", acrescentou Manica.

Segundo ela, nos encontros também é reforçado aos policiais que o programa está de portas abertas para prestar a assistência necessária. "Temos seções em quartéis, unidades penais e delegacias, além de centros em Curitiba, Maringá, Cascavel e Londrina, ou seja, é toda uma estrutura voltada ao profissional de segurança pública para que ele tenha mais qualidade de vida", salientou.

As ações do programa são oferecidas de forma personalizada para os profissionais da segurança pública e seus familiares, com toda a discrição e responsabilidade que o tema envolve. "As sessões são reservadas, com a análise criteriosa da saúde mental, com várias técnicas de conversas e atividades em grupo, buscando elevar a qualidade de vida e o convívio social", arrematou Patrícia.

PANDEMIA

Testes de covid positivos em laboratórios sobem de 7% para 11%, diz relatório

(ae) - Uma avaliação divulgada nesta quinta-feira, 28, pelo Instituto Todos pela Saúde (ITpS) com base em amostras dos laboratórios Dasa e DB Molecular identificou um aumento nos resultados positivos de testes de covid-19 em duas semanas. A positividade subiu de 6,2% para 11,7% desde o último relatório, divulgado em 14 de abril.

Os dados comparam os resultados de testes de 17 a 23 abril com os de 3 a 9 de abril. Em São Paulo, a positividade subiu de 7% para 11%, enquanto foi de 6% a 14% em Minas Gerais e de 4% a 9% no Rio de Janeiro. A variação foi menos significativa no Distrito Federal, de 3% para 4%, e não ocorreu em Goiás, em qual se manteve em 3%.

O aumento abrangeu todas as faixas etárias. Na população de 80 anos ou mais, por exemplo, foi de 4% para 12%, segundo o relatório. Entre as crianças de 0 a 9%, foi menos significativo, de 2% para 4%. A avaliação também constatou que 84,3% dos testes analisados eram da sublinhagem BA.2 da variante Ômicron, que tem avançado também fora do País.

No relatório anterior, a média era de 69,3%. De 1º de fevereiro a 23 de abril, os laboratórios vinculados ao levantamento realizaram 70.267 testes, a maior parte na região sudeste. Nesse período, a sublinhagem BA.2 foi identificada em 122 municípios de 13 Estados.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Atriz apaixonada

Carol Castro assumiu o namoro com o produtor Marcos Rohrig. Ela fez questão de compartilhar sua felicidade com seguidores numa rede social. Felicidades ao novo casal.

Gloria Pires e o filme "A Suspeita"

A atriz Gloria Pires será vista mais uma vez na telona, no filme "A Suspeita" que tem estreia marcada para o dia 16 de junho nos cinemas. O longa-metragem dirigido por Pedro Peregrino conta a história de Lúcia, uma agente da Polícia Civil do Rio de Janeiro que, em meio a uma importante investigação junto com sua equipe de trabalho, descobre que sofre do Mal de Alzheimer. Além de ser protagonista da trama, Gloria Pires também assina a produção. O filme teve sua première no 49º Festival de Gramado, quando Gloria conquistou o Kikito de "Melhor Atriz", e também foi exibido no Hors Concours no Festival do Rio.

No "Globo Repórter"

Na edição de hoje, o "Globo Repórter" apresenta episódio especial comemorativo ao aniversário de 50 anos do Parque Nacional da Serra da Canastra. O destaque vai para o ator Tony Ramos como narrador dos estudos feitos por August de Saint-Hilarie que se aventurou por aquela região entre 1816 e 1822 e deixou preciosas anotações em seu diário. "A Serra apresenta um vasto planalto irregular que os habitantes da região chamam de Chapadão. Dali, eu pude descortinar a mais vasta extensão de terras que meus olhos viram desde que nasci", disse o botânico e naturalista francês. Esse e outros trechos serão mostrados no programa que tem a reportagem assinada pela jornalista Liliana Junger. É logo depois da novela "Pantanal".

Notícia boa

O ator americano Jared Padalecki anunciou a sua volta aos estúdios de gravação, após o grave acidente de carro do qual ele foi vítima na semana passada. Para lembrar, ele é o astro das séries "Supernatural" e "Walker". Na web, Jared agradeceu o apoio e o carinho dos fãs e afirmou que está bem de saúde para retomar a sua rotina. Que assim seja, então.

Casa nova

A notícia que se tem é que Graciele Lacerda e Zezé Di Camargo compraram mais um imóvel, desta vez em Vila Velha, no Espírito Santo, terra natal de Graciela. Ela mesma comentou o assunto em sua rede social e afirmou que o casal pretende fixar residência na nova casa em 2026.

Horóscopo

Áries
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Touro
Seja cauteloso com os fofoqueiros, e sensível com a família. Mostre a sua capacidade profissional propondo saídas criativas. Aja sempre com humildade e conseguira atingir seus objetivos.

Gêmeos
Poderá ocorrer uma quebra da vitalidade, pelo que deverá descansar mais. Não descuide das suas horas de sono, pois poderá sentir o sistema nervoso mais frágil. Curta bem este dia!

Câncer
Tempo propício para encontrar novos amigos que lhe vão proporcionar momentos de muita diversão e distração. Bom também para fazer um curso à distância e se aprimorar mais.

Leão
Você estará comunicativo e aberto aos outros, este vai ser um período harmonioso e com muitas oportunidades para ser feliz. Aproveite e tome uma decisão acertada em sua vida.

Virgem
Se praticar esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões nos tendões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.

Libra
Muita camaradagem e estabelecimento de novos laços de amizade serão possíveis durante este período. Aproveite a maré de sorte que bate à sua porta! O dia tem tudo para ser excelente.

Escorpião
Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Sagitário
Cultive a determinação para realizar as atividades que assumiu. Faça exercícios físicos para aliviar a tensão e se distrair. Evite conflitos com parentes se o assunto for dinheiro. Analise a situação com calma.

Capricórnio
Possível atribuição de um novo cargo ou de novas responsabilidades no local de trabalho. Exercícios de relaxamento e meditação vão ajudar a manter o equilíbrio e aliviar a tensão.

Aquário
É possível que sinta alguma irritabilidade devido a algumas indecisões que possa sentir. Por isso tome muito cuidado com o estresse, ele pode matar! Se cuide, para não sofrer mais.

Peixes
As relações com as pessoas poderão ser mais estáveis e duradouras durante este período. O seu espírito comunitário poderá trazer algumas boas surpresas. Seja gentil com todos.

Resumo das Novelas

Novelas – 29/04/2022
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Helena e Salvador estão no juizado pela custodia do bebê. Um advogado renomado está defendendo Helena, e um defensor público defende Salvador, que está novamente na vila em que morava, mas agora com Carmita e o bebê. Maura confessa perante o juiz que disse a todos que Helena estava morta, pois queria lhe dar uma vida melhor. Como se ela fosse sua própria filha. O advogado de Helena se sente confiante que ganhará a causa. O advogado de Carmita a interroga e ela mente, mudando a história verdadeira dos acontecimentos. Estrela segue cuidando de Tilico, já que para a mãe do menino, ele pouco importa.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Rebeca, ao ver o desespero de Santiago, maldosamente diz a ele que no dia em que Aurora foi embora estava acompanhada por um homem. Santiago se irrita com o comentário e não acredita na madrasta. Liliana acorda, se assusta por não reconhecer o lugar onde está e se surpreende ao ver Artêmio Bravo. Camilo se preocupa quando "Franco" telefona para dizer que Steve quer falar com ele a sós. Eduardo diz à Fernanda que se ofereceu para pagar o resgate de três milhões de dólares que o Dr. Oregon exigiu em troca da liberdade de Liliana. Rebeca se surpreende quando Rosenda conta que se negou a ajudar Aurora e quando conta que o lenço que ela carrega com as iniciais RS pertenceu à sua mãe.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Os receios de Alice são muito maiores do que o seu amor por Martín, por isso mais uma vez ela decide distanciar-se, especialmente agora que os problemas familiares estão a invadi-los. Por outro lado, todos ficam completamente surpreendidos com as notícias que Julieta deu no programa, especialmente Yara e Miranda, que não conseguem compreender como o seu pai guardou tantos segredos deles. Para além de todos os problemas da família, Gonçalo é enviado para a prisão. Tudo isto leva Sergio ao colapso e ao colapso.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Eugênio chega ao cassino com Úrsula e se mantém afastado de Violeta. Joaquim exige que Iolanda desmascare Rafael. Bento avisa a Lorenzo que não voltará para o Brasil. Davi cai na armação de Joaquim. Iolanda diz que Rafael é pai de Toninho. Silvana consola Bento. Davi conversa com Margô e Iolanda. Leônidas sugere uma nova forma de tratamento para Matias. Úrsula tenta convencer Isadora a desistir de Rafael. Mariana exige ser locutora como Arminda. Davi procura Isadora. Isadora vai ao encontro de Iolanda.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme pede para Flávia não revelar a verdade para Tigrão. Edson provoca Osvaldo na frente de Nedda. Flávia convida Neném e Paula para serem padrinhos de seu casamento. Cora sugere que Roni use o salão de Nedda para lavar dinheiro. Guilherme conversa com Neném sobre Tigrão. Cora insiste para que Roni fale com Nedda. Celina se desespera ao saber que Guilherme e Flávia vão se casar. Celina conta para Daniel sobre o casamento de Guilherme.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Yuna entra na trama e revela ser a anônima que espia o Magabelo. Um flashback mostra todos os momentos que Yuna vigiava o clubinho. A novata faz uma exigência para eles. Luca Tuber apresenta a empresa "LUC4TECH" para Brenda. Ruth e Marcelo continuam aflitos com o sumiço de João. Formiga encontra João, o convida para sua casa e liga para Ruth alertando do sobrinho; João percebe e foge. João vai até a casa de uma sábia amiga. Bento e Poliana aconselham Ruth.

Filmes na Cultura

A partir deste domingo, A TV Cultura mostrará filmes europeus inéditos. O primeiro deles é "Troca de Rainhas"; a história é ambientada na França e Espanha, em 1721, retratando a vida naquela época e também o luxo de castelos e carruagens. É no Cine Cult, a partir das dez e meia da noite.

Fazendo sucesso

O ator Carlo Porto comemora o sucesso de sua atuação como Saul, na série "Reis", mostrada pela Record TV de segunda à sábado, a partir das nove da noite. O artista comentou sobre a importância deste seu novo trabalho e também sobre a preparação de elenco necessária para encarnar o personagem bíblico.

Para o ano que vem

O Star+ já acabou de gravar a série de comédia "How To Be A Carioca" e anunciou que a estreia está marcada para 2023. No elenco estão, entre outros, Seu Jorge, Malu Mader, Douglas Silva e Mart'nália. O roteiro é baseado no livro homônimo e promete ser um "manual de sobrevivência" na Cidade Maravilhosa.

Retomando a agenda de shows

Amanhã a dupla Maria Cecilia e Rodolfo fazem show na cidade de Brusque, em Santa Catarina. O evento marca a volta dos artistas ao palco depois do nascimento do filho caçula, Martín, em fevereiro deste ano. Eles decidiram "dar um tempo" no trabalho a fim se de dedicarem ao bebê e ao Pedro, o primogênito que completou quatro aninhos. No entanto, a partir de agora eles retomaram a agenda de shows.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Indivíduo sem préstimo
2. Protege-os uma sociedade
3. Destina-se a resguardar do pó objetos delicados / Registro Geral
4. Teme-a o paciente / (Pop.) Vagar
5. Botam-se neles os pingos / O matrimonial une os noivos
6. Sufoca a democracia
7. Número de exemplares de uma edição
8. O terror dos mares frios / Suga-se pelas narinas
9. Parte da cozinha e do banheiro / O líder político cubano Castro (1926-2016)
10. Tudo bem! / A famosa cantora baiana de "Iolanda"
11. Grande lagarto ou camaleão da América tropical, arborícola / O estanho, em química
12. Um metal para células fotoelétricas / Serviço de Atendimento ao Consumidor
13. Torna gêmeas as almas / De que há pouco

VERTICAIS

1. Capinar / Estuda a luz e seus fenômenos
2. São característicos os de Saturno / Seleção, escolha
3. (Poét.) Leal / (Gir.) Sugestão / Uma causa de desgaste
4. A árvore do bicho-da-seda / Deixar a casa
5. (Pop.) Caminhão de grande porte / Delgado
6. Interjeição que serve para animar / Derrama-se, chorando
7. Steven Spielberg / Que corre paralelo a / Redução de sinhá
8. Dar pelo que se recebeu
9. Edificar / Compõe um grupo teatral

DESAFIO

Tigres Umuarama inicia disputa da Copa Patos de Basquete em Cadeira de Rodas

Umuarama - Os atletas da equipe Tigres Umuarama, que representam a cidade no basquete em cadeiras de rodas, têm uma competição importante pela frente. Nesta sexta-feira, 29, o time inicia a participação na Copa Patos de Basquetebol sobre Rodas – edição 2022, um dos torneios mais importantes do país na modalidade. A copa será a primeira competição do ano para os atletas umuaramenses, comandados pelo técnico Itamar Júnior, que embarcaram para Minas Gerais na noite de quarta-feira, 27.

A equipe é resultado de um projeto de parceria que envolve a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama (Adefiu), a Universidade Paranaense (Unipar) e a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel). Os jogos serão disputados desta sexta até o próximo domingo (1º), na cidade mineira de Patos de Minas.

A disputa começa com o embate contra o Kings Maringá, às 8h desta sexta. Às 15h30 os umuaramenses voltam à quadra para enfrentar os Lakers/Adefu, de Uberaba (MG) e no sábado, às 9h30, o Tigres Umuarama segue no torneio encarando o ADD-SG/Navebras, do Rio de Janeiro. Também estão na disputa o Aparecidense/ADAP, de Goiás, APP/Unipam/DB, de Minas Gerais, Brasília Raptors Basquete, do Distrito Federal, e IPRP/Abec/BCR Ribeirão Preto, de São Paulo.

"Estamos na torcida por nossos atletas. Somos todos um, somos Tigres Umuarama", destacou o secretário de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira. "O esporte tem que ser possível para todos e em Umuarama o esporte inclusivo é prioridade. Com mais pessoas ativas teremos uma cidade mais saudável", completou.

A Copa Patos de Basquete em Cadeiras de Rodas chega agora à 12ª edição, com jogos disputados no ginásio do Centro Universitário de Patos de Minas (Unipam). A disputa poderá ser acompanhada pela torcida. Haverá transmissão pelo canal da APP TV no YouTube (https://m.youtube.com/channel/UC_J1NkmVZhHjOeZwIADj5bg)

Abel Braga pede demissão do Fluminense com 70,5% de aproveitamento; Marcão assume

Rio (AE) - A quarta passagem de Abel Braga no comando do Fluminense terminou com pouco mais de quatro meses de trabalho. O treinador pediu demissão do clube nesta quinta-feira e já não dirige a equipe diante do Coritiba, domingo, no Couto Pereira, pelo Brasileirão. Marcão assume interinamente. O treinador sai com impressionantes 70,5% de aproveitamento e a conquista do título carioca.

Contratado em dezembro, Abel Braga chegou com a missão de levar o Fluminense às conquistas. Assim o fez na Taça Guanabara e no Campeonato Carioca, acabando com sequência de três títulos do Flamengo, rival da decisão. Brilhou no Estadual mas, em contrapartida, fracassou na fase prévia da Libertadores, ao cair diante do Olimpia após 3 a 1 no Maracanã. Para piorar, o futebol vem desagradando a torcida e as campanhas no Brasileirão e na Copa sul-americana estão aquém do esperado (13º no Nacional e 3º no Grupo H, respectivamente). O sufoco diante do Vila Nova nas oitavas da Copa do Brasil também pesou - perdia por 2 a 0 e virou para 3 a 2.

"O técnico Abel Braga e a diretoria do Fluminense se reuniram esta manhã com o elenco para comunicar a decisão, em comum acordo, de seguir um novo caminho. O técnico Abel Braga se desligou, hoje (28/04), do comando do elenco principal do futebol", informou o clube em nota oficial. "O técnico Marcão dirigirá o time a partir do próximo domingo. Abel é o treinador mais vitorioso da história do clube e um exemplo para todos nós. Sua generosidade e amor ao Fluminense jamais serão esquecidos."

Abel Braga deixa o comando do Flu

A gota d'água para o treinador "desistir" do clube foram os dois tropeços seguidos jogando em casa com muitas vaias e cobranças dos torcedores. Os cariocas ofenderam muito os jogadores e o técnico. No sábado, derrota por 1 a 0 para o Fluminense e, na terça-feira, empate sem gols com o Unión Santa Fe, com Fred desperdiçando um pênalti aos 52 minutos do segundo tempo.

A quarta passagem começou com surpreendente derrota por 1 a 0 para o Bangu, no Estadual, mas depois o Fluminense cresceu, ganhando 12 jogos seguidos, entre eles os clássicos contra Flamengo, Botafogo e Vasco. A harmonia começou a ficar em xeque com a eliminação para o Olimpia. As cobranças foram duras. O time reagiu, passou no sufoco nas semifinais do Carioca e bateu o Flamengo na decisão. Novos deslizes e críticas, porém, acabaram com a paciência de Abel Braga.

Ele deixa o clube após 26 partidas, com 17 vitórias, quatro empates e somente cinco derrotas, um aproveitamento de 70,5% que causa inveja em muito técnico de time grande do País. Marcão terá, mais uma vez, de acalmar os ânimos no Fluminense.

Palmeiras viaja de madrugada e já inicia trabalhos de olho na Copa do Brasil

São Paulo (AE) - Nem bem terminou o jogo contra o Emelec, pela Copa Libertadores, e o Palmeiras retornou ao país. Viajou de madrugada e, às 9 horas desta quinta-feira, o time já estava na Academia de Futebol, na Barra Funda, de olho em estreia em nova competição. No sábado, na Arena Barueri (terá show no Allianz Parque), recebe a Juazeirense pelas oitavas de final e a ordem é somar um bom resultado para "ter paz" no retorno - jogo vendido para o Estádio do Café, em Londrina, dia 11 de maio.

"Jogar no Palmeiras é assim, não tem folga, todo dia é focar em uma competição diferente. No sábado, é entrar concentrado e fazer uma boa estreia", afirmou o atacante Breno Lopes, que entrou no fim do jogo contra os equatorianos, fechou a vitória e trabalhou normalmente. Quem jogou desde o início fez reabilitação física.

Já nomes como Dudu, Zé Rafael, Rafael Veiga, Murilo e Marcos Rocha, poupados na terceira rodada da Libertadores, trabalharam normalmente na atividade técnica que começou após o café da manhã e invadiu a hora do almoço e na qual Abel Ferreira focou em trabalhos específicos para cada setor.

O treinador português deve utilizar força máxima diante do rival baiano, mas Breno Lopes espera ganhar mais oportunidades. O atacante virou o artilheiro dos minutos finais com o Palmeiras e até se diverte com o fato. "Sobre os gols nos acréscimos, é uma coincidência. Se não me engano, é o sexto ou sétimo que faço. Fico feliz pelas oportunidades que venho recebendo e aproveitando dando o meu melhor", disse, festejando o importante triunfo por 3 a 1 em Guayaquil e a manutenção dos 100% na Libertadores.

"Estamos vivendo um momento bom e é fruto de muito trabalho. Libertadores é só jogo difícil e ontem (quarta-feira) não foi diferente. O Emelec, jogando em casa com o apoio de sua torcida, criou muitas dificuldades para a gente. Foi uma vitória importante que nos dá tranquilidade na competição."

A definição sobre quem estará em campo na Arena Barueri será no trino final de apronte, nesta sexta-feira, às 16 horas, novamente na Academia de Futebol.

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS
Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

LOTES RURAIS

VENDO IMÓVEL RURAL
Vendo imóvel rural, 4,15 alqueires, todo mecanizado, cercado, localizado na Estrada São Bento, Município de Cafezal do Sul-PR, Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul. Tratar celular: 44.9.98351936

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

ilustrado
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA — EU+EUCATUR — CATARINENSE — PGTUR — 1001 — Cometa — expresso do sul — Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Gazin Holding S.A.

CNPJ: 04.382.592/0001-04

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	113.593	167.084	367.753	731.845
Títulos e valores mobiliários	–	–	11.261	17.014
Contas a receber de clientes	–	–	2.740.008	2.302.561
Instrumentos financ. derivativos	–	–	–	3.933
Estoques	–	–	759.200	490.651
Tributos a recuperar	2.171	563	275.592	32.274
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	3.383	133.952	–	–
Partes relacionadas	48	7.535	–	19.841
Outros créditos	–	–	44.459	39.209
Despesas antecipadas	–	–	104.610	82.703
Total ativo circulante	**119.196**	**309.135**	**4.302.883**	**3.720.030**
Não circulante				
Títulos e valores mobiliários	–	–	196.804	99.294
Instrumentos financ. derivativos	–	–	47.879	52.111
Tributos a recuperar	–	–	19.170	4.604
Despesas antecipadas	–	–	71.008	62.879
Contas a receber de clientes	–	–	55.442	14.811
Depósitos judiciais	30.972	29.119	651.844	573.271
IR e contribuição social diferidos	12.804	12.775	200.509	254.673
Investimentos	2.975.384	1.829.381	381	535
Imobilizado	1.287	1.356	609.230	407.694
Intangível	–	–	33.063	9.147
Ativo direito de uso	–	–	102.024	92.579
Total ativo não circulante	**3.020.448**	**1.872.631**	**1.987.354**	**1.571.597**
Total do ativo	**3.139.644**	**2.181.766**	**6.290.237**	**5.291.627**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Fornecedores	4	–	766.138	511.379
Empréstimos e financiamentos	111.830	–	455.423	599.777
Obrigações sociais e trabalhistas	1	–	110.840	104.567
Obrigações tributárias	58	50	141.913	141.541
Juros sobre capital próprio	–	26.054	–	26.050
Adiantamentos de clientes	1.473	–	34.755	24.406
Passivo de arrendamento	–	–	32.990	26.663
Outras contas a pagar	109	–	234.342	220.530
Total passivo circulante	**113.476**	**26.104**	**1776.401**	**1.654.912**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	340.160	–	948.239	589.463
Obrigações tributárias	30.972	30.972	481.991	584.611
Provisão para contingências	6.687	6.602	185.794	169.333
Passivo de arrendamento	–	–	73.752	68.948
Outras contas a pagar	–	–	175.647	100.977
Total passivo não circulante	**377.819**	**37.574**	**1.865.423**	**1.513.331**
Patrimônio líquido				
Capital social	1.250.000	1.200.000	1.250.000	1.200.000
Reservas de lucros	1.389.067	899.074	1.389.067	899.074
Ajuste de avaliação patrimonial	9.281	19.014	9.281	19.014
	2.648.348	**2.118.087**	**2.648.348**	**2.118.087**
Participação dos acionistas não controladores	–	–	64	5.297
Total patrimônio líquido	**2.648.348**	**2.118.087**	**2.648.412**	**2.123.384**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.139.644**	**2.181.766**	**6.290.237**	**5.291.627**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Atribuído à participação dos acionistas controladores								
		Reservas de lucros							
	Capital integralizado	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido	Acionista não controlador	Patrimônio líquido total
Saldos em 31/12/2019	1.150.000	232.203	84.709	329.909	–	19.523	1.816.345	4.797	1.821.142
Integralização de capital:									
Com juros s/ capital próprio	50.000	–	–	–	–	–	50.000	–	50.000
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	452.175	–	452.175	422	452.597
Var. a valor justo de tít. e val. mobiliários	–	–	–	–	–	(509)	(509)	228	(281)
Destinações do lucro:									
Retenção de lucros	–	–	22.609	401.195	(423.804)	–	–	–	–
Incentivos fiscais	–	90.450	–	(90.450)	–	–	–	–	–
Dividendos e juros sobre o capital próprio	–	–	–	(171.551)	(28.371)	–	(199.922)	(150)	(200.072)
Saldos em 31/12/2020	**1.200.000**	**322.653**	**107.318**	**469.103**	**–**	**19.014**	**2.118.087**	**5.297**	**2.123.384**
Integralização de capital:									
Com juros sobre capital próprio	26.054	–	–	–	–	–	26.054	–	26.054
Com reserva de incentivos fiscais	18.153	(18.153)	–	–	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	544.601	–	544.601	32	544.633
Var. a valor justo de tít. e val. mobiliários	–	–	–	–	–	(8.984)	(8.984)	(4)	(8988)
Realização do custo atribuído (líquido dos impostos)	–	–	–	–	–	(749)	(749)	–	(749)
Aquis. de participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	–	(3.049)	(3.049)
Destinações do lucro:									
Retenção de lucros	5.793	–	27.230	511.578	(544.601)	–	–	–	–
Incentivos fiscais	–	139.583	–	(139.583)	–	–	–	–	–
Divid. e juros s/ o capital próprio	–	–	–	(30.661)	–	–	(30.661)	(2.212)	(32.873)
Saldos em 31/12/2021	**1.250.000**	**444.083**	**134.548**	**810.436**	**–**	**9.281**	**2.648.348**	**64**	**2.648.412**

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita operacional líquida	–	–	5.710.368	5.540.410
Custos das merc./serv. vendidos	–	–	(3.913.734)	(3.584.806)
Lucro bruto	–	–	1.796.634	1.955.604
Despesas com vendas	–	–	(820.049)	(912.059)
Despesas gerais e administrativas	(988)	(2.922)	(544.597)	(415.266)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(85)	(2.779)	465.869	18.947
Res. da equivalência patrimonial	567.885	454.234	–	–
Lucro operac. antes do res. financ.	566.813	448.533	897.857	647.226
Receitas financeiras	9.436	2.216	118.016	135.287
Despesas financeiras	(31.620)	(3)	(198.365)	(145.316)
Resultado financeiro, líquido	(22.184)	2.213	(80.349)	(10.029)
Lucro antes do IR e contrib. social	544.628	450.745	817.507	637.196
IR e contribuição social corrente	(56)	(407)	(216.918)	(253.227)
IR e contribuição social diferido	29	1.837	(56.956)	68.628
	(27)	1.430	(273.874)	(184.599)
Lucro líquido do exercício	**544.601**	**452.175**	**544.633**	**452.597**
Atribuído a:				
Res. dos acionistas controladores	–	–	544.601	452.175
Res. dos acion. não controladores	–	–	32	422

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Atividades operacionais	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Lucro antes do IR e da CS	544.628	450.745	817.507	637.196
Aj. de itens sem desembolso de caixa:				
Ganhos não realizados com instrumentos financ. derivativos	–	–	8.165	(56.044)
Equivalência patrimonial	(567.885)	(454.234)	–	–
Provisão (reversão de provisão) para perda com estoques	–	–	9.937	(26)
Depreciação imobilizado	69	71	43.341	29.504
Amortização de intangível	–	–	5.475	4.383
Depreciação direitos de uso	–	–	29.737	24.326
Juros s/ o passivo de arrendamento	–	–	6.766	5.262
Juros e correção monetária sobre empréstimos e financiamentos	26.790	–	150.584	64.743
Var. cambial s/ emprést. e financ.	–	–	3.732	56.044
Provisão p/ créd. de liq. duvidosa	–	–	18.808	86.760
Provisão para contingências	85	2.779	16.461	64.207
Ajuste a valor presente	–	–	94.468	(13.799)
Ganho ação exclusão ICMS na base do PIS e COFINS	–	–	(412.981)	–
Provisão de honorários advocatícios	–	–	65.814	–
Res. baixa/descarte ativo imobil.	–	–	22.503	69
Outros	–	–	(204)	–
Redução/(aumento) dos ativos				
Contas a receber de clientes	–	–	(591.354)	(364.417)
Estoques	–	–	(278.486)	(13.946)
Tributos a recuperar	(1.608)	(72)	(15.299)	(5.769)
Saldo com partes relacionadas	7.487	(7.548)	19.841	(10.983)
Depósitos judiciais	(1.853)	(769)	(78.573)	(75.948)
Outros ativos	–	–	(34.132)	(50.892)
Aumento/(redução) dos passivos				
Fornecedores	(4)	(36)	254.759	(54.193)
Obrigações sociais e trabalhistas	(1)	6.273	2.927	
Obrigações tributárias	(8)	2.627	41.866	120.799
Outras contas a pagar	4.657	–	30.351	31.842
Fluxo de caixa originado nas (aplic. nas) atividades operacionais	**12.358**	**(6.438)**	**235.359**	**482.045**
Pagamento de juros	–	–	(60.514)	(28.088)
Pagamento de imposto de renda	(56)	(388)	(203.157)	(248.454)
Fluxo de caixa líquido originado nas (aplic. nas) atividades operacionais	**12.302**	**(6.826)**	**(28.312)**	**205.503**
Atividades de investimentos				
Aquis. de imobilizado e intangível	–	–	(329.856)	(73.545)
Caixa rec. na alienação de imobiliz.	–	–	32.698	5.369
Aporte de capital em investidas	(667.596)	(23.255)	–	(41)
Aquisição de participação de acionistas não controladores	(3.049)	–	–	–
Distrib. de lucros de controladas	210.313	285.902	–	–
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades de invest.	**(460.332)**	**262.647**	**(297.158)**	**(54.204)**
Atividades de financiamento				
Resgate (aplic.) de tít. e val. mobil.	–	–	(91.757)	–
Captações de emprést. e financ.	425.200	–	1.083.618	694.880
Amortiz. de emprést. e financ.	–	–	(962.998)	(136.634)
Pag. do passivo de arrendamento	–	–	(34.612)	(28.684)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(30.661)	(197.436)	(32.873)	(228.023)
Aumento de capital	–	50.000	–	50.000
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades de financ.	**394.539**	**(147.436)**	**(38.622)**	**351.539**
Var. líquida de caixa e equiv. a caixa	(53.491)	108.385	(364.092)	502.838
Caixa e equiv. no início do exercício	167.084	58.699	731.845	229.007
Caixa e equiv. no fim do exercício	113.593	167.084	367.753	731.845

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31/12/2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.1. Contexto operacional: A Gazin Holding S.A. ("Companhia" e ou "Gazin") é uma sociedade anônima com sede na Rodovia Antônio Pedroso (PR 082), Km 01, em Douradina, Paraná. Tem como objeto o controle de bens próprios e direitos, a participação em outras sociedades (na qualidade de controladora ou coligada) comerciais, ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, motivação e melhoramento de pessoal. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo") detém participação e controle nas seguintes sociedades, cujo objetivo de negócio estão abaixo descritos: • Gazin Indústria de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. ("Gazin Móveis"), com sede em Douradina, Paraná. Tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões, e comércio varejista e atacadista, importação e exportação de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras entidades, independentemente do ramo de atividade. Complementa as atividades da Companhia a intermediação de serviços de prestação de garantia estendida. • Gazin Agropecuária Ltda. ("Gazin Agro"), cuja atividade operacional principal é a exploração de atividades agropastoris, arrendamento, parceira e condomínio rural, compra e venda de gado, produção de culturas permanentes e temporárias e os demais serviços relacionados com a atividade. • Gazin Auto Posto Ltda. ("Auto Posto Gazin"), cuja atividade operacional principal é o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores. • Administradora de Bens Gazin Ltda. ("Gazin Adm. de Bens"), cuja atividade operacional principal é a administração e locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, locação de veículos para transporte rodoviário de cargas em geral. • Gazin Informática Ltda. ("Gazin Informática"), cuja atividade operacional principal é o comércio atacadista de produtos de informática, peças e acessórios para computadores. • Gazin Indústria e Comércio de Molas Ltda. ("Gazin Molas"), cuja atividade operacional principal é a industrialização e comercialização de molas e acessórios para colchões. • Administradora Nacional de Consórcio Gazin Ltda. ("Gazin Consórcio"), cuja atividade operacional principal é a administração de grupos de consórcio de acordo com o artigo 6º da Circular nº 2.861, de 10/02/1999, do Banco Central do Brasil. • Gazin Viagens Ltda. ("Gazin Viagens"), cuja atividade operacional principal é o agenciamento de viagens, turismo e câmbio. • Gazin Atacado Centro Oeste Ltda. ("Gazin Atacado"), cuja atividade operacional principal é comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade. • TIG Sistema Tecnologia de Informação Ltda. ("TIG"), cuja atividade operacional principal é Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. • TLG Transporte e Logística Ltda. ("TLG"), cuja atividade operacional é a prestação de serviços de transporte e soluções em logística para a atividade industrial e comercial. • Gazin Participações Ltda. ("Gazin Participações"), cuja atividade é a participação em outras sociedades (na qualidade de controladora ou coligada) comerciais, financeiras, seguradoras ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa. • Gazin Seguros S.A. ("Gazin Seguros"), é uma controlada indireta da Gazin Holding, sendo controlada diretamente pela Gazin Participações, sediada em Douradina, Paraná, tem como seu principal foco estratégico os seguros de afinidade, no ramo patrimonial (garantia estendida de bens em geral), pessoas coletivo, prestamista, microsseguros e danos disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. • Gazin Indústria de Colchões Ltda. ("Gazin Colchões"), com sede em Douradina, Paraná, tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões e sua respectiva comercialização. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 30 de março de 2022. **1.2. Base de preparação**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados instrumentos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), têm seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração do Grupo no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2. **(a) Demonstrações financeiras individuais**: As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. **(b) Demonstrações financeiras consolidadas** : As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **1.3. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: Alterações adotadas pelo Grupo**: As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021: • Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao CPC 48, CPC 38 e CPC 40 -"Instrumentos Financeiros", ao CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a: **(a)** Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior. **(b)** Relações de hedge: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício. As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo. **2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **2.1. Estimativas e premissas contábeis críticas**: Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa**: É constituída em montante considerado suficiente pela Administração do Grupo para cobrir eventuais riscos sobre a carteira de financiamentos e demais valores a receber. O critério de constituição da provisão leva em consideração, para as atividades de varejo, o percentual de recuperação histórica dos valores a receber que se encontram vencidos e o índice de inadimplência sobre os saldos a vencer. O Grupo optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, considerando a classificação do cliente na carteira do Grupo. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações "forward looking". O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro está vencido há mais de 180 dias. **(b) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário**: O Grupo não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo. A adoção do CPC 06(R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares. O Grupo adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares. **(c) Impostos**: Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. O Grupo constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio do Grupo. **(d) Provisões para contingências**: O Grupo reconhece provisão para contingências de causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **(e) Provisão para perdas nos estoques**: A provisão para perdas nos estoques é estimada com base no histórico de perdas identificadas no inventário físico de lojas e centrais de distribuição, e é considerada suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário físico. Na provisão com perdas com estoques também são considerados os produtos vendidos com margens negativas e que são apurados de acordo com a última venda realizada diminuindo os impostos sobre vendas e custo médio das mercadorias. Quando estoques nesta condição são identificados Uma provisão para o valor realizável líquido destas mercadorias é reconhecida. **(f) Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas**: O Grupo mantém certas discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil, relacionadas a tratamentos incertos adotados na apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que as posições fiscais adotadas em discussão serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceite superior a 50%). Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pelo Grupo, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. **(g) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros**: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Para os instrumentos financeiros derivativos do Grupo, são utilizadas mensurações de valor justo do nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços). **2.2. Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis**: **(a) Determinação do prazo de arrendamento**: Ao determinar o prazo do arrendamento, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido). Para arrendamentos de galpões, lojas de varejo e equipamentos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes: • Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que o Grupo irá efetuar a prorrogação. • Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que o Grupo irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento. • Adicionalmente, o Grupo considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a disrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado. **(b) Benefícios fiscais de ICMS**: Conforme descrito, o Grupo tem incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, e Rondônia. Com fundamento na Lei Complementar nº 160/2018, os governos estaduais celebraram o Convênio ICMS 190/2018, remitindo e anistiando os créditos tributários do ICMS decorrentes dos benefícios fiscais desse imposto, instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com a Constituição Federal, desde que referidos poderes tributantes cumpram determinadas exigências, nos prazos determinados. O Grupo vem acompanhando, com o apoio de seus assessores legais, o cumprimento dessas condicionantes pelos Estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, e Rondônia, uma vez que os benefícios fiscais de ICMS por ela usufruídos se enquadram nas situações descritas na Lei Complementar e Convênio anteriormente mencionados. **3. Patrimônio líquido: (a) Capital social**: Em 30 de abril de 2021, a Companhia aumentou o capital social em R$50.000, mediante a emissão de 50.000 mil novas ações. Dessa forma, o capital social totalmente integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R$1.250.000 (2020 - R$1.200.000) e está dividido em 1.250.000 mil ações (2020 - 1.200.000 mil) no valor de R$1,00 cada uma, conforme demonstrado abaixo. Os recursos para o referido aumento de capital foram provenientes de: (i) juros sobre o capital próprio, no montante de R$26.054, constituído em exercícios anteriores; (ii) reserva de incentivos fiscais, no montante de R$18.153; e, (iii) reserva de retenção de lucros, no montante de R$26.054. **(b) Reserva de retenção de lucros**: Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia registrou lucro líquido de R$544.633. Conforme determina o estatuto da Companhia, 5% do lucro líquido foi destinado para a constituição de reserva legal no valor de R$27.230. A Companhia registrou R$139.583 a título de reserva de incentivos fiscais. O valor destinado para a constituição de reserva de lucros foi de R$371.995. **(c) Distribuição de lucros**: O estatuto da Companhia prevê a destinação de 0,01% do lucro líquido do período após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda para o pagamento a título de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração da Companhia propôs a distribuição de R$30.661 sob a forma de dividendos durante o exercício de 2021 (2020 - R$199.922).

As notas explicativas na íntegra, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia.

Diretoria
Osmar A. Dianiam Della Valentina – Diretor Presidente
Antonio Roberto Gazin – Diretor Vice-Presidente

Contador - Fernando Sanches Graci – Controller - CRC PR 048735

As demonstrações auditadas também estão disponíveis no site: https://grupogazin.com.br/demonstracoes_contabeis/GAZIN_HOLDING_S_A_DEMONSTRACOES_CONTABEIS_AUDITADAS_2021.pdf

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas **Gazin Holding S.A.**

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Gazin Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Gazin Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado" ou "Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Holding S.A. e da Gazin Holding S.A. e suas controladas em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva**: Conforme mencionado na Nota 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o Grupo apresentava registrado no passivo não circulante em 31/12/2020, sob a rubrica de "Obrigações tributárias", provisão atualizada monetariamente no montante de R$ 170.396 mil, referente ao efeito da exclusão do ICMS na base de cálculo para recolhimento do PIS e da COFINS das sociedades controladas Gazin Indústria de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Gazin Indústria de Colchões Ltda. e Gazin Atacado Centro Oeste Ltda. Adicionalmente, as sociedades controladas apresentavam registrado no ativo não circulante, sob a rubrica de "Imposto de renda diferido", os correspondentes créditos tributários diferidos sobre as diferenças temporárias referentes ao valor provisionado, no montante de R$ 44.335 mil. Os valores referentes ao efeito do recolhimento mensal foram depositados judicialmente desde 2007. Em 15/05/2017, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário nº 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. Desta forma, o registro do passivo acima mencionado estava em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma vez que, desde a referida decisão do Supremo Tribunal Federal, deixou de ser provável que houvesse uma saída de recursos para liquidar o referido passivo e, portanto, as provisões registradas deveriam ter sido revertidas naquele exercício. O Grupo registrou a reversão do referido passivo durante o exercício findo em 31/12/2021, no montante de R$ 170.396 mil e dos correspondentes créditos tributários diferidos sobre as diferenças temporárias referentes ao valor provisionado, no montante de R$ 44.335 mil. Consequentemente, o resultado do exercício findo nessa data está apresentado a maior em R$ 126.061 mil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Principais Assuntos de Auditoria**: Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Nossa auditoria para o exercício findo em 31/12/2021 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia e suas controladas não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Portanto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do

Publicações legais

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia - Estado do Paraná
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do FEAS, abaixo ao período de julho a dezembro de 2021, segundo semestre de 2021.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 28 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO o relatório de gestão apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida nos dias 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 002/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV- Acolhimento Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável à Prestação de Contas do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Piso Paranaense de Assistência Social, (PPAS IV), referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável aos repasses realizados à instituição Centro Assistencial Nova Vida, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio de instrumento jurídico de número 002/2021- Termo de Fomento, SIT nº. 47312.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 28 de abril de 2.022.

Marcia Pereira Pinto
Vice- Presidente do CMAS
Altônia-PR

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia - Estado do Paraná
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à aprovação do Plano de Ação para o exercício 2022, do recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS-IV) na modalidade Acolhimento Institucional.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do PPAS-IV (2022) apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida nos dias 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 002/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV- Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO o Instrumento Jurídico 002/2022 Termo de Fomento, SIT Nº 53668 - Tribunal de Contas do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável ao Plano de Ação do PPAS- IV, para o exercício 2022.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável à utilização do recurso no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na modalidade custeio, material permanente e recursos humanos.

Art. 3º O recurso será destinado à Instituição Centro Assistencial Nova Vida (CANV), através de Termo de Fomento, nos termos da lei federal 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 28 de abril de 2.022

Marcia Pereira Pinto
Vice- Presidente do CMAS
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245
DE 27 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00, (Duzentos reais), a Servidora Municipal, ALINE DE PAULA ALVES, matrícula n° 568, ocupante do cargo de Psicóloga 40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/04/2022 05:30h/15:30h Maringá-PR
Participar do Curso- Autismo, Saúde Pública- Possibilidade de Cuidado.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 001/2022.
Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação referente a Deliberação 107/2017 do Incentivo para Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares para aquisição de um veículo, onde ocasionou o saldo em conta corrente, nesta data estamos repassando o saldo existente.
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada em vinte e oito dias do mês do corrente ano, às 09hs00min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o repasse da sobra do valor enviado pelo FIA para aquisição do veículo do Conselho Tutelar.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova- PR, 28 de abril de 2022.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 794.708.159-04, matricula nº 5886, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 016/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, para tratar de assuntos sobre termos de Adesão de Investimentos para o município. Visita a Assembleia Legislativa, reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura para tratar de assuntos sobre os convênios entre a secretaria e o município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 27/04/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 27/04/2022 às 20h:00min
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 29/04/2022 às 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORRÊA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 016/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, para tratar de assuntos sobre termos de Adesão de Investimentos para o município. Visita a Assembleia Legislativa, reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura para tratar de assuntos sobre os convênios entre a secretaria e o município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 27/04/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 27/04/2022 ás 20h:00min
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 29/04/2022 ás 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de maio de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 42/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 453.000,31 (quatrocentos e cinqüenta e três mil reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR. MUN. DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
415 - 4.4.90.52.00.00 876 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
96 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
99 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
100 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
105 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
417 - 3.3.90.39.00.00 003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,31
Total.....: 453.000,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,31
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal 253.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri 200.000,00
Total: 453.000,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras
198 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de
409 - 4.4.90.51.00.00 874 OBRAS E INSTALAÇÕES 960.000,00
Total.....: 1.040.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias - 504 80.000,00
874 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTRATO 1071837-70/2020 874 960.000,00
Total: 1.040.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 45/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 753.000,00 (setecentos e cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
33 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.243.0014.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
77 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
88 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
102 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
193 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de
212 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
222 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.
09.002 DEPTO DE IND. E COMERCIO
09.002.23.691.0002.2.042 Manutenção do Departamento de Ind. Comércio
261 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total.....: 753.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 753.000,00
Total: 753.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 26 de abril de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 46/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
283 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
Total.....: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
302 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total.....: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 26 de abril de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 27/04/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação nº 236239, com validade até 21/05/2022, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote nº 130-B, Gleba Francisco Alves, Núcleo Xambrê, Município de Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.227/2022
DATA: 28.04.2022
Ementa: institui, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção à depressão e à ansiedade.
Art. 2° Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha "Janeiro Branco", mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, poderá:
I - divulgar:
a) A importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações; e
b) Ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;
II - Incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a Campanha.
Art. 3° A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 28/04/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.004.00.000.0000.0.000. DESENVOLVIMENTO ANIMAL
09.004.20.609.0014.2.077. DESENVOLVIMENTO ANIMAL
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ
453 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
468 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Suplementação: 135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
03.001.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
36 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
42 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
382 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA
445 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
446 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
10.001.10.301.0015.2.086. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO
464 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Redução: 135.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 27 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/04/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

Decreto nº 65/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
229 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.081. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
427 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.2.137. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
562 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
227 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
440 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.2.137. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
561 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 27 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022
DISPENSA Nº. 021/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lençol descartável, visando atender as nec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 051/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
Homologação em 11/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. "
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 051/2022, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3040	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3001	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 052/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
Homologação em 11/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 36.325.672/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 052/2022, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3040	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3001	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
Pregão Presencial nº 021/2022
Processo Administrativo nº 046/2022
Homologação em 19/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E CAMARIM, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS DA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
Pregão Presencial nº 026/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
Homologação em 20/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 03.491.956/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE ALTO PARAÍSO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 127.900,00 (cento e vinte sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022
Pregão Presencial nº 027/2022
Processo Administrativo nº 055/2022
Homologação em 20/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 30.167.372/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
VALOR: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº023/2022
CONTRATO CONCORRÊNCIA PUBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 001/2021, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO Á PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
A descrição dos imóveis "Lotes, Quadras e Áreas", obedecem às especificações conforme descrição do ANEXO I do edital de - Concorrência nº 001/2021, conforme segue:
ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 7.020,00M2, DA QUADRA Nº 47-B, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10888, 10889, 10890, 10891, 10892, 10893, 10894, 10895, 10896, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10902, 10903, 10904, 10905, 10906, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10922, 10923, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 495/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R$ 253.422,00 - (duzentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 25/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2720/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
13324 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
13325 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
104 25% sobre demais impostos Vinculadas a Educação
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
2585 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 07/2022 – CMDCA
DESISTÊNCIA DE CANDIDATO A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna pública A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
DESISTENTE
CRISMARA GONÇALVES DOS SANTOS
Alto Piquiri/PR, 28 de Abril de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2022
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 016/2022 de 12 de abril de 2022 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 016/2022 de 12 de abril de 2022, que tinha como objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
Art. 2º - A Revogação se dá em face do não comparecimento de empresas interessadas no certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 013/2022, de 28 de Abril de 2022.
Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 02 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022, à servidora ADÉLIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MUNDIAL FOGOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia, para atender a secretaria municipal de educação e cultura.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 16/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 3000 17.100,00 427 Educ., Cul e Esp.
R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MUNDIAL FOGOS LTDA Data: 26 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o interesse no ensino superior para qualificação de mão de obras do município;
CONSIDERANDO o incentivo na Educação e na Cultura;
CONSIDERANDO que Organização Estudantil promove participação e engajamento na busca dos seus direitos e exercícios da cidadania;
CONSIDERANDO que a Educação é um direito básico, que busca variados conhecimentos, para serem aplicados em nosso município, gerando novos empregos, empresas, etc.;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado como de utilidade pública e interesse social a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste/PR, inscrita sob CNPJ nº 44.759.351/0001-56, estabelecido à Avenida Elias Batista nº 221, centro, no município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigo a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.
EDIFICO DA PREFEITURA MUNICPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, tendas entre outros, para atender ao evento da 22º Cavalgada do Trabalhador de Cafezal do Sul.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 19/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 3000 48.070,00 427 Educ., Cul e Esp.
R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Data: 26 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 161/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS - COOPELER
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER, Sito a Rodovia PR 490, S/N – Km 01 – Parque Industrial – CEP: 87.555-000 CNPJ: 08.609.132/0001-27, na cidade de São Jorge do Patrocínio. Denominada CONTRATADA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA residente e domiciliado á Estrada Boa Esperança, 613, B, Município de Esperança Nova, Zona Rural, portador do RG n.º 2.157.311-6-SSP/PR e CPF. 666.9693.159-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 91/2021, Inexigibilidade nº 14/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 06(seis)meses o respectivo contrato, pois a necessidade é contínua, para atendimento das necessidades da merenda escolar do município. Período de 30 de março de 2022 a 30 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
COOP. DOS PROD. DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS– COOPELER
MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 248/2022 – Município de Douradina-Paraná
O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Gustavo Lima Fabri, RG. nº 10.369.073-0 SSP/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Engenheiro Civil, para Gestor do Convênio de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina, 28 de abril de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI No 2.306/2022
"Dispõe sobre a reposição geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências"
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Em atendimento ao contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Douradina-PR, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual.
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2022
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Projeto Municipal de aquisição de veículo – GND4 investimento do Ministério da Cidadania.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião realizada em vinte e oito de abril de 2022, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Projeto Municipal de aquisição de veículo – GND4, que será apresentado ao Ministério da Cidadania.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de abril de 2022.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Retifica-se o Aviso da licitação acima disposta, publicado no Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 28 de abril de 2022 – Edição 11158, pág. 57, no Jornal Umuarama Ilustrado Edição n° 12412 de 28/04/2022 – Pag. B3, e no Diário Oficial da União de 28/04/2022 Seção 3 Edição n° 079 - Pag. 324, onde retifica-se o seguinte:
Onde se lê: DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa).
Leia-se: DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: As empresas licitantes deverão realizar VISITA TÉCNICA.
Justificativa: tendo em vista que a obra possui várias peculiaridades atípicas.
Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.
Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 137/2022
Data: 28.04.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
46	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	700.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
198	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
297	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00

Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
310	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
400	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
897	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	50.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1154	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1173	4490510000000000000 - Obras e instalações	505	26.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto. de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1372	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00

TOTAL 872.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DENTAL PREMIUM LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$10.061,30(dez mil e sessenta um reais e trinta centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 27 de abril de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.215.257/0001-45, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$10.061,30(dez mil e sessenta um reais e trinta centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 27 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

SUMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - 27/04/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote nº 130-B, Gleba Francisco Alves, Núcleo Xambrê, Município de Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04
A Ata Contratual de Registro de Preços n.º Nº 010/2022, firmado no dia 07 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e S500 tanto na cota principal como na reservada, contido na Clausula Primeira, da Ata Contratual de Registro de Preços n.º 010/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 6,60 passa para R$ 6,47 por litro, Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 6,42 passa para R$ 6,37, por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,60	R$ 6,47
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,42	R$ 6,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2022
Data: 28.04.2022
Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretor dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 14.12.2021, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$20.626,38 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a custear as ações do Programa de Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$20.626,38 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a custear as ações do Programa de Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos da fonte de recursos 884 – Convênio Deliberação 81/2016, do Fundo de Infância e Adolescência (FIA), na seguinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.04 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0017.6.066- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente
884 – Delib. 081-2016 - FIAPR – ex. anterior
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.626,38
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 20.626,38
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

FONTE	RECURSO	VALOR R$
884	Delib. 081-2016 - FIAPR - exercício anterior	20.626,38

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: EXONERA RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA – NÍVEL III, dando outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 547/2022
REVOGA A PORTARIA N° 136/2021 DE 02/02/2021 QUE CONTRATA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - REVOGAR a partir de 20 de abril de 2022 a Portaria n° 136/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que contratou a Servidora FRANCIANE BELINI DIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a)o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder a Servidora FRANCIANE BELINI DIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 065/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VANESSA TORTOLA COSTA 08323132679
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda.
Valor Total: R$ 3.146,00,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais)
Vigência: 27/04/2022 a 27/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 022/2022
Iporã-PR, 27 de abril de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 986 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama - PR Fone: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
028/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA
Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, que passa a integrar o presente instrumento.
Prazo: início em 06 de abril de 2022 e término em 06 de outubro de 2022
Fundamentação: Dispensa nº 008/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 026/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 025/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOTTO
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 088/2021, reajustando o valor do aluguel de concentradores de oxigênio abaixo relacionado, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de março de 2022:

DESCRIÇÃO	VALOR
Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal)	R$ 260,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do aumento do valor do aluguel, adita-se o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) anuais.
Umuarama, 28 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 029/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 16 de maio de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de maio de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de maio de 2022.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 001/2022
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse "Incentivo Família Paranaense VI", referente ao 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 28/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º semestre do ano de 2021 do repasse "Incentivo Família Paranaense VI" (Deliberação 057/2019 CEAS/PR).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 28 de abril de 2022
Dinacélia Assis Bertussi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agentes de segurança e brigadistas, para atendimento aos eventos realizados pela prefeitura municipal.
: Dispensa de Licitação Nº 15/2022
Dotação orçamentária:

	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Educ., Cul e Esp.	07.002.133921401.2041	339039	3000	17.500,00		427
	11.001.226612017.2014	336045	1000	4.200,00		342 Ass. Estrat.

R$ 5.000,00 (cinco mil reais.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Data: 27 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI- ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agentes de segurança e brigadistas, para atendimento aos eventos realizados pela prefeitura municipal.
: Dispensa de Licitação Nº 15/2022
Dotação orçamentária:

	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Educ., Cul e Esp.	07.002.133921401.2041	339039	3000	17.500,00		427
	11.001.226612017.2014	336045	1000	4.200,00		342 Ass. Estrat.

R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).-
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI- ME
Data: 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO Nº 065/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO USADAS NA CAMPANHA 18 DE MAIO – COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70
VALOR MÁXIMO: R$ 1.540,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
RECURSO: FEAS PPASIII
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 074/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, CNPJ: 16.879.929/0001-72, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 026/2022, em favor da empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, no valor de R$69.999,08, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a secretaria de estado de agricultura - SEAB-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. aquisição de combustível tipo óleo diesel s10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 027/2022
PROCESSO Nº 066/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO 33° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS.
CNPJ: 30.167.372/0001-78
VALOR MÁXIMO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - No 028/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: realizar registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para atender a rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues em cada instituição indicada nos pedidos, sem qualquer despesa para o Município, no prazo previamente estabelecido pela Secretaria solicitante.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 13 de maio de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de maio de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de abril de 2022.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, inscrita no CNPJ nº 33.222.827/0001-07, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1620/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1620/2022) e o Código Verificador (36VK8YCU). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.535.564/0001-76, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1433/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1433/2022) e o Código Verificador (W0V588W0). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, inscrita no CNPJ nº 11.117.499/0001-38, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1669/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1669/2022) e o Código Verificador (T2B6Z50W). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 080, de 20 de abril de 2022.
Revoga o parágrafo único do art. 107 da lei complementar nº 073, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o reajuste da referência inicial em consonância com o piso nacional não gerara reflexos nas demais referencias da tabela do município de maria helena.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 107 da Lei Complementar nº 073, de 04 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal, 20 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO - MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 28 de outubro de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato de Fornecimento n.º 048/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
Pregão Presencial nº 077/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor Total: R$ 106.552,30 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2022 e término em 27 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0039-10
Objeto do Contrato: É objeto do presente instrumento a contratação do SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0039-10, que será responsável pela realização de cursos técnicos profissionalizantes, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado.
Valor Total: R$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 27 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 032/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação da Plataforma Logística em Guaíra-PR, que tem o objetivo de compreender os impactos sociais, fiscais e na economia ante a proposta de investimento. Visa desenvolver a metodologia e orientação para a implementação do novo parque industrial no município, análise, estudo e proposta de legislação.
Valor Total: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 197/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 077/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 077/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município, sendo a empresa vencedora:
LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.449.475/0001-95, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 106.552,30 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/04/2022
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.557.000,92**	**3.382.637,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.678.733,27	2.828.303,51
Créditos a Curto Prazo	749.035,38	413.523,20
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	749.035,38	413.523,20
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	4.617,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	129.232,27	136.192,68
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.284.488,24**	**4.677.668,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	4.284.488,24	4.677.668,69
Bens Móveis	2.213.250,18	2.920.083,91
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.071.238,06	1.757.584,78
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**7.841.489,16**	**8.060.305,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**475.688,95**	**363.373,53**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	64.773,17	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	347.159,25	318.436,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	431,11	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	63.325,42	44.936,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**30.836,32**	**47.656,24**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	30.836,32	47.656,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**506.525,27**	**411.029,77**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	44.423.532,37	26.322.257,22
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-37.088.568,48	-18.672.981,26
Resultado do Exercício	-18.600.905,53	-10.735.530,31
Resultados de Exercícios Anteriores	-18.672.981,26	-7.824.451,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	185.318,31	-112.999,36
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.334.963,89**	**7.649.275,96**
TOTAL	**7.841.489,16**	**8.060.305,73**

ATIVO FINANCEIRO	2.678.733,27	2.828.303,51	PASSIVO FINANCEIRO	895.969,51	950.178,35
ATIVO PERMANENTE	5.162.755,89	5.232.002,22	PASSIVO PERMANENTE	30.836,32	47.656,24
SALDO PATRIMONIAL				**6.914.683,33**	**7.062.471,14**

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/04/2022
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/04/2022
PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.757,23	57.114,17
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.064.995,85	1.063.688,81
002 - Recurso SUS - Gestão Plan	0,00	0,00
003 - Recursos SUS - Ortese e Protese	0,00	0,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Exercício Corrente	0,00	0,00
010 - FONTE 010	0,00	0,00
020 - FUNREBOM - Exercício Corrente	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	0,00
050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05S TN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO - Exercício Corrente	0,00	0,00
091 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados da Educação	0,00	0,00
092 - Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados - SAúde	0,00	0,00
094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração RPPS	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
1001 - Recursos Contratos de Rateio - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio - Investimentos	0,00	0,00
101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	0,00	0,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços - Exercício Corrente	0,00	0,00
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercício Corrente	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
310 - CONVÊNIO 65/2003 - SECR. EST. SAÚDE	0,00	0,00
311 - Convenio MS - Ampliacao do CISA	0,00	0,00
312 - Convenio MS Aquisicao de Ambulancia	0,00	0,00
313 - Convenio M. da Saude n. 2866/04 - Exercício Anterior	0,00	0,00
31329 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CISA- RECURSO ESTADUAL	0,00	0,00
31332 - CONVÊNIO 922523/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	0,00
314 - CONVÊNIO - M. SAUDE - DST/AIDS	0,00	0,00
315 - CONVÊNIO MINIST. SAÚDE - CONGRESSO	0,00	0,00
316 - PROGRAMA C.E.O - DO EXERCICIO	0,00	0,00
317 - PROGRAMA - CAPS	0,00	0,00
318 - CONVÊNIO - SECRET. ESTADO SAÚDE - AMBULANCIA	0,00	0,00
319 - Programa C.E.O - Exercício Anterior	46.425,01	50.535,54
320 - CONVÊNIO 056/06 - SAÚDE DA MULHER	0,00	0,00
321 - PROGRAMA DE DST/AIDS	0,00	0,00
322 - Produção CAPS	331.317,62	448.861,73
323 - Convênio 1527/2007 - Eq. Oftalmologia	0,00	0,00
324 - CONVÊNIO 2900/07 - Eq. laboratório CAPS	0,00	0,00
325 - Fonte Convênio 35/2010 - linha da saúde	0,00	0,00

www.elotech.com.br

PÁGINA: 4

326 - Ministério da Saúde - Ampliação e Reforma do Cisa	199.823,38	212.163,95
327 - MINISTERIO DA SAUDE - 069457/2010	0,00	0,00
328 - CONVÊNO COMSUS	0,00	11.156,58
330 - CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
331 - Convênio QualiCIS	120.321,13	0,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-46.830,93	27.486,30
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498 - Assitsência Farmaceutica	0,00	0,00
499 - Programas Especias do SUS - FAEC - SAI - Tratamentos Odontológicos/Órteses e Próteses	7.254,47	7.118,08
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdênciárias	0,00	0,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art.3º)	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 - Taxas- Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBON	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
999 - Reservas de Contigências	0,00	0,00
9999 - FONTE CADASTRO DO CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
TOTAL	1.782.063,76	1.878.125,16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/04/2022
PÁGINA: 5

Notas Explicativas

1 - - O Consócio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S. é constituído como Associação Pública sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70 e Inscrição Municipal sob nº 24129, com sede e foro na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, CEP 87.503-030, Zona Armazém, Umuarama, Paraná, constituído em 03/12/1993, conforme Estatuto Social. O Cisa atua nas atividades de atendimento médico ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, realização de exames complementares, atividades odontológicas, gestão em saúde, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

- O Consórcio é constituído pelos Municípios de Altônia, Alto Paraiso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê.

- As demonstrações do Consócio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S., foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Seto Público (NBC TSP), editadas pelo CFC, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental; e demais normas que regulamentam o assunto.

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas-correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

- Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo referem-se ao saldo a receber pela execução do contrato de rateio celebrado entre o Consórcio e os Municípios consorciados. Foram realizados ajustes de exercícios anteriores que se referem a créditos a receber de exercícios anteriores inexistetes registrados na conta 1.1.3.3.1.01 no valor de R$ 4.617,65.

- Estoques: Os Estoques são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição, não sendo reavaliados a valor de mercado. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pela entidade é o Custo Médio Ponderado.

- Imobilizado: O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Não foram contabilizadas as depreciações dos Bens da entidade até o presente exercício, entretanto houve levantamento e reavaliação dos bens móveis da entidade para que sejam iniciadas as depreciações em 2022. As contas do Grupo 1.2.3.1 - Bens Móveis - Foram ajustadas para apresentar o saldo de bens após a reavaliação.

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela Entidade em 31/12/2021 a fornecedores de mercadorias e serviços.

- Demais Obrigações a Curto Prazo: As demais obrigações compreendem os valores de impostos retidos em notas fiscais e folha de pagamento e que não foram repassados até 31/12/2021, mas que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais.

- Obrigações Tributárias Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo: Os valores de Obrigações Tributárias Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo referem-se ao parcelamento de débitos oriundos da Revisão de Declarações realizada pela Receita Federal em que foram analisadas as informações prestadas na GFIP. O valor consolidado inicial do parcelamento foi de R$ 81.296,08 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos). Esse parcelamento foi autorizado pela resolução 003/2019 publicada no dia 29/01/2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2021
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 28 de julho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Fornecimento n.º 288/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 032/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 – 3.3.90.14.00.00 -	Diárias – Civil	15.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
08 -	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.1050.2.007-	**Manutenção das Atividades de Planejamento e Coorden.**	
64 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
94 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%	
10 -	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.1200.2.023-	**Administração da Secretaria de Assistência Social**	
212 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
445 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	45.000,00
446 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	22.000,00
447 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. 15%	
	SOMA	**95.600,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
11 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	15.600,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
92 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
403 -3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	75.000,00
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. 15%	
	SOMA	**95.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.04.28 16:17:10 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 106/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 1.718 de 07 de novembro de 2017.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 002/2022

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, com sede à Avenida Ipiranga, nº. 3883, na cidade de Umuarama – PR, por intermédio de seu Presidente em exercício, José Alcindo Gil, **CONVOCA** os **ASSOCIADOS** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 002/2022**, que será realizada em data de **02 DE MAIO DE 2022**, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 17h00min, em primeira convocação e às 17h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho de Administração - 2022/2025;
2) Eleição do Conselho Fiscal – 2022/2025.

Umuarama-PR, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ALCINDO GIL
Presidente da NOROSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção na câmara fria INDREL RVV22D, utilizada para armazenamento de insulinas, na Farmácia Básica Municipal. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo temporal ocorrido nos últimos dias, sendo que o município todo ficou sem energia, desta forma, o equipamento suportou o máximo possível de seu sistema de emergência. Ante exposto, após todos esses fatos imprevistos, a câmara apresentou falhas devido as oscilações de eletricidade, sendo necessário a troca do Inversor de 1500Wats para a manutenção desse equipamento para o bom armazenamento das doses de insulinas, que são importantíssimas para a saúde dos pacientes com diabetes.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROPOSTA: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Mariluz, 28 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº83/2022
SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas.
GLEICELY F.L. SOUZA, Diretora Presidente do PREVILUZ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando ter o beneficiário GUSTAVO FREDERICO DA SILVA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 40/2022, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 280995/2022.
Resolve:
Art. 1º. Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedido pela Portaria nº 40/2022, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 280995/2022 fica com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021, doravante encerrado o pagamento de pensão por morte ao dependente GUSTAVO FREDERICO DA SILVA, conforme documentos anexados ao referido processo.
Art. 2º. Com fundamento no § 2º do art. 58, da Lei Complementar nº 008/2021, artigo 55, a quota encerrada não será revertida aos demais dependentes.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13/02/2022, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz-Pr 28 de abril de 2022,
Registre-se e Publique-se
GLEICELY F.L. SOUZA
Diretora Presidente do MARILUZPREV

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DAS ESTRADAS PAVÃO, MOEMA, DIAS, TIMBÓ e VIGOR – UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ.
Estrada Pavão, S/nº, Zona Rural – CEP. 87.502-000
Umuarama-Pr, - contato (44) 99833-2811
CNPJ. 04.611.485/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DAS ESTRADAS PAVÃO, MOEMA, DIAS, TIMBÓ e VIGOR – UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ. 04.611.485/0001-00, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Dimas Francisco de Souza, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 05 de Junho de 2022, nas dependências da Associação de Moradores as 09:00 horas para deliberar o seguinte assunto:

- Eleição e Posse da Associação dos Moradores e Produtores Rurais das Estradas Pavão, Moema, Dias, Timbó e Vigor.
- Alteração do Estatuto Social com Adequação ao Novo Código Civil Brasileiro.

Umuarama-Pr, 25 de Abril de 2022.

Dimas Francisco de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de LEITE, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 28/04/2022 e termino no dia 28/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Maria Helena - PR, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5. DO OBJETO
1.2 O objeto do presente contrato é Aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6. DO FORNECIMENTO:
6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 04 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na s

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 69 /2022
REF. CONTRATO Nº 120 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JULIO EDUARDO KELTE EPP inscrito no CNPJ:21.698.285/0001-56 endereço comercial Rua André Filipak, 43, Alto da Gloria, CEP 84500-131, IRATI - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JULIO EDUAR-DO KELTE inscrito no CPF:077.839.519-70, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para assessoria e consultoria na ela-boração do Plano Municipal de Arborização Urbana em consonância com Política Ambien-tal (Lei Municipal N°.21/2020) e diretrizes correlatas estabelecidas pela Lei Orgânica Muni-cipal bem consubstanciar diretrizes técnicas para planejamento e a execução da Lei de Ar-borização Urbana (Lei Municipal N°.51/2019), da(o)Pregão 24/2021, que passa a fazer par-te integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 24/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 120 / 2021, a contar do dia 23/04/2022 com ven-cimento em 23/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, termo aditivo de pra-zo conforme memorando 2022000955.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 24/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 120 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,18 de abril de 2022.
JULIO EDUARDO KELTE EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 73 /2022
REF. CONTRATO Nº 298 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO ROBERTO MARQUES inscrito no CPF: 584.425.299-34 residente e domiciliado: Rua Rio Azul nº 221, Bairro Jardim da Luz, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto locação de imóvel para uso da farmácia municipal e almoxari-fado da Secretaria de Saúde, da (o) dispensa 71/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 71/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$25.257,84 (Vinte cinco mil duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro centavos) correspondente a 10,78% conforme índice do INPC, passando o valor mensal pa-ra R$4.209,64 (Quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Termo Aditi-vo de Valor conforme justificativa e memorando 2022001008.
ITENS
Lote Item Descrição Marca Unid. Quant. Unitário Total
1 1 LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FAR-MÁCIA E ALMOXARIFADO CEN-TRAL
serviço mensal 6 R$ 4.209,64 R$ 25.257,84
Valor Total: 25.257,84
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 71/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 298 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,27 de abril de 2022.
PAULO ROBERTO MARQUES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------

2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 76 /2022
REF. CONTRATO Nº 102 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ: 07.565.202/0001-20, Endereço comercial: Avenida Cerro Azul, nº864, Bairro Zona 02, CEP 87010-000, Maringá - PR - doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO inscrição no CPF: 847.146.119-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a criação de um Website responsivo com sistema administrativo para gerenci-amento de conteúdo. Incluindo treinamento presencial aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e suporte, serviço de importação de todos os dados cadastrados na web site atual, serviço de manutenção e hospedagem de 200 contas de e-mail com 250GB de espa-ço total., da (o) dispensa 33/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 33/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 102 / 2020, a contar do dia 09/05/2022 com ven-cimento em 09/05/2023 e acrescer R$10.536,84 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao índice inflacionário de 11,3% pelo IPCA, pas-sando o valor mensal de R$788,92 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centa-vos) para R$878,07 (Oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos) conforme justificati-va e memorando 2022001043.
ITENS
Lote Item Cód. Descrição Marca UD Quant. Valor unitário Valor total
1 2 50426 Manutenção , hospedagem e suporte técnico para website sistema administrativo e contas de e-mails serviço Mensal 12 878,07 10.536,84
TOTAL
10.536,84
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 33/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 102 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,28 de abril de 2022.
INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 71 /2022
REF. CONTRATO Nº 242 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 08.586.301/0001-50 - SCM BORGES E CIA LTDA - Endere-ço: RUA PARANÁ nº 842, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE LUIZ BORGES – CPF: 049.976.748-93, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Pre-feitura Municipal de Cruzeiro do Oeste., da (o) Pregão 52/2021, que passa a fazer parte in-tegrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 52/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e memoran-do 202200097
LOTE 15
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 11 Apresuntado, apresentação: cozido e maturado, aspecto: peça, conser-vação: resfriado, textura: caracte-rística, cor: característica, sabor: característico, odor: característico, ingredientes: came suína, sal, açú-car, conservadores e demais subs-tâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, envoltório plásti-co, peso líquido: 1 kg. KG 86 R$ 20,19 R$ 1.736,34 Frimesa
TOTAL R$1.736,34
LOTE 23
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 193 Bife de fígado bovino, com aproxi-madamente 120g, pacotes 01 kg. Resfriado, sem pele , deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas carac-terísticas naturais (físicas, químicas e organoléticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. KG 1529 R$ 15,90 R$ 24.311,10 Coroa-dos
TOTAL R$ 24.311,10
LOTE 26
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 45 Biscoito doce tipo maisena - paco-te com no minino 370 gramas - obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a proces-sos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isen-ta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozi-dos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Cor, cheiro e sabor próprios. Não serão aceitos produtos murchos. Reposi-ção do produto: no caso de altera-ção PCT 309 R $ 3,99 R$ 1.232,91 Ninfa
TOTAL R$ 1.232,91
LOTE 32
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 47 Caldo, carne, embalagem com no mi-nimo de 06 und, 57g ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico e ino-sinato de sódio e demais substâncias permitidas, não conter gorduras trans, isento de sujidades e substâncias estra-nhas a sua natureza PCT 40 R$ 1,79 R$ 71,60 Knorr
TOTAL R$ 71,60
LOTE 36
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
106 Canjica de milho amarela. Amarelo, tipo i, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de polietileno original do fabricante. PCT 145 R $ 3,29 R$ 477,05 Zaeli
TOTAL R$ 477,05
LOTE 37
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
111 Canjica de milho branca - branco, tipo i, embalagem de 500gr. Validade mí-nima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de polietileno original do fabricante. PCT 684 R $ 6,59 R$ 4.507,56 Amafil
TOTAL R$ 4.507,56
LOTE 41
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 250 Carne bovina posta vermelha KG 26 R$ 32,90 R$ 855,40 Coroados
TOTAL R$ 855,40
LOTE 53
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 153 Couve brócolis - legume in natura. Espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de en-fermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondi-cionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transpa-rentes. KG 524 R$ 8,17 R$ 4.281,08 Ceasa
TOTAL R$ 4.281,08
LOTE 54
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
152 Couve flor - legume in natura. Espé-cie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uni-formes, livre de enfermidades, mate-riais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em emba-lagem plástica, flexível, atóxica, resis-tente, transparentes. KG 370 R$ 9,34 R$ 3.455,80 Ceasa
TOTAL R$ 3.455,80
LOTE 57
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Mar-ca
1 240 Creme de leite zero lactose, emba-lagem de 200g, contendo na emba-lagem todo os nutrientes, data de fabricação, lote e prazo de valida-de. Embalagem em ótimo estado de conservação. UNID 4 R$ 4,49 R$ 17,96 Pira-can-juba
TOTAL R$ 17,96
LOTE 69
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 239 Frango - inteiro congelado. Emba-lagem intacta, na embalagem deve-rá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsu-dado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprova-ção da inspeção sif/dipoa e 6% de água KG 2300 R$ 11,86 R$ 27.278,00 Soma-vi
TOTAL R$ 27.278,00
LOTE 73
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 177 Iogurte com polpa de frutas sabor variável em pacote de 1 l, embala-gem contendo dados nutricionais, lote, prazo de validade. Produto em ótimo estágio de refiamento. LTS 3220 R $ 7,29 R$ 23.473,80 Frimesa
TOTAL R$ 23.473,80
LOTE 96
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 195 Merluza, tipo: in natura, pct 800g. Classificação: fresco, apresenta-ção: filé, interfolhado, aspecto: firme, limpo, sem pele, sem es-camas, sem espinhos, sem man-chas, com coloração, cheiro, tex-tura e sabor próprios, conserva-ção: congelado, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: saco plástico trans-parente atóxico. PCT 1190 R$ 38,99 R$ 46.398,10 Eat fish
TOTAL R$ 46.398,10
LOTE 97
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 187 Milho de pipoca 500g tipo 1, grupo duro, classe amarelo. PCT 534 R $ 4,89 R$ 2.611,26 Yoki
TOTAL R$ 2.611,26
LOTE 100
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 182 Orégano - desidratado, peso líquido de 200g. constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. PCT 60 R$ 13,49 809,40 Zaeli
TOTAL 809,40
LOTE 101
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 183 Ovos selecionados tipo 01, branco, bandeja com 12 unidades. Extra, isenta de sujidades, fungos, subs-tancias toxicas, cor, odor, sem ra-chaduras, acondicionado em ban-dejas de papelão forte, com divi-sões celulares, prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimenta-ção. BAN 514 R$ 9,20 R$ 4.728,80 Tomi-naga
TOTAL R$ 4.952,00
LOTE 108
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 180 Queijo tipo: muçarela, peso líquido: 1 kg. Apresentação: fatiado, forma-to: variável, classificação: massa maturada, consistência: semidura e semisuave, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branca amarelada, ingredientes: leite de vaca pasteuri-zado, fermento lático, coalho, sal e conservante, conservação: refrige-rado, características adicionais: isento de sujidades e materiais es-tranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltó-rio plástico. KG 91 R$ 35,90 R$ 3.266,90 San diego
TOTAL R$ 3.266,90
LOTE 113
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 232 Salsicha, conservação: congelada, é o produto obtido a partir da emul-são de carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (ex-ceto pimenta), embutido em envol-tório natural ou processo de extru-são e submetido a um processo térmico adequado, resfriado rapi-damente e congelado, isento de cartilagens e fragmentos de ossos. Não será permitida a substituição e o emprego de carnes e/ou gorduras de animais bovinos e equinos. O alimento dever ser produzido dentro das normas de boas práticas de fabricação e proveniente de estabe-lecimento sob inspeção, caracterís-ticas adicionais: cada unidade KG 406 R $ 11,50 R$4.669,00 Nobre
TOTAL R$ 4.669,00
LOTE 114
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
Suco concentrado - em embala-gem de 500ml tendo necessaria-mente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de fruta, com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UD 167 7,99 1.334,33 M A - GUARI
TOTAL 1.334,33
LOTE 115
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 234 Suco de uva concentrado: garrafa com aproximadamente 450 ml, com dados de identificação do pro-duto, marca do fabricante, prazo de validade. UNID 60 R$ 7,99 R$ 479,40 Maguari
TOTAL R$ 479,40
LOTE 120
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 190 Trigo para quibe, peso líquido: 500g. Ingredientes: grãos de trigo moído, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico. PCT 700 R$ 3,98 R$ 2.786,00 Amafil
TOTAL R$ 2.786,00
LOTE 123
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
237 Carne bovina dianteira resfriada tipo (acem sem osso – musculo, paleta sem osso – cortada em cubos) (- embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto resfriado pelo processo iqf, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características natu-rais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo par-tes no cotadas. A. Contendo na emba-lagem a identificação do produto, pe-so, marcado fabricante prazo de vali-dade, carimbos oficiais e selo de ins-peção KG 1127 R$ 29,90 R$ 33.697,30 Coro-ados
TOTAL R$ 33.697,30
LOTE 125
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
196 Frango, corte: coxa com sobrecoxa, aspecto: in natura, peso líquido: 1kg. Conservação: resfriada, apresenta-ção: consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor pró-prios, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico. KG 666 R$ 9,49 R$ 6.320,34 Somavi
TOTAL R$ 6.320,34
LOTE 127
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
198 Linguiça, tipo: toscana, peso líquido: 1kg.apresentação: inteira, conserva-ção: resfriada, aparência: com teor máximo de gordura de 15%, não pe-gajosa, sem umidade, sem pimenta, textura: firme, cor: uniforme, odor: próprio, sabor: próprio, ingredientes: carne suína e condimentos, caracte-rísticas adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico. KG 1175 R$ 20,90 R$ 24.557,50Frimesa
TOTAL R$ 24.557,50
LOTE 129
Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
238 Peito de frango (filé) - congelado, sem osso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, embalagem de 1 kilo - limpo, não violado, resis-tente, que garanta a integridade do produto, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega KG 2145 R$ 20,80 R$ 44.616,00 Somavi
TOTAL R$ 44.616,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 52/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 242 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,20 de abril de 2022.
SCM BORGES E CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:1----------
2 ----------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 138/2022
b) Licitação Nrº : 68/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/04/2022
e) Objeto Homologado : Considerando que o município de Cruzeiro do Oeste se en-contra em epidemia de dengue, com registro até no momento de 400 notificações e 106 casos positivos;
Considerando a epidemia de dengue instalada no Estado e no município de Cruzeiro do Oeste conforme Boletim Estadual de acompanhamento de casos;
Conforme memorando interno de nº 2022001052, faz-se ne-cessário a aquisição com urgência de pulverizadores para a utilização do praguicida fludora, fornecido pelo ministério da saúde, conforme nota técnica em anexo, com o objetivo de controlar populações do Aedes Aegypti.
Essas bombas costais serão utilizadas para aplicação do praguicida nos pontos estratégicos deste município, que hoje contam na ordem de 25 locais, que variam de ferros-velhos á borracharias, e até domicílios de acumuladores. O praguicida vem na apresentação de pó solúvel, possui efeito residual, e por conta da troca do Malathion pelo Cielo (praguicidas do combate à dengue) não pode ser aplicado em uso comparti-lhado nas pulverizadoras costais motorizadas que o munici-pio possui.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OLIVEIRA E PAULA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.064.724/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.799,80 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 140/2022
b) Licitação Nrº : 69/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/04/2022
e) Objeto Homologado : Eventos no Município de Cruzeiro do Oeste no Ano de 2022 com a Carreta Palco
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.590.215/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 28 de Março de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B5, a qual refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº 16/2022.
Onde se lê:
PROPONENTE:
CPF
DOUGLAS CONCEIÇÃO BAIA 104.003.369-52
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO 106.209.809-90
LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO 588.194.369-49
MARIA EUNICE RIBEIRO 030.444.959-89
VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO 843.716.769-87
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: CNPJ
DOUGLAS CONCEIÇÃO BAIA 36.331.553/0001-74
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO 36.329.222/0001-08
LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO 09.239.513/0001-24
MARIA EUNICE RIBEIRO 36.501.478/0001-42
VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO 36.329.957/0001-23
Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO nº 194/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO CLINICA ALMEIDA COSTA LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Ine-xigibilidade 21/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de abril de 2022
Vigência do contrato: 21 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO : WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Abertura de Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 39.998,37 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2022
Vigência do contrato: 27 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO : VALDECIR BATISTA BORGES
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Abertura de Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 25.824,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2022
Vigência do contrato: 27 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 205/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO : PEDRO MARANGONI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Abertura de Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 39.983,98 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2022
Vigência do contrato: 27 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO : MARIA APARECIDA SOARES BRUNO
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Abertura de Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreend

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022
ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Maria Helena, 28 de abril de 2022
Considerando o item 7.2 do edital, "A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto nos quadros 1, quadro 2 e quadro 3, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo."
Considerando o item 7.3 do edital, "Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.° 10.741/2003."
A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2022 vem por meio deste divulgar a ata de classificação preliminar.
CARGO: PROFESSOR 20HS

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	Maria Da Penha Lira Xavier	100	06/09/1971
2.	Camila Lopes Fernandes	100	04/11/1988
3.	Maria Penha De Freitas Reis	90	22/10/1965
4.	Salete Pereira Da Silva	90	14/02/1966
5.	Eva Iolanda De Freitas Dos Santos	90	07/03/1971
6.	Elizabete Dos Santos Trentini	90	04/08/1972
7.	Marcia Silva	90	18/01/1976
8.	Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz	90	21/09/1976
9.	Josinéia Marques De Arruda Cunha	90	09/04/1981
10.	Francieli Marques Silva Rossi	90	06/05/1981
11.	Edineia Freitas De Lima	90	17/08/1987
12.	Gloria Regina Cardoso Siqueira	80	20/12/1968
13.	Solange Medeiros De Oliveira Beraldo	80	02/04/1970
14.	Sueli Teixeira Dos Santos	80	29/11/1974
15.	Roberta Adriana Expedito Dos Santos	80	04/02/1984
16.	Jéssica Figueredo De Lima Siqueira	80	09/08/1991
17.	Fernanda Alvina Silvestre	80	21/03/1993
18.	Amanda Pamela Da Silva	80	03/08/1996
19.	Thayná Solange Cerriali	80	05/08/1998
20.	Luciana Maria Telles De Aguiar	70	23/10/1970
21.	Silvia Cristina Alves	70	11/07/1974
22.	Lucimar Alves De Oliveira	70	15/07/1974
23.	Daniela De Brito Bertoni	70	31/08/1986
24.	Carine Barbosa De Oliveira	70	22/02/1987
25.	Valdirene Maria Pereira Boriero	70	28/02/1987
26.	Suellen Alves Maioli	70	21/12/1987
27.	Alessandra Da Costa	70	02/03/1988
28.	Amanda Oliveira Da Rocha	70	19/07/1988
29.	Simonica Da Silva Ferreira Haubt	70	27/08/1988
30.	Elaine Dos Santos	70	09/10/1989
31.	Jéssica Iolaine Pires	70	08/10/1991
32.	Vanessa Fernanda Quaquio	70	18/01/1992
33.	Daniela Fernanda Dos Reis Fregne	70	28/12/1992
34.	Ariani Freire De Sousa	70	26/03/1994
35.	Ana Maria Magalhaes De Araujo	70	07/10/1994
36.	Renata Alves Rufato	70	25/11/1994
37.	Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro	70	09/09/1996
38.	Juliana Ramos Rebeque Couto	70	20/08/1998
39.	Stefani Da Silva	70	10/12/1998
40.	Marli Adriana Suffi Da Silva	65	01/01/1973
41.	Tania Mara De Paiva Primo	55	25/06/1974
42.	Rosemeire Thaís Expedito	55	11/09/1993
43.	Silvandir Ferreira De Souza Bordini	45	13/10/1970
44.	Milene Aparecida Sampaio	35	31/03/1975
45.	Fernanda Azumi	35	15/09/1987
46.	Estefani Freire De Sousa	35	05/04/2001
47.	Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	35	14/11/2001
48.	Alana Costa Araujo	35	27/03/2003

CARGO: PROFESSOR 40HS

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	Renato Fidelis Ramos	100	21/10/1988
2.	Marli Cardoso Molina	90	07/01/1964
3.	Salete Pereira da Silva	90	14/02/1966
4.	Lucineia Leonço Ramos	90	27/11/1970
5.	Eva Iolanda de Freitas dos Santos	90	07/03/1971
6.	Francisca Rosa da Silva Peres	90	05/04/1972
7.	Glauber Antonio Santos	90	06/06/1975
8.	Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz	90	21/09/1976
9.	Sirley Angelica de Souza	90	21/12/1976
10.	Josinéia Marques de Arruda Cunha	90	09/04/1981
11.	Zenaide Leandro de Brito	90	12/12/1981
12.	Edineia Freitas de Lima	90	17/08/1987
13.	Beatriz Medeiros Bazana	90	03/08/1998
14.	Gloria Regina Cardoso Siqueira	80	20/12/1968
15.	Maria Lucia da Silva Gonçalves	80	16/05/1970
16.	Solange de Souza de Paula	80	29/10/1978
17.	Simone Gonçalves de Souza	80	15/01/1980
18.	Alexandra Cristina de Almeida Almeida	80	24/04/1980
19.	Marie Jane Ribeiro de Matos	80	04/11/1983
20.	Roberta Adriana Expedito dos Santos	80	04/02/1984
21.	Jéssica Figueredo de Lima Siqueira	80	09/08/1991
22.	Thayná Solange Cerriali	80	05/08/1998
23.	Luciana Maria Telles de Aguiar	70	23/10/1970
24.	Silvia Cristina Alves	70	11/07/1974
25.	Claudenice De Lima	70	19/01/1982
26.	Catia de Lima Bratfisch	70	03/06/1984
27.	Daniela de Brito Bertoni	70	31/08/1986
28.	Valdirene Maria Pereira Boriero	70	28/02/1987
29.	Marta Fernandes dos Santos Figueira	70	10/11/1987
30.	Suellen Alves Maioli	70	21/12/1987
31.	Alessandra Da Costa	70	02/03/1988
32.	Elaine dos Santos	70	09/10/1989
33.	Jéssica Iolaine Pires	70	08/10/1991
34.	Vanessa Fernanda Quaquio	70	18/01/1992
35.	Emily Vitoria Silva de Souza	70	17/12/1992
36.	Jessica Nayara Rodrigues Teixeira	70	05/06/1993
37.	Ana Maria Magalhaes de Araujo	70	07/10/1994
38.	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	70	09/09/1996
39.	Bruna Carla Lanutte de Godoi	70	16/10/1996
40.	Maria Giovanna Silva Gonçalves	70	05/07/1997
41.	Thais Mariana Nespoli Lima	70	02/01/1998
42.	Juliana Ramos Rebeque couto	70	20/08/1998
43.	Mylena Oliveira dos Santos	70	25/09/1998
44.	Rafaella Correia Floriano	70	26/10/1998
45.	Amanda Lima Silva	70	22/03/2000
46.	Marli Adriana Suffi da Silva	65	01/01/1973
47.	Izabel Cristina Resende da Silva Resende da Silva	55	27/04/1972
48.	Tania Mara De Paiva Primo	55	25/06/1974
49.	Silvandir Ferreira de Souza Bordini	45	13/10/1970
50.	Marli Alves de Almeida Dias	35	17/08/1975
51.	Debora Festa	35	21/07/1984
52.	Fernanda Rodrigues Louza	35	02/01/1987
53.	Adrielli Alves Silveira	35	25/09/1995
54.	Thais Fernanda Pfeffer Silva	35	03/08/2000
55.	Karina dos Santos	35	04/09/2000
56.	Lais Araujo de Andrade	35	01/10/2000
57.	Estefani Freire de Sousa	35	05/04/2001
58.	Ana Carolina Vignoto Silva	35	21/08/2001
59.	Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	35	14/11/2001
60.	Alana Costa Araujo	35	27/03/2003

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	Wagner Do Nascimento	90	05/11/1983
2.	Gracieli Aparecida Rufato	90	07/05/1988
3.	Fábio Henrique Dos Santos	90	30/11/1994
4.	Ivanildo Pinheiro	70	13/03/1993
5.	Iasmim Garcia Todero	70	11/07/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção na câmara fria INDREL RVV22D, utilizada para armazenamento de insulinas, na Farmácia Básica Municipal. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo temporal ocorrido nos últimos dias, sendo que o município todo ficou sem energia, desta forma, o equipamento suportou o máximo possível de seu sistema de emergência. Ante exposto, após todos esses fatos imprevistos, a câmara apresentou falhas devido as oscilações de eletricidade, sendo necessário a troca do Inversor de 1500Wats para a manutenção desse equipamento para o bom armazenamento das doses de insulinas, que são importantíssimas para a saúde dos pacientes com diabetes.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	**R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 28 de abril de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde**.**

Mariluz, 28 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 076/2021 - LIC AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE SE DESTINAM A SUPRIR DEMANDA EXCEPIONAL E IMPREVISTA DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E/ OU REQUSIÇÕES O MUNISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTOS SOBRE A TABELA CMED-(CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 034/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ROSANGELA DE FÁTIMA CONSTANTIN DOMINGUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 944.132.749-20, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa. R F C DOMINGUES & CIA LTDA - ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 076/2021, para o dia 28/04/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
R F C DOMINGUES & CIA LTDA - ME
ROSANGELA DE FÁTIMA CONSTANTIN DOMINGUES
CONTRATADA
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Ref. Oficio nº 063/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, PARA Contratação da empresa CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963, inscrita no CNPJ sob o n° 11.815.003/0001-08, para prestação de serviços de APRESENTAÇÃO ARTISTICA (TEATRO), na semana do dia 18 de maio, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 28 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2022.
Ref. Oficio nº 064/2022, p pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 11.088.406/0001-94, com sede à Av. Melvim Jones, Pq Industrial Bandeirantes, n° 1194, Brcao 21, sala 02, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: CONRADO & ALEKSANDRO, durante as festividades do 62° Aniversário de Maria Helena-PR, sendo o valor da contratação de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 28 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
26.04.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		**11.836,81**

Perobal, 26 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	5.650,00
06.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	3.217,78
07.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	84.109,41
08.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	4.000,00
11.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
14.04.2022	FMS- CUSTEIO SUS	6.450,00
TOTAL		**106.427,19**

Perobal, 14 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 191/2022
Nomeia BETHANIA PIGENTINI TABARINI
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR BETHANIA PIGENTINI TABARINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.836.977-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Vigilância Urbana, símbolo do CC 7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.0000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 194/2022
Nomeia JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.557.007-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 195/2022
Nomeia DANIEL ABRUCEIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DANIEL ABRUCEIS, portador da Cédula de Identidade nº. 13.515.847-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2022
Nomeia APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.042.948-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2022
Nomeia CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.082.172-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2022
Nomeia ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.868.934-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 199/2022
Nomeia SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.266.041-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 200/2022
Nomeia CRISTIANE NADJA LINO ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CRISTIANE NADJA LINO ABREU, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.400.577-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2022
Nomeia ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.655.728-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2022
Nomeia JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.407.897-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível B, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 203/2022
Nomeia CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.758.987-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível B, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 002/2019 DE 17/04/2019
Que entre si fazem, de um lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, com sede à Rua Afrânio Peixoto, 244 – Jardim União II, no município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Gonzaga, 1100, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF nº 014.469.179-59 e RG 6.846.675-0/SESP-PR, e do CPF sob nº 014.469.179-59, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 257 - Sala 09, Centro, no município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, o Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63 e RG 4.989.171-7 SSP-PR, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços n° 002/2019, para 30 de Abril de 2023, 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de Maio de 2022 a 30 de Abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.
E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Pérola-PR, 28 de Abril de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVAFLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Diretor Presidente – FASPEL Sócio-Gerente
Testemunhas:
MARTA DOS SANTOS BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 008.180.669-89 CPF: 611.046.049-49
RG: 4.413.221-4/SESP-PR RG: 4.151.934-7/SESP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 670.647.799-00 e
CONTRATADA: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: execução de Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social. Área total 399,48m2, com os seguintes ambientes: salão/oficina, sala de reuniões, salas administrativas ,garagem, instalações sanitárias, despensa e cozinha.Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social com area total 399,48m2, com os seguintes serviços: servicos preliminares, demolições, movimento de terra, drenagem de águas pluviais, infraestrutura, superestrutura em concreto armado, alvenaria em blocos cerâmicos, paredes em gesso acartonado, estrutura metálica para cobertura, telha metálica termo acústica para cobertura, esquadrias em madeira, esquadrias de alumínio e vidro temperado, portão metálico, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, instalações de prevenção de incêndio, chapiso em teto e parede, emboço em teto e parede, forro de pvc, revestimento ceramic de parede, revestimento ceramic de piso, calçada em concreto, calçada em piso intertravado, massa corrida em teto e parede, pintura acrílica em teto e parede, selador acrílico em parede, textura acrílica em parede, pintura em esmalte sintético, plantio de grama, limpeza final da obra e placa de comunicação visual.
Valor Total: R$ 539.616,08.(quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convenio n.º 313/2020 firmado entre a SEDU e o Município de Perobal – Pr.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°35/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963.
Objeto: concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de uma Sala comercial com área de 43,98 m2, destinação LANCHONETE, conforme anexo I deste processo, pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo.
Valor Anual: R$ 7.200,00
Valor Mensal: R$ 600,00
Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2027
Fundamentação: Concorrência nº1/2022.
Data de assinatura: 27/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°36/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BERMIRO GOMES DE SOUZA.
Objeto: locação de imóvel urbano, contendo salão em alvenaria, com área de 432,19 mt², localizado na Avenida Ingá, n.º1136, Centro, Quadra 04, Lote 02, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do Município.
Valor Total: R$ 30.000,00.
Vigência: 27/04/22 a 27/04/23.
Fundamentação: Inexigibilidade nº6/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2022
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão nº 08/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 08/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na rede de telefonia móvel e serviço de dispositivo móvel MDM, para atender as necessidades da administração do Município de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 030/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Papel Higiênico (folha dupla), conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 030/2022

LOTE I				PREÇO UNITARIO POR FARDO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	LICITADO	CONTRATADO	PREÇO TOTAL CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, Cada rolo deverá conter no mínimo 30 metros. Cada Pacote individual deverá conter 4 unidades. E cada Fardo deverá ter mínimo 16 pacotes. Totalizando um total de 64 rolos no fardo.	FARDO	1000	R$ 109,00	R$ 57,00	R$ 57.000,00	F. G. DE OLIVEIRA - LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41

MARILUZ, 28 DE ABRIL DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 032/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 032/2022

LOTE I	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO					PREÇO MÁXIMO			
						UNITÁRIO		TOTAL CONTRATADO	
ITEM	MEDICAMENTOS	CÓDIGO BR	QTD	UNIDADE MEDIDA	MARCA	LICITADO	CONTRATO		FIRMA VENCEDORA (CONTRATADA)
1	Aminofilina 24mg/ml – solução injetável 10 ml	BR0292402	5.000	AMPOLA	TEUTO BRAS	R$ 3,5000	R$ 3,5000	R$ 17.500,00	Cirurgica Itamaraty Comercial - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54
2	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml - frasco 100 ml	BR0448841	1.000	FRASCO	EMS	R$ 26,3800	R$ 24,6300	R$ 24.630,00	ECO-FARMAS - Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 85.477.586/0001-32
3	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral frasco c/150ml	BR0271111	1.000	FRASCO	PRATI	R$ 6,3167	R$ 5,5990	R$ 5.599,00	MCW - Produtos Médicos e Hospitalares - Ltda - CNJ: 94.389.400/0001-84
4	Atropina 0,25mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0268214	1.000	AMPOLA	FARMACE	R$ 1,6545	R$ 1,0240	R$ 1.024,00	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74
5	Azitromicina 40 mg/mL susp. oral, com diluente – frasco 15 ml	BR0268949	1.000	FRASCO	AZITROPHAR	R$ 6,6300	R$ 5,1800	R$ 5.180,00	CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CMPJ: 03.652.030/0003-32
6	Azitromicina 500 mg - comprimido, blister com 3	BR0267140	10.000	COMPRIMIDO	AZITROPHAR	R$ 1,1500	R$ 0,6900	R$ 6.900,00	CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CMPJ: 03.652.030/0003-32
7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270612	5.000	FR-AMP.	BENZIL PENICILINA	R$ 9,2500	R$ 8,2983	R$ 41.491,50	MEDILAR - Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares - CNPJ: 07.752.236/000123
8	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270613	1.000	FR-AMP.	TEUTO	R$ 9,8500	R$ 9,8500	R$ 9.850,00	MC Produtos Médicos Hospitalres - Ltda - CNPJ: 21.870.007/0001-34
9	Biperideno (cloridrato) 2 mg – comprimido	BR0270140	10.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,2545	R$ 0,2415	R$ 2.415,00	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74
10	Bromoprida 4mg/ml - Frasco com 20 ml	BR0269956	1.000	FRASCO	PHARLAB	R$ 2,2250	R$ 1,1551	R$ 1.155,10	Cirurgica Nossa Senhora Eireli - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80
11	Bromoprida 5 mg/ml – solução injetável 2ml	BR0269958	5.000	AMPOLA	----------	R$ 2,5500	----------	----------	NÃO HOUVE PROPOSTA APARESENTADA
12	Budesonida 32mcg/dose, suspensão nasal 120 doses - Frasco	BR0266706	100	FRASCO	GENÉRICO	R$ 24,2500	R$ 16,5100	R$ 1.651,00	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
13	Cloridrato de moxifloxacino 1,6 mg/ml Bolsa 250,00 ML	BR0305325	1.000	AMPOLA	EUROFARMA	R$ 60,00	R$ 59,9390	R$ 59.939,00	MEDILAR - Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares - CNPJ: 07.752.236/000123
14	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0272343	1.000	AMPOLA	CITOFARMA	R$ 9,0949	R$ 8,5000	R$ 8.500,00	SOMA/PR - Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
15	Dipirona 500 mg – comprimidos	BR0267203	10.000	COMPRIMIDO	GENÉRICO	R$ 0,1667	R$ 0,1400	R$ 1.400,00	CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CMPJ: 03.652.030/0003-32
16	Dipirona 500mg/ml – gotas, frasco 10 ml	BR0267205	5.000	FRASCO	FARMACE	R$ 1,3225	R$ 1,1898	R$ 5.949,00	MEDILAR - Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares - CNPJ: 07.752.236/000123
17	Estrogênios conjugados 0,3 mg – cartela c/ 28	BR0356602	50	CARTELA	----------	R$ 1,9200	----------	----------	NÃO HOUVE PROPOSTA APARESENTADA
18	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0268256	5.000	AMPOLA	FRESENIUS	R$ 4,8100	R$ 2,0000	R$ 10.000,00	STOCK MED - Produtos Médicos Hospitalares - Ltda - CNPJ: 06.106.005/0001-80
19	Multivitaminas B2, B6, B12, C, nicotinamida e frutose, solução injetável 10ml - Ampola	BR0304148	500	AMPOLA	CRISTALIA	R$ 13,5400	R$ 7,4800	R$ 3.740,00	CAVALI - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalres - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61
20	Ondansetrona 2 mg/ml – solução injetável 4 ml	BR0268504	5.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 20,3800	R$ 5,0296	R$ 25.148,00	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74
21	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml	BR0268236	50.000	UNIDADE	EUROFARMA	R$ 7,5000	R$ 7,5000	R$ 375.000,00	MC Produtos Médicos Hospitalres - Ltda - CNPJ: 21.870.007/0001-34
22	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml	BR0268236	50.000	UNIDADE	EUROFARMA	R$ 4,8000	R$ 4,8000	R$ 240.000,00	MC Produtos Médicos Hospitalres - Ltda - CNPJ: 21.870.007/0001-34
23	Solução Glicofisiológica 5% + 0,9% - 250 ml	BR0366913	40.000	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 4,9800	R$ 4,5800	R$ 183.200,00	SOS - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - Epp - CNPJ: 28.289.799/0001-05
24	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável 10 ml	BR0268075	500	AMPOLA	SAMTEC	R$ 7,7600	R$ 7,6000	R$ 3.800,00	MC Produtos Médicos Hospitalres - Ltda - CNPJ: 21.870.007/0001-34
						TOTAL CONTRATADO		R$ 1.034.071,60	

MARILUZ, 28 DE ABRIL DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 09/2021, celebrado junto à empresa BM IND E COM DE EQUIPAMENTO LTDA, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 28 de Abril de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 144/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de uniformes para uso em serviço dos funcionários da Central da Regulação do CIUENP. Pregão Presencial n.º 11/2022.

LOTE UNICO

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	5.400,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 5.400,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercício do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 145/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de itens de informática como Notebook e equipamento eletrônico Televisor para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Pregão Eletrônico n.º 12/2022.

LOTE 01 - Televisor

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PAULO SERGIO CARVALHO - ME	2.297,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 2.297,00

LOTE 02 - Notebook

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PAULO SERGIO CARVALHO - ME	4.099,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 4.099,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercício do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 149/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção periódica dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Fiat Uno, Fiat Siena e Chevrolet S10.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
PR PNEUS LTDA - EPP	75.900,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 75.900,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
TL BARBOSA & CIA LTDA - ME	81.900,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 81.900,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
MORENO E NISHIARA LTDA – EPP	98.900,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 98.900,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 031/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Rosângela Cordeiro Soler em 28.04.2022, convocada mediante Edital nº. 030/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 29/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
16. 157 Patricia Cristina Laureano Rodrigues Santos 77
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 032/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Vilma Aparecida de Souza Lopes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/05/2022, conforme Portaria nº. 344/2022 de 27/04/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 29/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
17. 122 Ariele dos Santos Soares 77
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de maio de 2022, protocolo até às 08h20min e abertura as 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS E CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Valor R$: 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 345/2022 de 20 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. ROSÂNGELA CORDEIRO SOLER, brasileira, casada, portadora do RG nº. 36.932.064-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 3ª (terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 100/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 (REPUBLICADA)
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/03/2022 a 31/03/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de março, no período de 01/03/2022 até 31/03/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de março de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 100/20212
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/03/2022 A 31/03/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
1720/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	28/03/2022	30/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
1716/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	28/03/2022	31/03/2022	CURITIBA / PR	4,00	810,00	3240,00
1647/2022	MARCIA ROSANGELA FAXINA CE	DIRETOR DE DIVISÃO	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	433,00	1300,00
1646/2022	ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI	DIRETOR DE DIVISÃO	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	433,00	1300,00
1645/2022	VALTER BOTAN JÚNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	355,00	1066,00
1654/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	23/03/2022	24/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1635/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	22/03/2022	22/03/2022	CURITIBA / PR	1,00	810,00	810,00
1671/2022	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	22/03/2022	24/03/2022	Cascavel / PR	3,00	41,00	123,00
1562/2022	MARCIO FRANCISCHINI	PROCURADOR MUNICIPAL	17/03/2022	17/03/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
1577/2022	VITOR LUCAS NUNES	ASSESSOR DE SECRETARIO	17/03/2022	17/03/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
1394/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	09/03/2022	10/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1395/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	09/03/2022	10/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1649/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	06/03/2022	07/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
1648/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/03/2022	04/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
1444/2022	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1445/2022	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1446/2022	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1447/2022	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1441/2022	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1440/2022	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1616/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	02/03/2022	PONTA GROSSA/ PR	2,00	159,00	318,00
1439/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00
1438/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	24,00	22,00	525,00
1437/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1436/2022	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1435/2022	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00
1433/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Cascavel / PR	31,00	17,00	525,00
1432/2022	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1442/2022	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1431/2022	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1443/2022	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera o enquadramento dos servidores efetivos do Executivo Municipal, concedido pelo Decreto n.º 035 de 29 de março de 2022, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, enquadra os servidores efetivos do Executivo Municipal nos termos disposto nos arts. 56 ao 58, e anexos VIII ao XII, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, com eficácia e efeitos jurídicos contados a partir do dia 01 de março de 2022,conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	GRUPO OCUP.	NÍVEL/ CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
9091	Denise Brandani Vendramel	Psicólogo	Psicólogo	PROF	C – VII	E – 10
92399	Vania Aline Brati	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	B – 01

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de março de 2022.

Tapejara, em 28 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Rui Barbosa, 699 – Centro – CEP: 87430-000
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br Tel. (44) 3677-1368
Tapejara, 25 de abril de 2022.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que na data de 25/04/2022 as 13:30 horas na sede da Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Rui Barbosa, compareceram os 05 inscritos para participar do sorteio dos 04 lotes, que se deu pelo sistema de numeração na cumbuca. Seguindo abaixo o nome do respectivo contemplado:
Adão Sales de Almeida portador do CPF 326.272.629-04 sorteado com a data, da quadra F: 00132, Lote F: 000007 na Rua Antonio Perseguini, Bairro Conjunto Hab. do Programa Mora
Joana Figueiredo do Amaral portadora do CPF 086.790.939-04 sorteado com a data, da quadra F: 00132, Lote F: 000009 na R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978
Balanço encerrado em: 31/12/2021
Folha: 0001
Número livro: 0030

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
10000	**1**	**A T I V O**	**791.757,52D**	**631.666,26D**
10001	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**232.728,77D**	**228.943,54D**
10100	**1.1.01**	**DISPONIBILIDADES**	**231.518,88D**	**227.733,65D**
10110	**1.1.01.01**	**CAIXA GERAL**	**105,00D**	**20,00D**
1	1.1.01.010.001	Caixa Atividade Meio	5,25D	1,00D
2	1.1.01.010.002	Caixa Atividade Saúde	26,25D	5,00D
3	1.1.01.010.003	Caixa Atividade Educação	68,25D	13,00D
4	1.1.01.010.004	Caixa Atividade Assistência Social	5,25D	1,00D
10125	**1.1.01.020**	**BANCO CONTA MOVIMENTO EM GERAL**	**17,35D**	**41.283,17D**
26	1.1.01.020.006	Banco do Brasil s/a - PM ESPERANÇA NOVA 9801-9	0,00	0,01D
550	1.1.01.020.009	Cooperativa Sicredi - APAE 69119-4	17,35D	28.833,16D
60015	1.1.01.020.014	BANCO DO BRASIL S/A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - 16	0,00	12.450,00D
10131	**1.1.01.030**	**BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS GERAL**	**137.200,62D**	**175.309,04D**
607	1.1.01.030.007	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA POUPEX - SEED	10.292,66D	172.634,15D
620	1.1.01.030.009	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - SUAS	1.703,53D	0,00
649	1.1.01.030.014	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM ESPERANÇA NOVA	882,56D	12,27D
663	1.1.01.030.016	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM XAMBRÊ	1.140,10D	0,00
785	1.1.01.030.017	Cooperativa SICREDI - APAE - 69119-4	0,00	2.576,48D
835	1.1.01.030.018	Banco do Brasil s/a - PDDE 14404-5	0,00	1,14D
940	1.1.01.030.020	Cooperativa SICREDI - POUPANÇA APAE 69119-4	120.182,58D	85,00D
60054	1.1.01.030.021	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA PDDE 17294-4	2.999,19D	0,00
60052	**1.1.01.040**	**BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA OUI**	**94.195,91D**	**11.121,44D**
60053	1.1.01.040.001	Banco do Brasil s/a - poupança ouro diaria SEED	82.836,19D	0,00
638	1.1.01.040.002	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA OURO DIARIA - PM PÉROLA	11.359,72D	11.121,44D
10200	**1.1.02**	**VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO**	**1.209,89D**	**1.209,89D**
10230	**1.1.02.030**	**CONTA CAPITAL**	**1.209,89D**	**1.209,89D**
551	1.1.02.030.001	Cooperativa Sicredi S/A - 69119-4	1.209,89D	1.209,89D
10002	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**559.028,75D**	**402.722,72D**
10500	**1.2.01**	**INVESTIMENTOS**	**9.940,00D**	**0,00**
10510	**1.2.01.010**	**CONSORCIO**	**9.940,00D**	**0,00**
10600	1.2.01.010.001	reserva p/ aquisição de bens futuros - consorcio APAE	9.940,00D	0,00
10700	**1.2.03**	**I M O B I L I Z A D O**	**662.082,67D**	**515.716,64D**
10710	**1.2.03.010**	**BENS ATIVIDADE MEIO**	**31.635,22D**	**24.316,94D**
15	1.2.03.010.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
16	1.2.03.010.002	Móveis e Instalações	1.213,12D	1.162,43D
17	1.2.03.010.003	Móveis e Utensílios	1.167,77D	1.030,65D
18	1.2.03.010.004	Veículos	6.132,79D	6.132,79D
19	1.2.03.010.005	Terrenos	20,97D	20,97D
24	1.2.03.010.006	Edifícios e Construções	18.049,98D	10.919,51D
29	1.2.03.010.007	Acervo Bibliotecário	132,78D	132,78D
30	1.2.03.010.008	Software	12,00D	12,00D
31	1.2.03.010.009	Equipamentos de Informática	2.413,31D	2.413,31D
32	1.2.03.010.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
34	1.2.03.010.011	Equipamentos Eletrônicos	250,50D	250,50D
35	1.2.03.010.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,28D	610,28D
36	1.2.03.010.013	Equinos	45,00D	45,00D
37	1.2.03.010.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10720	**1.2.03.011**	**BENS ATIVIDADE SAÚDE**	**158.731,38D**	**120.146,23D**
33	1.2.03.011.001	Máquinas e Equipamentos	3.039,13D	3.039,13D
38	1.2.03.011.002	Móveis e Instalações	6.064,37D	5.810,89D
39	1.2.03.011.003	Móveis e Utensílios	5.723,87D	5.038,27D
40	1.2.03.011.004	Veículos	29.842,26D	29.842,26D
41	1.2.03.011.005	Terrenos	74,30D	74,30D
42	1.2.03.011.006	Edifícios e Construções	89.827,99D	54.175,53D
43	1.2.03.011.007	Acervo Bibliotecário	663,91D	663,91D
44	1.2.03.011.008	Software	12,00D	12,00D
45	1.2.03.011.009	Equipamentos de Informática	12.066,52D	12.066,52D
46	1.2.03.011.010	Bandeira/Pavilhão	2.043,11D	49,50D
47	1.2.03.011.011	Equipamentos Eletrônicos	1.252,50D	1.252,50D
48	1.2.03.011.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	3.051,42D	3.051,42D
49	1.2.03.011.013	Equinos	225,00D	225,00D
50	1.2.03.011.014	Parque Infantil	4.845,00D	4.845,00D
10730	**1.2.03.012**	**BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO**	**436.382,79D**	**343.238,47D**
51	1.2.03.012.001	Máquinas e Equipamentos	21.821,69D	21.821,69D
52	1.2.03.012.002	Móveis e Instalações	20.295,10D	19.636,06D

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978
Balanço encerrado em: 31/12/2021
Folha: 0002
Número livro: 0030

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
53	1.2.03.012.003	Móveis e Utensílios	17.970,84D	16.188,27D
54	1.2.03.012.004	Veículos	77.589,88D	77.589,88D
55	1.2.03.012.005	Terrenos	272,73D	272,73D
56	1.2.03.012.006	Edifícios e Construções	236.734,57D	146.031,86D
57	1.2.03.012.007	Acervo Bibliotecário	1.726,15D	1.726,15D
58	1.2.03.012.008	Software	108,00D	108,00D
59	1.2.03.012.009	Equipamentos de Informática	32.792,96D	32.792,96D
60	1.2.03.012.010	Bandeira/Pavilhão	128,70D	128,70D
61	1.2.03.012.011	Equipamentos Eletrônicos	3.256,50D	3.256,50D
62	1.2.03.012.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	10.503,67D	10.503,67D
63	1.2.03.012.013	Equinos	585,00D	585,00D
64	1.2.03.012.014	Parque Infantil	12.597,00D	12.597,00D
10740	**1.2.03.013**	**BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**35.333,28D**	**28.015,00D**
65	1.2.03.013.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
66	1.2.03.013.002	Móveis e Instalações	1.213,14D	1.162,45D
67	1.2.03.013.003	Móveis e Utensílios	1.397,77D	1.260,65D
68	1.2.03.013.004	Veículos	5.968,45D	5.968,45D
69	1.2.03.013.005	Terrenos	20,98D	20,98D
70	1.2.03.013.006	Edifícios e Construções	18.894,35D	11.763,88D
71	1.2.03.013.007	Acervo Bibliotecário	2.824,78D	2.824,78D
72	1.2.03.013.008	Software	108,00D	108,00D
73	1.2.03.013.009	Equipamentos de Informática	2.412,81D	2.412,81D
74	1.2.03.013.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
75	1.2.03.013.011	Equipamentos Eletrônicos	250,99D	250,99D
76	1.2.03.013.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,29D	610,29D
77	1.2.03.013.013	Equinos	45,00D	45,00D
78	1.2.03.013.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10800	**1.2.04**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**112.993,92C**	**112.993,92C**
10810	**1.2.04.010**	**(-) BENS ATIVIDADE MEIO**	**5.048,84C**	**5.048,84C**
79	1.2.04.010.001	(-) Máquinas e Equipamentos	336,08C	336,08C
81	1.2.04.010.002	(-) Móveis e Instalações	485,48C	485,48C
82	1.2.04.010.003	(-) Móveis e Utensílios	616,13C	616,13C
83	1.2.04.010.004	(-) Veículos	1.807,79C	1.807,79C
84	1.2.04.010.009	(-) Equipamentos de Informática	1.167,83C	1.167,83C
85	1.2.04.010.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	108,87C	108,87C
86	1.2.04.010.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	175,91C	175,91C
87	1.2.04.010.014	(-) Parque Infantil	350,75C	350,75C
10820	**1.2.04.011**	**(-) BENS ATIVIDADE SAUDE**	**24.422,58C**	**24.422,58C**
88	1.2.04.011.001	(-) Máquinas e Equipamentos	1.680,61C	1.680,61C
89	1.2.04.011.002	(-) Móveis e Instalações	2.426,77C	2.426,77C
90	1.2.04.011.003	(-) Móveis e Utensílios	3.080,71C	3.080,71C
91	1.2.04.011.004	(-) Veículos	8.217,26C	8.217,26C
92	1.2.04.011.009	(-) Equipamentos de Informatica	5.839,21C	5.839,21C
93	1.2.04.011.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	544,54C	544,54C
94	1.2.04.011.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	879,73C	879,73C
95	1.2.04.011.014	(-) Parque Infantil	1.753,75C	1.753,75C
10830	**1.2.04.012**	**(-) BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO**	**78.638,02C**	**78.638,02C**
96	1.2.04.012.001	(-) Máquinas e Equipamentos	12.071,56C	12.071,56C
97	1.2.04.012.002	(-) Móveis e Instalações	9.029,05C	9.029,05C
98	1.2.04.012.003	(-) Móveis e Utensílios	10.333,66C	10.333,66C
99	1.2.04.012.004	(-) Veículos	21.364,88C	21.364,88C
100	1.2.04.012.009	(-) Equipamentos de Informatica	16.126,81C	16.126,81C
413	1.2.04.012.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	1.323,07C	1.323,07C
102	1.2.04.012.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	3.829,24C	3.829,24C
103	1.2.04.012.014	(-) Parque Infantil	4.559,75C	4.559,75C
10840	**1.2.04.013**	**(-) BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**4.884,48C**	**4.884,48C**
104	1.2.04.013.001	(-) Máquinas e Equipamentos	336,08C	336,08C
105	1.2.04.013.002	(-) Móveis e Instalações	485,48C	485,48C
106	1.2.04.013.003	(-) Móveis e Utensílios	616,13C	616,13C
107	1.2.04.013.004	(-) Veículos	1.643,45C	1.643,45C
108	1.2.04.013.009	(-) Equipamentos de Informática	1.167,78C	1.167,78C
109	1.2.04.013.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	108,91C	108,91C
110	1.2.04.013.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	175,90C	175,90C
111	1.2.04.013.014	(-) Parque Infantil	350,75C	350,75C
20000	**2**	**P A S S I V O**	**791.757,52C**	**631.666,26C**
20001	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.520,38C**
20133	**2.1.05**	**CONVÊNIO P. MUNICIPAL DE PÉROLA**	**0,00**	**1.329,43C**

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978
Balanço encerrado em: 31/12/2021
Folha: 0003
Número livro: 0030

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
20134	**2.1.05.01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**0,00**	**1.329,43C**
709	2.1.05.010.004	INSS a Recolher - PM PEROLA	0,00	1.329,43C
20135	**2.1.06**	**CONVÊNIO P/ MUNICIPAL DE XAMBRÊ**	**0,00**	**2.190,95C**
20136	**2.1.06.01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**0,00**	**2.190,95C**
974	2.1.06.010.003	Férias a Pagar - PM XAMBRÊ	0,00	2.005,33C
975	2.1.06.010.004	INSS a Recolher - PM XAMBRÊ	0,00	185,62C
20003	**2.3**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**791.757,52C**	**628.145,88C**
20930	**2.3.02.04**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**791.757,52C**	**628.145,88C**
134	2.3.02.040.001	Superávit Acumulado	791.757,52C	650.934,07C
135	2.3.02.040.002	(-) Déficit Acumulado	0,00	16.819,59D
136	2.3.02.040.003	(-) Déficit no Exercício	0,00	16.819,59C
137	2.3.02.040.004	Superávit no Exercício	0,00	22.788,19D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 791.757,52 (setecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI:00701142936 — Assinado de forma digital por ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI:00701142936 Dados: 2022.04.13 09:16:19 -03'00'
Andreia Lilian Baroni Bizarri
PRESIDENTE
CPF: 007.011.429-36

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS:30525985972 — Assinado de forma digital por ADEILDO PEDRO DOS SANTOS:30525985972 Dados: 2022.04.13 09:15:40 -03'00'
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Folha: 0001
Número livro: 0030

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA ATIVIDADE MEIO	**20.788,81**	**16.572,32**
CONVÊNIO - Prefeitura de Pérola	12.534,04	9.639,61
CONVENIO - Prefeitura de Xambrê	2.500,54	2.388,31
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	891,82	76,62
Receitas Doações Diversas - APAE	233,72	74,15
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	8,00	9,00
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	426,43	1.028,90
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	83,30	85,52
Receita Consórcio - APAE	2.391,77	0,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.719,19	1.770,21
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	0,00	750,00
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	0,00	750,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	**290.418,82**	**262.437,03**
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	62.670,21	48.198,36
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	13.500,05	11.941,59
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	4.459,03	383,11
CONVENIO - SUS	187.254,12	187.254,12
Receitas Doações Diversas - APAE	1.168,59	298,00
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	40,00	45,00
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	426,43	1.028,89
Receita Doação BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1,38
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	345,50	491,28
Receita Consórcio - APAE	11.958,88	0,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	8.596,01	9.057,30
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	0,00	3.750,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**871.785,19**	**770.888,19**
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL - APAE	(690,07)	0,00
CONVÊNIO - Prefeitura de Pérola	162.942,49	125.315,56
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	35.100,01	31.047,86
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	11.593,43	996,10
CONVENIO - Secr. Esp. Educação - SEED	588.854,83	568.777,32
Receitas Doações Diversas - APAE	9.258,97	743,61
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	104,00	117,00
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	3.837,87	9.259,86
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	940,90	1.331,92
Receita Consórcio - APAE	31.093,08	0,00
Receitas CONVÊNIO PDDE	6.400,00	0,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	22.349,88	23.548,96
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES .	0,00	9.750,00
RECEITA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	**24.559,61**	**23.385,78**
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL - APAE	(53,09)	0,00
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	12.534,04	9.639,61
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	2.699,99	2.388,31
CONVENIO - Prefeitura de Esperança Nova	891,82	76,62
CONVENIO - Serviço de Ação Continuada - SUAS	3.837,87	9.259,87
Receitas Doações Diversas - APAE	233,72	57,20
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	8,00	8,99
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	296,30	102,47
Receita Consórcio - APAE	2.391,77	0,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.719,19	1.852,71
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	**110,29**	**27,70**
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	57,19	17,58
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	4,73	0,21
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	3,41	4,33
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	44,96	5,58
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE SAUDE	**1.308,02**	**624,84**
Receita Aplicação Financeira - CONVENIO - SUS	756,72	486,30
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	286,03	87,88
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	23,47	1,07
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	17,00	21,69
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	224,80	27,90
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**4.554,91**	**3.257,75**
RECEITA APLIC. FINANCEIRA CONVENIO - Sec. Esp. Educação - SEED	3.011,41	2.897,72
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	743,64	228,46
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	61,08	2,76
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	44,19	56,30
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	584,47	72,50
Receitas Aplicações Financeiras PDDE	110,12	0,01
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**114,68**	**92,23**
CONVENIO - Serviço de Ação Continuada	4,41	64,53

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 088/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 45/2022
-Modalidade Dispensa: nº 15/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agentes de Segurança e Brigadistas, para atendimento aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto as empresas: YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, referente ao item 01, perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); e MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI- ME, referente ao item 02, perfazendo um montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Folha: 0002
Número livro: 0030

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**114,68**	**92,23**
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	57,19	17,58
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	4,71	0,21
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	3,41	4,33
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	44,96	5,58
(-) DEDUÇÕES	**(542,76)**	**(250,64)**
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUS	(170,10)	(109,24)
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SEED	155,01	0,00
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUAS	(0,99)	(14,47)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM PEROLA	(257,22)	(78,97)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	(37,87)	(0,92)
(-) IR s/ Rend. Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	(15,18)	(21,96)
(-) IR s/ Apl. Financeira - SICREDI	(195,72)	(25,08)
(-) IR s/ Rend. Aplicação Financeira - PDDE	(20,69)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**1.213.097,57**	**1.077.035,20**
LUCRO BRUTO	**1.213.097,57**	**1.077.035,20**
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	**(15.810,13)**	**(16.416,88)**
Regularização de Documentos - PM PÉROLA	(9,74)	0,00
Despesas Bancárias - PM PEROLA	0,00	(3,27)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(6.293,65)	(6.918,42)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(936,23)	(722,02)
13.º Salário - PM PEROLA	(698,98)	(619,82)
FGTS - Conribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(603,59)	(664,14)
Multas,Juros e encargos financeiros em Geral - PM PÉROLA	0,00	(12,22)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(295,44)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(85,40)	(136,46)
Materiais Didáticos - PM XAMBRÊ	0,00	(4,99)
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	0,00	(14,67)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(1.730,31)	(1.678,61)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(148,76)	(157,70)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(190,07)	(210,27)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(141,22)	(161,88)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(81,00)	(102,91)
Mat. de Expediente - PM ESPERANÇA NOVA	(88,30)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(86,13)	(35,78)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(164,71)	0,00
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(28,97)	(5,75)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(169,39)	(29,70)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(24,96)	(9,98)
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(0,23)	(0,61)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(5,39)	0,00
Despesas Bancárias - APAE	(50,20)	(46,62)
FGTS - APAE	(155,67)	(233,32)
Honorários Contábeis - APAE	(195,00)	(773,50)
Salários e Ordenados - APAE	(816,85)	(1.462,80)
Ferias Trabalhistas - APAE	(291,46)	(97,14)
13.º Salário - APAE	(65,00)	(79,84)
Entidade de Classe - APAE	(28,47)	0,00
Multas, Juros e encargos financeiros em Geral - APAE	(0,27)	(1,34)
Material de Consumo - APAE	(204,10)	(5,00)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(177,40)	(118,75)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	(168,34)	0,00
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(160,36)	(67,58)
Brinquedos em Geral - APAE	(6,60)	0,00
Energia Elétrica - APAE	(25,61)	(52,27)
Taxas em Geral - APAE	(43,38)	(12,50)
Telefone fixo e celular - APAE	(6,74)	(39,38)
Tributos Estaduais - APAE	(151,09)	0,00
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL- APAE	(53,09)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes - SUAS	0,00	(24,24)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(340,84)	(200,47)
Despesas Bancárias - SUAS	(0,58)	(43,65)
Medicamentos - SUAS	(0,54)	0,00
Materiais de Higiene e Limpeza - SUAS	0,00	(107,07)
Peças e Acessórios - SUAS	0,00	(23,25)
Manutenção de Equipamentos - SUAS	0,00	(66,60)
Materiais de Consumo - SUAS	0,00	(26,00)
Manutenção de Instalação Elétrica - SUAS	0,00	21,00
Manutenção e Cons. de Veículos - SUAS	0,00	(23,31)
Prestação de Serviços - SUAS	0,00	(20,00)
Materiais de Pintura - SUAS	0,00	(99,00)

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Folha: 0003
Número livro: 0030

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	**(15.810,13)**	**(16.416,88)**
Materias de Construção - SUAS	0,00	(7,68)
Seguros em Geral - SUAS	0,00	(20,25)
Taxa e emolumentos em geral - SUAS	0,00	(4,44)
serviços de internet - SUAS	0,00	(5,00)
Prestação de Serviços .	0,00	(127,50)
HONORARIOS CONTABEIS - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	(680,00)	0,00
Seguros em Geral PM XAMBRE	(404,94)	(514,63)
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(1,13)	(3,05)
Serviços De Internet - SUAS	0,00	(5,00)
Prestação de Serviços - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	0,00	(637,50)
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	**(239.788,77)**	**(232.695,22)**
Regularização de Documentos - PM PÉROLA	(48,69)	0,00
Despesas Bancárias - PM PEROLA	0,00	(16,35)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(31.468,64)	(34.592,17)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(4.681,15)	(3.610,09)
13.º Salário - PM PEROLA	(3.494,94)	(3.099,15)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(3.017,88)	(3.320,44)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(1.477,18)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(427,00)	(682,37)
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	0,00	(73,38)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(8.652,05)	(8.393,25)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(743,83)	(788,51)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(950,36)	(1.051,33)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(704,80)	(809,23)
Mat. de Expediente - PM ESPERANÇA NOVA	(441,50)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(430,83)	(178,88)
IOF - Imposto s/ Operações Financeiras - PM ESP. NOVA	0,00	(1.700,00)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(823,52)	0,00
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(144,91)	(28,76)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(846,94)	(148,52)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(124,90)	(24,98)
SERVIÇOS E SEGURANÇA	(26,96)	0,00
Juros e Multas - SUS	0,00	(16,50)
Salários e Ordenados - SUS	(110.917,32)	(103.119,03)
Férias Trabalhistas - SUS	(7.893,47)	(10.188,78)
13.º Salário - SUS	(10.257,38)	(13.199,79)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - SUS	(9.907,62)	(9.547,62)
Profissionais Autonomos - SUS	(19,20)	0,00
Despesas Bancária - SUS	(1.371,50)	(1.317,55)
Prestação de Serviços em Geral - SUS	(24.780,10)	(21.220,00)
Combustíveis e Lubrificant

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **TOTH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 42.095.991/0001-83.
Objeto: a aquisição de tablets, para qualificação da atenção primária, da secretaria municipal de saúde do município de Francisco Alves, referente a resolução SESA nº 1.070/2021, com garantia e suporte técnico com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Francisco Alves paraná, Estado do Paraná, conforme necessidade de Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de março de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃODO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL	MARCA	MODELO
01	Tablet com as seguintes Características: Cor: Cinza; Velocidade do Processador: 2GHz; Tamanho (Tela Principal): 10.5 (266.9mm); Resolução Câmera Traseira: 8.0 MP; Tipo de Processador: Octa Core; Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmeras Traseiras com foco Automático; Resolução Câmera Frontal: 5.0MP; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Memória Disponível (GB): 47.7 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); USB: Versão USB 2.0; Localização:GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80;Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Gear Support,Galaxy	UNID	14	R$ 1.550,00	R$ 21.700,00	SAMSUNG	A8
	Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Gear IconX (2018) EAN: Dimensões do Produto:25cm x 17cm x 7cm (CxLxA) Peso: 508 g Garantia: 1 ano						
Valor total dos itens					**R$ 21.700,00**		

VALOR TOTAL DO LOTE ..... R$ 21.700,00

Francisco Alves - PR, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 093/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 25/04/2022 a 24/07/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 25 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 098/2022
Revoga Portaria
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
REVOGAR: A Portaria nº 044/2022 que designa o Sr. PEDRO TEODOLINO SOMEIRA, portador do RG. Sob n°. 5.193.571-3 e inscrito no CPF sob nº 708.146.359-20, servidor ocupante do cargo efetivo de motorista nesta Municipalidade, para ser responsável pelo Controle e Manutenção dos veículos do Pátio Rodoviário e da Saúde Municipal. Retornando o mesmo a sua função de origem sem gratificação, a partir de 01 de maio de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 57/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 12/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 12/2022, conforme ata de sessão pública que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ 36.932.106/0001-70 para aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, com valor total de R$ 210.759,78 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 55/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 11/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 11/2022**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias em geral, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
BARREIRA & SANTANA LTDA	13.674.733/0001-53	R$ 425.579,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)
T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	31.651.344/0001-94	R$ 305.491,92 (trezentos e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
TOTAL GERAL		R$ 731.071,11 (setecentos e trinta e um mil setenta e um reais e onze centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 26 (vinte e seis) de abril de 2022.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 124/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 118/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/04/2022 e, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4870	LEONARDO GARCIA BORIN	117.634.839-67	22°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 125/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 119/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/04/2022, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23135	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	007.163.889-01	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 126/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 120/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2022 e, abdica por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4470	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	883.993.389-15	22º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2021
Folha: 0001
Emissão: 26/04/2022
Hora: 09:22:49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	532.045,77C	301.814,26C
CRÉDITOS	10.045,81D	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	10.045,81D	0,00
ISSQN A RECUPERAR - PRESCRITO	10.045,81D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	521.999,96D	301.814,26D
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	417.038,77D	179.844,79D
CRÉDITOS E VALORES	417.038,77D	179.844,79D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 155% A	111.320,29D	37.275,35D
RENDA FIXA 200 - 22783-8	179.035,43D	5.856,06D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 12899-9	494,02D	6.966,31D
POUPANÇA SICREDI	109.751,93D	81.911,93D
SICREDI 9.840-38	7.671,46D	448,63D
RENDA FIXA 0100 - 25.220-6	27.863,94D	26.865,14D
SICREDINVEST - SICREDI 9.840-28	2.421,00D	7.911,96D
BANCO DO BRASIL - 36.737-9	50.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	219.265,24D	219.265,24D
IMOBILIZADO GERAL	219.265,24D	219.265,24D
VEÍCULOS	5.000,00D	5.000,00D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	9.645,86D	9.645,86D
EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00D	6.776,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.127,38D	15.127,38D
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.891,00D	4.891,00D
REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLORES 2,5M	9.500,00D	9.500,00D
BEBEDOURO MASTER FRIO VCI INOX/PRETO	798,00D	798,00D
CADEIRAS FI ESC. FOAM PETHIFLEX SECRETARIA TECIDO	896,00D	896,00D
RESERV. PSB 20000L C/ TPA	3.386,00D	3.386,00D
EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	10.800,00D	10.800,00D
LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX CWS LT15F 11Kr	1.475,00D	1.475,00D
FREEZER ELETROLUX HORIZONTAL H300	2.398,00D	2.398,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 40	1.596,00D	1.596,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO PLUS	998,00D	998,00D
FOGÃO INDUSTRIAL 08 METAL BRET AF C/ FORNO ECON LONG	1.661,00D	1.661,00D
EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	1.741,00D	1.741,00D
ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	3.800,00D	3.800,00D
EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	6.040,00D	6.040,00D
MAQUINA	5.131,00D	5.131,00D
APARELHO CR L COM PORTAS DE CORREIO	15.630,00D	15.630,00D
CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORTIDOS PETHIFL	15.066,00D	15.066,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	4.482,00D	4.482,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	5.976,00D	5.976,00D
PROJETOR EPSON W41 3600 LUMENS	3.000,00D	3.000,00D
CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX CLINE CE 151	11.160,00D	11.160,00D
PORTÃO DE CORREIO 1M	4.500,00D	4.500,00D
MOVEIS EM MDF -	8.900,00D	8.900,00D
COND SPLIT 30MBCA36M1 18K SPRINGER	2.383,00D	2.383,00D
COND SPLIT 30MBCA36M1 18K SPRINGER	1.716,96D	1.716,96D
MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORIO - MARCA PR	2.460,00D	2.460,00D
TELA EM ALUMÍNIO 2.1	12.450,00D	12.450,00D
COND HI-WALL ACBC36FTB 30FR	5.964,00D	5.964,00D
EVAP HI-WALL ASBC36FNBB 30FF	1.988,00D	1.988,00D
CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS - SECRET PLANAL ESTOFA	2.967,00D	2.967,00D
PRAQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, ESCADA HORIZ	27.201,00D	27.201,00D
DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA	114.934,05C	97.295,77C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.934,05C	97.295,77C
*DEPR. ACUM. VEÍCULOS	5.000,00C	5.000,00C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	9.645,86C	9.645,86C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00C	6.776,00C
DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.614,43C	12.165,91C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.372,66C	3.863,76C
DEPR. ACUM. REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLOR	8.075,50C	7.125,00C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO MASTER FRIO VCI INOX/PRETO	658,32C	578,29C
DEPR. ACUM. CADEIRAS FI ESCX. FOAM PETHIFLEX	293,76C	258,10C
DEPR. ACUM. RESERV. PSB 20000L C/ TPA	2.704,06C	2.386,06C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	8.640,00C	7.560,00C
DEPR. ACUM. LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX CWS LT15F 11	1.180,00C	1.032,50C
DEPR. ACUM. FREEZER ELETROLUX HORIZONTAL H300	1.918,40C	1.678,60C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 40	1.147,70C	948,10C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO PLUS	573,83C	473,83C
DEPR. ACUM. FOGÃO INDUSTRIAL 08 METAL BRET AF C/ FORN	955,00C	788,50C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	2.191,08C	1.776,98C

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2021
Folha: 0002
Emissão: 26/04/2022
Hora: 09:22:49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
*DEPR. ACUM. ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	31/12/2021	31/12/2020
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	3.800,00C	3.675,80C
DEPR. ACUM. MÁQUINA	6.040,00C	5.736,00C
DEPR. ACUM. APARELHO EM L COM PORTAS DE CORREIO	2.268,34C	1.755,14C
DEPR. ACUM. CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORT	6.842,76C	5.576,76C
DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA	6.282,52C	4.775,92C
DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA	3.882,76C	2.188,36C
DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA	4.183,20C	2.988,80C
DEPR. ACUM. PROJETOR EPSON W41 3600 LUMENS	950,00C	450,00C
DEPR. ACUM. CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX	3.534,00C	2.418,00C
DEPR. ACUM. PORTÃO DE CORREIO 1M	420,00C	240,00C
DEPR. ACUM. MOVEIS EM MDF -	2.521,67C	1.631,67C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 30MBCA36M1 18K SPRINGER	710,49C	452,53C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 30MBCA36M1 18K SPRINGER	473,66C	301,42C
DEPR. ACUM. MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORI	675,50C	430,50C
DEPR. ACUM. TELA EM ALUMÍNIO 2.1	1.369,58C	871,58C
DEPR. ACUM. COND HI-WALL ACBC36FTB 30FR	1.640,33C	1.043,79C
DEPR. ACUM. EVAP HI-WALL ASBC36FNBB 30FF	546,78C	347,90C
DEPR. ACUM. CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS - SECRET PLANA	924,53C	577,83C
DEPR. ACUM. PRAQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, E	3.810,77C	1.722,79C
PASSIVO	532.045,77C	301.814,26C
PASSIVO CIRCULANTE	19.044,49C	14.329,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.044,49C	14.329,13C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	13.589,00C	9.898,67C
SALÁRIOS A PAGAR	13.589,00C	9.898,67C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	5.455,49C	4.430,46C
FGTS A RECOLHER	2.929,49C	2.489,42C
INSS A RECOLHER	2.526,14C	2.091,90C
IRRF A RECOLHER	182,04C	472,14C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	372,31C	316,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	512.401,28C	287.485,11C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	512.401,28C	287.485,11C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	512.401,28C	287.485,11C
SUPERÁVIT ACUMULADO	512.401,28C	287.485,11C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO NO VALOR DE R$ 512.045,77 (quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

CRISTIANO PEREIRA BUENO OLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

CARLOS ROBERTO LUQUE NEAL
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-019957/O-2
CPF: 326.963.329-00

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional			
RECEITAS SOCIAIS		625.314,23	625.314,23
Receita Líquida			625.314,23
Lucro Bruto			625.314,23
Despesas Administrativas			
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(225.340,39)		
FÉRIAS	(30.837,64)		
13º SALÁRIO	(23.214,83)		
AUTO ÍNDIO E INDENIZAÇÕES	(720,31)		
ENCARGOS COM INSS	(24.080,61)		
ENCARGOS COM IRRF	(61,71)		
HORAS EXTRAS	(734,37)		
ENCARGOS COM FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(2.987,45)	(307.864,31)	
DESPESAS DIVERSAS			
ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTOS	(7.088,20)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.878,06)		
MATERIAL PEDAGÓGICO E ESCRITÓRIO	(11.040,74)		
ENERGIA ELÉTRICA	(7.651,83)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.970,00)		
MANUTENÇÃO / EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	(4.363,18)		
MATERIAL DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO	(4.895,32)		
MERCADORIAS E MATERIAIS P/ PROMOÇÕES	(1.117,38)		
CARGA E RECARGA DE EXTINTORES	(240,00)		
ATAS DIVERSAS	(17.240,48)		
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(17.428,28)		
CAMISETAS E UNIFORMES	(3.866,30)		
SEGURO VEICULAR	(2.512,48)		
CENTRAL DE ALARME ART 24	(120,00)		
CONTA AZUL	(660,27)		
PLANO DE CELULAR	(472,16)		
MANUTENÇÃO E CARGA DE GÁS	(200,00)		
CERTIFICADO DIGITAL	(176,00)		
SEGURANÇA GROUP A E OUTRO	(39,99)	(99.936,96)	(399.322,71)
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.449,74)		
MULTA POR ATRASO NO PAGTO.	(53,93)		
I. R. S/ RENDIMENTO FINANCEIRO	(14,50)	(1.534,17)	(1.534,17)
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITA RENDIMENTO FINANCEIRO	3.959,32		
RENDIMENTO CONTA POUPANÇA SICREDI	2.436,00	6.395,32	6.395,32
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS C/ VEÍCULOS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(5.880,84)		
SEGUROS E INSPEÇÕES	(3.033,18)		
MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS	(840,50)	(9.754,52)	(9.754,52)
Resultado operacional líquido			225.919,17

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Resultado Antes do IR	225.919,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	225.919,17

CRISTIANO PEREIRA BUENO OLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

CARLOS ROBERTO LUQUE NEAL
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-019957/O-2
CPF: 326.963.329-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23310	BRUNA CARDOSO ZINHANI	102.436.709-60	3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: Htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 (vinte e oito) DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 13/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 13/2022, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.147.794/0001-10 para aquisição de alambrado para as quadras esportivas da Praça do Cristo, neste Município de Xambrê, no valor de R$ 76.048,61 (setenta e seis mil e quarenta e oito reais e sessenta e um reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 26 (vinte e seis) de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 295 de 17/03/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (rolo de lona, telhas onduladas, capa cumeeira e trena), para atender as necessidades da Defesa Civil de Umuarama, no atendimento ao público.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.736,00 (Cinquenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA –– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 316/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BPF CARTÕES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a razão social da contratada, passando a ser denominada de BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Cláusula Segunda: Altera-se o endereço da Contratada, passando a ser Avenida Pedro Botesi, n° 2171, Sala 110, Jardim Scomparim – CEP: 13.806-635, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.
Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/04/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 065/2019
Contratante: Município de Umuarama
**Contratada: S.D.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complemento com recurso próprio.
2.2. O Chamamento tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualiquantitativo, e garantir a legalidade dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada. Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação n° 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar).
OBSERVAÇÕES:
I - SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
II - CASO O PRESTADOR REALIZE O CREDENCIAMENTO, E JÁ TENHA CONTRATO DO MESMO SERVIÇO VIGENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O NOVO CONTRATO SOMENTE ENTRARA EM VIGOR APÓS O VENCIMENTO DO CONTRATO QUE ESTIVER VIGENTE.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 02 de maio de 2022 e o dia 10 de junho de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Área física;
- Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
1.2.Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e Valor do complemento (recurso próprio), conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 18 de abril de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
À……..(razão social)……...CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável

ANEXO III
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Alergologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Cardiopediatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia Geral	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Dermatopediatria	R$ 10,00	R$ 45,00	R$ 55,00
Endocrinopediatria	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Geriatria	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematopediatra	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hepatologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Mastologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Pneumologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Psquiatria	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Psiquiatria Infantil	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Angiologia e Vascular	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Ortopedia	R$ 10,00	R$ 36,00	R$ 46,00
*Ortopedia (ambulatório)	R$ 10,00	R$ 31,00	R$ 41,00
Anestesista (avaliação pré-operatório eletiva)	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva)		R$ 10,90	R$ 14,10 R$ 25,00

- A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
- O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
*Os atendimentos de ambulatório de Ortopedia, deverão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas)do município.
EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Colonoscopia pediátrica	R$ 122,66	R$ 1.677,34	R$ 1.800,00
Colonoscopia pediátrica terapêutica**		R$ 122,66	R$ 1.977,34 R$ 2.100,00
Ecocardiografia Transesofagica		R$ 165,00	R$ 285,00 R$ 450,00
Ecocardiograma	R$ 39,94	R$ 100,06	R$ 140,00
Eletroneuromiografia membro superior / inferior (unilateral)		R$ 173,00	R$ 27,00 200,00
Endoscopia pediátrica	R$ 48,16	R$ 1.201,84	R$ 1.250,00
Endoscopia pediátrica terapêutica*		R$ 48,16	R$ 1.601,84 R$ 1.650,00
Nefrectomia laparoscópica;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Nefrolitotripsia percutânea;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Passagem de cateter DJ;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
RTU de próstata;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas.		R$ 0,00	R$ 100,00 R$ 100,00
Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00
Ureterolitotripsia/LTU;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Polissonografia	R$ 125,00	R$ 195,00	R$ 320,00
Radiografia panorâmica (odontologia)		R$ 9,03	R$ 25,97 R$ 35,00
Ressonância Magnética de mamas		R$ 0,00	R$ 700,00 R$ 700,00
Mucosectomia endoscópica (1clipe)		R$ 0,00	R$ 3.100,00 R$ 3.100,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)		R$ 0,00	R$ 3.600,00 R$ 3.600,00
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)		R$ 0,00	R$ 4.100,00 R$ 4.100,00
Ligadura elástica de varizes de esôfago		R$ 51,75	R$ 3.048,25 R$ 3.100,00
Endoscopia com Dilatação	R$ 49,50	R$ 1.700,50	R$ 1.750,00
Cauterização Nasal	R$1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido		R$ 22,56	R$ 127,44 R $ 150,00
Retirada de cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Retirada de Corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Videonasofaringolaringoscopia		R$ 45,50	R$ 75,50 R$ 121,00

*Retirada de corpo estranho, tratamento de hemorragia digestiva alta.
(Ulcera gástrica sangrante e ligadura elástica).
**Retirada de corpo estranho, Tratamento de hemorragia digestiva baixa.
(divertículo sangrante, ulcera de cólon).
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor unitário total – (R$)
Ultrassom morfológico	-	R$ 115,00	R$ 115,00
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral	R$ 39,30	R$ 128,88 R $ 168,18	
Ultrassonografia de articulações	R$ 24,20	R$ 60,80	R$ 85,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 49,40 R$ 89,00
Ultrassonografia de carótidas bilateral;	R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00
Ultrassonografia de obstétrica com doppler	R$ 42,90	R$ 50,60	R$ 93,50
Ultrassonografia transfontanela	R$ 24,20	R$ 75,80	R$ 100,00
Ultrassonografia partes moles;	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 120,00
Ultrassonografia transvaginal com Doppler;	R$ 39,60	R$ 60,40	R$ 100,00
Ultrassonografia vertebrais bilateral;	R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00
Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos)	qualquer parte conforme solicitação médica	R$ 0,00 R $ 120,00 R$ 120,00	
Ultrassonografia renal com doppler	R$ 0,00	R$ 165,00	R$ 165,00
Ultrassom abdominal com doppler	R$ 0,00	R$ 170,00	R$ 170,00
Angiotomografia de tórax	R$ 0,00	R$ 295,00	R$ 295,00
Urotomografia abdominal	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Ultrassonografia de Cervical	R$ 0,00	R$180,00	R$ 180,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
INCENTIVOS DE CIRURGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
-Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Septoplastia para correção de desvio	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
- Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 800,00
-Hipospadia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Paratireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Neurocirurgia (eletivas)	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
-Tireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Vasectomia	R$ 306,47	R$ 293,53	R$ 600,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Tomografia de coerência óptica – OCT binocular		R$ 0,00	R$ 109,00 R$ 109,00
Tomografia de coerência óptica – OCT monocular		R$ 0,00	R$ 70,00 R$ 70,00
Ultrassom de olho (unilateral)	R$ 24,20	R$ 25,80	R$ 50,00
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser		R$ 0,00	R$ 900,00 R $ 900,00
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/ endolaser		R$ 0,00	R $ 900,00 R$ 900,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor total
Artroscopia de ombro/joelho/quadril	-	650,00	650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva		-	450,00 450,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
- Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
- Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2022
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____, de ___ de ____ de ____, Inexigibilidade nº ____/2022, ratificado em ___ de _____ de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2022, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atual

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 049/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/04/2022 FPM	R$	635.456,68

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.773/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI, matrícula 827404, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.222-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 883.992.739-53, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 1584/2017, com fruição no período de 18 de abril de 2022 a 17 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.774/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI, matrícula 827403, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.222-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 883.992.739-53, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4161/2014, com fruição no período de 18 de abril de 2022 a 17 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.775/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula 966521, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.035-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 054.246.799-27, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10983/2017, com fruição no período de 18 de abril de 2022 a 17 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.776/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA, matrícula 978371, portadora da cédula de identidade RG nº 8.638.602-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 063.521.339-75, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7936/2017, com fruição no período de 20 de abril de 2022 a 19 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.778/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON matricula 977211, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.496.445-8 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 052.982.489-26, nomeada em 06/07/2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 28 de abril de 2022 à 26 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.779/2022
Altera a Portaria nº 122 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MARIA APARECIDA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 122 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou MARIA APARECIDA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.539.451-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 446.186.209-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 574 de 28 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.780/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, matrícula 1001001, portadora da cédula de identidade RG nº 10.341.148-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.440.459-04, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2096/2022, com fruição no período de 30 de maio de 2022 a 28 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.781/2022
Concede licença maternidade a servidora THALITA MONTEIRO MESSIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora THALITA MONTEIRO MESSIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.847.505-0 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 108.185.569-00, admitida em 21 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 25 de abril de 2022 à 22 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA-PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02, de 28 de abril de 2022
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de abril de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI programada para o dia 29 de abril de 2022, para o dia 04 de maio de 2022, às 8h30min, em razão de conflito de agenda.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 28 de abril de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº. 066/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelhos BIPAP - Bilevel Positive Airway Pressure – (pressão positiva em vias aéreas a dois níveis) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama-Pr
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Vigência:08/04/2022 a 08/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 345, de 28 de março de 2022 - dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 28 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 03/03/2021 a 31/03/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2021	466.337,20
		19/03/2021	129.340,57
		30/03/2021	316.036,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10/03/2021	439,34
		19/03/2021	9,74
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	04/03/2021	487,70
		22/03/2021	21.198,51
		25/03/2021	553,61
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	03/03/2021	465,00
		04/03/2021	26.527,69
		08/03/2021	71.953,40
		09/03/2021	3.400,00
		31/03/2021	1,25
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	11/03/2021	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	05/03/2021	5.313,00
		25/03/2021	2.070,40
		31/03/2021	5.647,20
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/03/2021	36.243,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	05/03/2021	4.982,40
		08/03/2021	10.325,40
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	10/03/2021	3.412,28
		23/03/2021	3.412,28
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	09/03/2021	4.549,37
		31/03/2021	3.920,44
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	30/03/2021	7.833,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	09/03/2021	56.012,05
		16/03/2021	281.120,42
		23/03/2021	163.789,62
		30/03/2021	133.746,25
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2021	112.702,74
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/03/2021	11.082,48
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	11/03/2021	40,39
		17/03/2021	221,01
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	03/03/2021	81.654,08
		09/03/2021	8.029,53
		10/03/2021	95.975,94
		16/03/2021	40.299,65
		17/03/2021	183.786,26
		19/03/2021	18.335,08
		23/03/2021	23.479,85
		24/03/2021	36.424,59
		30/03/2021	61.169,43
		31/03/2021	65.709,28
Total Geral			2.678.039,26

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Abr/2022, 13h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GILSON ADIACI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 54/2022, na data de 26 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, referente ao período aquisitivo de 07/11/2020 a 06/11/2021, ao Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3-SSP/PR e CPF nº 058.426.379-10, ocupante do Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 041/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.785.713/0001-10, com sede a Avenida Pirapó, n° 5538, Zona 1-A, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, CEP 87.502-140, telefone (44) 3624-7775, e-mail: financeiro@acassessoriatecnica.com.br, neste ato devidamente representada por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, Sócio Proprietário, brasileiro, portador do RG nº 3.525.058/1 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 578.305.769-04, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 065/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/04/2023, contados a partir da data de 29/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total máximo estimado de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do anexo I/Carta Proposta. Cabe ressaltar que esse valor é um valor estimado para um período de 12 meses, sendo que este valor citado acima é apenas uma expectativa não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal pagar integralmente, os valores serão de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (corrigido IPCA)	% DE DESC. OFERTADO	VALOR C/ DESCONTO OFERTADO
1	Projeto Arquitetônico Executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	m²	R$ 24,75	R$ 27,55	3%	R$ 26,72
2	Projeto Arquitetônico Executivo Especifico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher).	m²	R$ 35,83	R$ 39,88	3%	R$ 38,68
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	m²	R$ 9,75	R$ 10,85	3%	R$ 10,53
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	m²	R$ 10,43	R$ 11,61	3%	R$ 11,26
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado.	m²	R$ 12,11	R$ 13,48	3%	R$ 13,07
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes).	m²	R$ 276,67	R$ 307,93	3%	R$ 298,69
7	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	m²	R$ 326,67	R$ 363,58	3%	R$ 352,67
8	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais).	m²	R$ 8,59	R$ 9,56	3%	R$ 9,27
9	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	m²	R$ 5,54	R$ 6,17	3%	R$ 5,98
10	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	m²	R$ 4,00	R$ 4,45	3%	R$ 4,32
11	Projeto Executivo de Instalações Elétricas.	m²	R$ 9,13	R$ 10,16	3%	R$ 9,86
12	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	m²	R$ 3,23	R$ 3,59	3%	R$ 3,49
13	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel.	Und.	R$ 12.248,75	R$ 13.632,77	3%	R$ 13.223,79
14	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, Automação e Segurança	m²	R$ 2,76	R$ 3,07	3%	R$ 2,98
15	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL.	m	R$ 15,28	R$ 17,01	3%	R$ 16,50
16	Projeto de Climatização.	m²	R$ 7,49	R$ 8,34	3%	R$ 8,09
17	Projeto de Gás.	m²	R$ 2,97	R$ 3,31	3%	R$ 3,21
18	Projeto de Gases Medicinais.	m²	R$ 8,96	R$ 9,97	3%	R$ 9,67
19	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	m	R$ 5,06	R$ 5,63	3%	R$ 5,46
20	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	m²	R$ 4,78	R$ 5,32	3%	R$ 5,16
21	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública.	m	R$ 21,91	R$ 24,39	3%	R$ 23,65
22	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) .	furo	R$ 1.358,33	R$ 1.511,81	3%	R$ 1.466,46
23	Teste de carga com viga Benkelman.	m²	R$ 0,53	R$ 0,59	3%	R$ 0,57
24	Ensaio de CBR completo.	Und.	R$ 1.187,50	R$ 1.321,68	3%	R$ 1.282,03
25	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem.	Und.	R$ 2.163,33	R$ 2.407,77	3%	R$ 2.335,54
26	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	m²	R$ 1,18	R$ 1,31	3%	R$ 1,27
27	Projeto Executivo de Paisagismo.	m²	R$ 3,17	R$ 3,53	3%	R$ 3,42
28	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnica necessárias.	m²	R$ 2,08	R$ 2,32	3%	R$ 2,25
29	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	m²	R$ 2,65	R$ 2,95	3%	R$ 2,86
30	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT.	m²	R$ 2,13	R$ 2,37	3%	R$ 2,30
31	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia.	m²	R$ 1,63	R$ 1,81	3%	R$ 1,76
32	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro.	m²	R$ 4,13	R$ 4,60	3%	R$ 4,46
33	Maquete digital 3D.	m²	R$ 3,88	R$ 4,32	3%	R$ 4,19
34	Produção de vídeos a partir da maquete digital.	m²	R$ 1,95	R$ 2,17	3%	R$ 2,11

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2022.

_____
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

_____
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas

_____
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

_____
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 015/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 06/2022, de 07 de abril de 2022 e homologado pelo Edital nº 012/2022, de 25 de abril de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 10 HORAS – PROTEÇÃO ESPECIAL
INSCR. CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.
01 LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO 12.907.793-0/PR 1º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 014/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 07/2022, de 07 de abril de 2022 e homologado pelo Edital nº 011/2022, de 25 de abril de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 30 HORAS
INSCR. CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.
01 LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO 12.907.793-0/PR 1º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0018 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WALTER DA SILVA CPF/CNPJ: 69546339920
CADASTRO: 5015800 QUADRA: 0006 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1188 / 2022
WALTER DA SILVA CPF/CNPJ: 69546339920
ENDEREÇO: RUA CIANORTE, Nº 90 , CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1189 / 2022
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1189 / 2022
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALYSSON FERNANDO BRIEL CPF/CNPJ: 02672426970
CADASTRO: 5600300 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 102 / 1189 / 2022
ALYSSON FERNANDO BRIEL CPF/CNPJ: 02672426970
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CASTANHA, Nº 225 CEP.: 85660000 CIDADE: DOIS VIZINHOS UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0031, Lote: 002B - ZONA 2 - N.º: 5300 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUILHERME KENJI MIYANOHARA OKADA CPF/CNPJ: 39302313875
CADASTRO: 233320 QUADRA: 0031 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 5300 CEP: 87502040
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1191 / 2022
GUILHERME KENJI MIYANOHARA OKADA CPF/CNPJ: 39302313875
ENDEREÇO: RUA RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 172 CEP.: 85926800 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP APTO 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 4993 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSELI TEREZINHA PELACANI CPF/CNPJ: 60221720987
CADASTRO: 233850 QUADRA: 0031 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 3621 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1191 / 2022
ROSELI TEREZINHA PELACANI CPF/CNPJ: 60221720987
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0026 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 02445199000197
CADASTRO: 322900 QUADRA: 0020 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, 4993 CEP: 87502100
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1191 / 2022
CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 02445199000197
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4699 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0034, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 5161 - ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963
CADASTRO: 352800 QUADRA: 0034 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, 5161 CEP: 87502110
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1191 / 2022
CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963
ENDEREÇO: RUA ANGELO BOSA, Nº 106 CEP.: 47850000 CIDADE: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF.: BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 022R - PARQUE CAMPO BELO - N.º: 3854 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE VALDOMIRO BAPTISTA GONÇALVES CPF/CNPJ: 16940890963
CADASTRO: 2704700 QUADRA: 0007 LOTE: 022R
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 3854 CEP: 87507570
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1191 / 2022
ESPÓLIO DE VALDOMIRO BAPTISTA GONÇALVES CPF/CNPJ: 16940890963
ENDEREÇO: RUA HOLANDA, Nº 2113 , PARQUE CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0004 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALVARO FARINHA ALVES CPF/CNPJ: 30250900904
CADASTRO: 2712700 QUADRA: 0015 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, S/Nº CEP: 87507570
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 1191 / 2022
ALVARO FARINHA ALVES CPF/CNPJ: 30250900904
ENDEREÇO: RUA GRÃ-BRETANHA, Nº 2101 , PARQUE CAMPO BELO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 223

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0015B - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 15-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 15.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIO LOPES DOS REIS CPF/CNPJ: 56217013800
CADASTRO: 5292720 QUADRA: 0007 LOTE: 0015B
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 15-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 15.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 223 / 1191 / 2022
JULIO LOPES DOS REIS CPF/CNPJ: 56217013800
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1600 , JD PRIMAVERA, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 230

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 010A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TIAGO TAKAHASHI LACERRA CPF/CNPJ: 42314175808
CADASTRO: 5297410 QUADRA: 0009 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, S/Nº CEP: 87511126
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 230 / 1191 / 2022
TIAGO TAKAHASHI LACERRA CPF/CNPJ: 42314175808
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 928 CEP.: 87500000 CIDADE: CAFEZAL DO SUL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 271

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0A17 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04908965960
CADASTRO: 5312627 QUADRA: 0015 LOTE: 0A17
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 271 / 1191 / 2022
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04908965960
ENDEREÇO: RUA Adelia Baldon Buzeli, Nº 1914 CEP.: 87506650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0026 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VINICIUS HENRIQUE DOMINGUES CPF/CNPJ: 12398948994
CADASTRO: 5661600 QUADRA: 0011 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 1192 / 2022
VINICIUS HENRIQUE DOMINGUES CPF/CNPJ: 12398948994
ENDEREÇO: RODOVIA PR 490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 , RURAL, IPORA-PR, CEP: 87560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0032 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARISTIDES DA VEIGA CPF/CNPJ: 20731914953
CADASTRO: 5666200 QUADRA: 0012 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA TADAO TSUMANUMA, S/Nº CEP: 87506723
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 1192 / 2022
ARISTIDES DA VEIGA CPF/CNPJ: 20731914953
ENDEREÇO: EST AEROPORTO, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR LOTE 14 J-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0012 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 06902710937
CADASTRO: 5684200 QUADRA: 0022 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, S/Nº CEP: 87506475
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 94 / 1192 / 2022
DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 06902710937
ENDEREÇO: RUA JASMIM, Nº 273 , PRIMAVERA, ITAQUIRAÍ-MS, CEP: 7813-2-830

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 004A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
CADASTRO: 6640880 QUADRA: 0005 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 1192 / 2022
ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
ENDEREÇO: RUA IXORIAS, Nº 1279 , BANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE/MT-MT, CEP: 78.45-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 002A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOCELI CARDOSO PEREIRA CPF/CNPJ: 06075964908
CADASTRO: 6642440 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1192 / 2022
JOCELI CARDOSO PEREIRA CPF/CNPJ: 06075964908
ENDEREÇO: RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, Nº 2983 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 160

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 007A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO ROGERIO PERALTA CPF/CNPJ: 30576044806
CADASTRO: 6642550 QUADRA: 0006 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 160 / 1192 / 2022
MARCIO ROGERIO PERALTA CPF/CNPJ: 30576044806
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, Nº 941 CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 029A - PARQUE PORTUGAL - N.º: 1832 - Nº 29-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NORMA GUNSCH MOURA CPF/CNPJ: 24696994015
CADASTRO: 6646410 QUADRA: 0007 LOTE: 029A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, 1832 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 29-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 197 / 1192 / 2022
NORMA GUNSCH MOURA CPF/CNPJ: 24696994015
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, Nº 1832 , PARQUE PORTUGAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 198

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 001A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONNY APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 01840048964
CADASTRO: 6647700 QUADRA: 0008 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 198 / 1192 / 2022
RONNY APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 01840048964
ENDEREÇO: AV 126, Nº S/N CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APT 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 199

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 001B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIRIAN CORREA VENERANDO ARANHA CPF/CNPJ: 09519069925
CADASTRO: 6649330 QUADRA: 0008 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 199 / 1192 / 2022
MIRIAN CORREA VENERANDO ARANHA CPF/CNPJ: 09519069925
ENDEREÇO: EST VILA RURAL PEDRO URKIA, Nº S/N CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
QUADRA 01 LOTE 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0010 - JARDIM TANGARA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS CORREIA CPF/CNPJ: 33082694810
CADASTRO: 911630 QUADRA: 0009 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, S/Nº CEP: 87501510
BAIRRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1193 / 2022
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS CORREIA CPF/CNPJ: 33082694810
ENDEREÇO: RUA POTINGA, Nº 194 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR-, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0068, Lote: 0019 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIONATAN WILLIANS NERIS VENANCIO CPF/CNPJ: 00959515984
CADASTRO: 1799100 QUADRA: 0068 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1193 / 2022
DIONATAN WILLIANS NERIS VENANCIO CPF/CNPJ: 00959515984
ENDEREÇO: EST CARBONERA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHACARA SAO SEBASTIAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 015C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIME OKAMOTO CPF/CNPJ: 32873999934
CADASTRO: 4652770 QUADRA: 0005 LOTE: 015C
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 67 / 1193 / 2022
JAIME OKAMOTO CPF/CNPJ: 32873999934
ENDEREÇO: AV. VITÓRIA, Nº LT 27 Z 26 CAIXA POSTAL 284, ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0006 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
CADASTRO: 5493500 QUADRA: 0001 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ABILIO APARECIDO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87508530
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 104 / 1193 / 2022
VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, Nº 3022 CEP.: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 0009 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO DE LIRA CORREA CPF/CNPJ: 14073358987
CADASTRO: 1797100 QUADRA: 0028 LOTE: 0009
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1200 / 2022
JOÃO DE LIRA CORREA CPF/CNPJ: 14073358987
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 736 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 15/P-A1-C - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - LOTE Nº 15/P-A1-C, SUB DO LOTE 15/P-AI, SUB DO LOTE 15/P-A, SUB DO LOTE 15**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

S P O MARQUES E CIA LTDA CPF/CNPJ: 21297355000164
CADASTRO: 889882 QUADRA: 0000 LOTE: 15/P-A1-C
ENDEREÇO: RUA ESTRADA PROCOTO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: LOTE Nº 15/P-A1-C, SUB DO LOTE 15/P-AI, SUB DO LOTE 15/P-A, SUB DO LOTE 15

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1202 / 2022
S P O MARQUES E CIA LTDA CPF/CNPJ: 21297355000164
ENDEREÇO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, Nº 4311 , ZONA 01, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 01R1 - JARDIM PARAISO - N.º: 2122 - LOTE 01-R-1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORACILIO GEREVINI CPF/CNPJ: 01040065953
CADASTRO: 900350 QUADRA: 0016 LOTE: 01R1
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, 2122 CEP: 87507180
BAIRRO: JARDIM PARAISO COMPLEMENTO: LOTE 01-R-1

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1202 / 2022
HORACILIO GEREVINI CPF/CNPJ: 01040065953
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 3695 CEP.: 87502050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0020 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº - LOTE 19/20B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
CADASTRO: 3107357 QUADRA: 0001 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS, S/Nº CEP: 87509400
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO: LOTE 19/20B

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1202 / 2022
ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, Nº 4338 , PQ DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0035 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4560 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANETE CIRINO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 19252964827
CADASTRO: 3145700 QUADRA: 0016 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA DOS GARDENIAS, 4560 CEP: 87509480
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICAD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0014 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODILIO RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ: 63844559949
CADASTRO: 3150100 QUADRA: 0018 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, S/Nº CEP: 87509490
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1202 / 2022
ODILIO RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ: 63844559949
ENDEREÇO: RUA GEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA, Nº 1044 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 005B - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHIRLEY TATIANE AQUINO GOMES CPF/CNPJ: 07390869950
CADASTRO: 3182910 QUADRA: 0023 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, S/Nº CEP: 87509430
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1202 / 2022
SHIRLEY TATIANE AQUINO GOMES CPF/CNPJ: 07390869950
ENDEREÇO: AVENIDA AMAPA, Nº 3455 BLOCO C, APTO 13 - EDIFICIO ATLANTICO, ZONA ARMAZEM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0007 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4637** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO CESAR DA SILVA CPF/CNPJ: 02186426951
CADASTRO: 3183100 QUADRA: 0023 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, 4637 CEP: 87509430
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1202 / 2022
PAULO CESAR DA SILVA CPF/CNPJ: 02186426951
ENDEREÇO: RUA MORRO BONITO, Nº 4031 , JARDIM JABORANDY, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0029 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4767** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESTUDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3185300 QUADRA: 0023 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, 4767 CEP: 87509430
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1202 / 2022
ESTUDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4767 , PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509--430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001A - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: 1726** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GIVANILDO CAMPOS DE LIMA CPF/CNPJ: 03659174947
CADASTRO: 3904200 QUADRA: 0004 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM DOS SANTOS E SILVA, 1726 CEP: 87507610
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1202 / 2022
GIVANILDO CAMPOS DE LIMA CPF/CNPJ: 03659174947
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 6235 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0013 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA PAULA DE CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 07722003940
CADASTRO: 3941300 QUADRA: 0002 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MIGUEL REAL, S/Nº CEP: 87507711
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 56 / 1202 / 2022
ANA PAULA DE CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 07722003940
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE REZENDE, Nº 356 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150
CADASTRO: 3942800 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA 6, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1202 / 2022
HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150
ENDEREÇO: R JOAO PAULO DOS SANTOS, Nº 2880 , PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP: 8750-8-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0005 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150
CADASTRO: 3943200 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 1202 / 2022
HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4658 , CONJ GUARANI II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0006 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE SANTOS GOMES CPF/CNPJ: 02080396943
CADASTRO: 3943300 QUADRA: 0005 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 63 / 1202 / 2022
ANDRE SANTOS GOMES CPF/CNPJ: 02080396943
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, Nº SN CEP.: 87507712 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0010 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA LENI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04938592924
CADASTRO: 3945200 QUADRA: 0006 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 64 / 1202 / 2022
MARIA LENI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04938592924
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 6065 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
CADASTRO: 3947400 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1202 / 2022
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE REZENDE, Nº 356 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEJAIR ADAUTO CASAGRANDE CPF/CNPJ: 60705043991
CADASTRO: 3947500 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 74 / 1202 / 2022
DEJAIR ADAUTO CASAGRANDE CPF/CNPJ: 60705043991
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE REZENDE, Nº 356 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 111

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0008 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1597** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO CPF/CNPJ: 00834702983
CADASTRO: 4120100 QUADRA: 0014 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 1597 CEP: 87510017
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 111 / 1202 / 2022
GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO CPF/CNPJ: 00834702983
ENDEREÇO: RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 1597 CEP.: 2 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0008 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2079** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

STEPHANY BARBARA MOVIO DIAS BORGES CPF/CNPJ: 07733824966
CADASTRO: 4150600 QUADRA: 0025 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, 2079 CEP: 87510037
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 114 / 1202 / 2022
STEPHANY BARBARA MOVIO DIAS BORGES CPF/CNPJ: 07733824966
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0010 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0031 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHELE BATISTA DAS CHAGAS CPF/CNPJ: 07784656912
CADASTRO: 4157500 QUADRA: 0026 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, S/Nº CEP: 87510037
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1202 / 2022
MICHELE BATISTA DAS CHAGAS CPF/CNPJ: 07784656912
ENDEREÇO: AV ROBERTO SILVEIRA, Nº 3073 CEP.: 87503110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0045 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIA DOS SANTOS VEIGA CPF/CNPJ: 04062127911
CADASTRO: 4158900 QUADRA: 0026 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, S/Nº CEP: 87510037
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1202 / 2022
LUCIA DOS SANTOS VEIGA CPF/CNPJ: 04062127911
ENDEREÇO: RODOVIA PR 323, Nº 360 , PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0017 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
CADASTRO: 4160200 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA OSWALD DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87510035
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 128 / 1202 / 2022
MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
ENDEREÇO: RUA P, Nº 4413 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 8750-9-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0020 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDIRENE MARINHO DA SILVA CPF/CNPJ: 78267315934
CADASTRO: 4161100 QUADRA: 0027 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA OSWALD DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87510035
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 129 / 1202 / 2022
VALDIRENE MARINHO DA SILVA CPF/CNPJ: 78267315934
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 2313 , CONJ R INDEPENDENCIA, UMURAMA-PR, CEP: 87508--116

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0034 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILLIAN LIRIO CAVINATTI CPF/CNPJ: 04159419976
CADASTRO: 4162500 QUADRA: 0027 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA CHICO XAVIER, S/Nº CEP: 87510036
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1202 / 2022
WILLIAN LIRIO CAVINATTI CPF/CNPJ: 04159419976
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 5121 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0006 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
CADASTRO: 4196700 QUADRA: 0039 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1202 / 2022
MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 1989 , JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0009 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2311** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
CADASTRO: 4197000 QUADRA: 0039 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2311 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 136 / 1202 / 2022
DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4907 CEP.: 87509705 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0010 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DELCELIA RODRIGUES PINTO CPF/CNPJ: 00544198913
CADASTRO: 4197100 QUADRA: 0039 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1202 / 2022
DELCELIA RODRIGUES PINTO CPF/CNPJ: 00544198913
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4200 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0013 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2279** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELMO MACHADO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05440037993
CADASTRO: 4197400 QUADRA: 0039 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2279 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 1202 / 2022
ELMO MACHADO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05440037993
ENDEREÇO: RUA ANISIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 2633 , PQ SAN REMO I, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87509--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 139

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0014 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2271** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIRIA ROMEIRO DE MOURA CPF/CNPJ: 02973037166
CADASTRO: 4197500 QUADRA: 0039 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2271 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 139 / 1202 / 2022
LIRIA ROMEIRO DE MOURA CPF/CNPJ: 02973037166
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0041, Lote: 0021 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA CLEMENTE CPF/CNPJ: 88479994991
CADASTRO: 4207200 QUADRA: 0041 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 148 / 1202 / 2022
MARIA CLEMENTE CPF/CNPJ: 88479994991
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0042, Lote: 0028 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2405** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NATANAEL HERCULANO CPF/CNPJ: 70381038904
CADASTRO: 4210500 QUADRA: 0042 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 2405 CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 150 / 1202 / 2022
NATANAEL HERCULANO CPF/CNPJ: 70381038904
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, Nº 2404 CEP.: 87503510 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0005 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAMILA FERNANDA JULIO AMORIN CPF/CNPJ: 08900330993
CADASTRO: 4211200 QUADRA: 0043 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 151 / 1202 / 2022
CAMILA FERNANDA JULIO AMORIN CPF/CNPJ: 08900330993
ENDEREÇO: RUA GEROSINA DA CUNHA VEIGA, Nº 3661 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0031 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
CADASTRO: 4213800 QUADRA: 0043 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 153 / 1202 / 2022
GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
ENDEREÇO: AVENIDA VICOSA, Nº 3833 , JARDIM AMERICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0035 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2438** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 172

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0006 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIDUINA MARIA BATISTA CPF/CNPJ: 78238374987
CADASTRO: 4339200 QUADRA: 0006 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DONIZETE TURCI BATISTELA, S/Nº CEP: 87507691
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 172 / 1202 / 2022
LIDUINA MARIA BATISTA CPF/CNPJ: 78238374987
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DONIZETE TURCI BATISTELA, Nº S/N CEP.: 87507691 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0036 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZABETE DE FARIAS TEIXEIRA CPF/CNPJ: 09650700854
CADASTRO: 4345200 QUADRA: 0007 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº CEP: 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 173 / 1202 / 2022
ELIZABETE DE FARIAS TEIXEIRA CPF/CNPJ: 09650700854
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, Nº S/N CEP.: 87507693 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 178

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0003 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 42615455869
CADASTRO: 4350500 QUADRA: 0010 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº CEP: 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 178 / 1202 / 2022
LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 42615455869
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 38 CEP.: 13231332 CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 179

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: 2372 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06116814980
CADASTRO: 4350800 QUADRA: 0010 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, 2372 CEP: 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 179 / 1202 / 2022
LUANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06116814980
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3120 CEP.: 87508028 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 011A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORVAL PARRA CPF/CNPJ: 49087665920
CADASTRO: 4387600 QUADRA: 0002 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1203 / 2022
DORVAL PARRA CPF/CNPJ: 49087665920
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, Nº S/N CEP.: 87508661 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 02464471844
CADASTRO: 4388900 QUADRA: 0003 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1203 / 2022
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 02464471844
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 3626 CEP.: 87504130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 008B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
CADASTRO: 4389820 QUADRA: 0004 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1203 / 2022
APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 410 CEP.: 85926800 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 011A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - SUB DO LOTE 11.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSUE LIMA DA SILVA CPF/CNPJ: 25989766300
CADASTRO: 4392810 QUADRA: 0006 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA PALMYRA DELMONICO, S/Nº CEP: 87508664
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: SUB DO LOTE 11.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1203 / 2022
JOSUE LIMA DA SILVA CPF/CNPJ: 25989766300
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 1640 , JD IPANEMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-145

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 000D - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIRLENE DA SILVA VIALE CPF/CNPJ: 85695440220
CADASTRO: 4396370 QUADRA: 0009 LOTE: 000D
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87508666
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 1203 / 2022
SIRLENE DA SILVA VIALE CPF/CNPJ: 85695440220
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3772 ED. RES. RAQUEL DE QUEIROZ APT 403, JARDIM DOS PRINCIPES, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO WILLIAM DA SILVA CPF/CNPJ: 06210012957
CADASTRO: 4398220 QUADRA: 0010 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 1203 / 2022
RENATO WILLIAM DA SILVA CPF/CNPJ: 06210012957
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4629 CEP.: 87504080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 012B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRACY PACENTI CPF/CNPJ: 43383106934
CADASTRO: 4398750 QUADRA: 0010 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA ROQUE FERNANDES DE REZENDE, S/Nº CEP: 87508668
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1203 / 2022
IRACY PACENTI CPF/CNPJ: 43383106934
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 4547 CEP.: 87506000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 004B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1754 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO PAULO ARCANJO JUNIOR CPF/CNPJ: 08406833408
CADASTRO: 4409520 QUADRA: 0017 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, 1754 CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 43 / 1203 / 2022
FRANCISCO PAULO ARCANJO JUNIOR CPF/CNPJ: 08406833408
ENDEREÇO: RUA LISBOA, Nº 3187 CEP.: 87501640 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0003 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELAINE TOTOLI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03437789988
CADASTRO: 6130500 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ARLANDA PARRA BETANIM, CEP: 87507790
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 51 / 1203 / 2022
ELAINE TOTOLI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03437789988
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 6320 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0006 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS APARECIDO ROSA CPF/CNPJ: 41506431801
CADASTRO: 6130800 QUADRA: 0014 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ARLANDA PARRA BETANIM, CEP: 87507790
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 1203 / 2022
LUCAS APARECIDO ROSA CPF/CNPJ: 41506431801
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 425 CEP.: 13920000 CIDADE: PEDREIRA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0009 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 64476855920
**CADAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 81

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 011A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 11-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEONICE DE LUCCA CPF/CNPJ: 74536818987
CADASTRO: 6657640 QUADRA: 0001 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 11-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 81 / 1203 / 2022
CLEONICE DE LUCCA CPF/CNPJ: 74536818987
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5796 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 014B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 14-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILSSARA APARECIDA VITAL DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04015989694
CADASTRO: 6657720 QUADRA: 0001 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 14-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1203 / 2022
GILSSARA APARECIDA VITAL DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04015989694
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, Nº 2136 , PARQUE IBIRAPUERA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 012B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 12-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE PACHECO TABORDA CPF/CNPJ: 08036370980
CADASTRO: 6659525 QUADRA: 0002 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 12-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1203 / 2022
HENRIQUE PACHECO TABORDA CPF/CNPJ: 08036370980
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, Nº 2295 , PARQUE IBIRAPUERA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 003A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/3, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2 E 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EZEQUIEL PEREIRA CPF/CNPJ: 09278730955
CADASTRO: 6659907 QUADRA: 0003 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/3, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2 E 3

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 105 / 1203 / 2022
EZEQUIEL PEREIRA CPF/CNPJ: 09278730955
ENDEREÇO: RUA JOANA D´ARC, Nº 4691 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 745 / 2022

No dia 11 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 745 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANA PAULA DA SILVA MELO, inscrito(a) no **CPF Nº. 258.136.798-98,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 002A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA AGENOR ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4402610.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **745 / 2022** CADASTRO: **1-4402610** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **002A**

CONTRIBUINTE: ANA PAULA DA SILVA MELO - CPF/CNPJ: 258.136.798-98
ENDEREÇO: TRAVESSA ITU, Nº 1122 - JARDIM PRIMAVERA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87505-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 015B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 15-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15/16/19/20, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nºs 15,16,19 E 20.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO ANDRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10637035909
CADASTRO: 6662130 QUADRA: 0004 LOTE: 015B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 15-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15/16/19/20, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nºs 15,16,19 E 20.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 1203 / 2022
RICARDO ANDRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10637035909
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4792 CEP.: 87504080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 019B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15/16/19/20, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nºs 15,16,19 E 20.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRIU KENJI DE OLIVEIRA FUGY CPF/CNPJ: 07548857985
CADASTRO: 6662170 QUADRA: 0004 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15/16/19/20, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nºs 15,16,19 E 20.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 115 / 1203 / 2022
ANDRIU KENJI DE OLIVEIRA FUGY CPF/CNPJ: 07548857985
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5096 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 003A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZA ALVES DE BARROS CALETTI CPF/CNPJ: 00603458963
CADASTRO: 6663460 QUADRA: 0004 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1203 / 2022
TEREZA ALVES DE BARROS CALETTI CPF/CNPJ: 00603458963
ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, Nº 5322 , JARDIM VALE VERDE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.771

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 007B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIELLE DA SILVA FAGUNDES CPF/CNPJ: 08097310961
CADASTRO: 6663560 QUADRA: 0004 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1203 / 2022
DANIELLE DA SILVA FAGUNDES CPF/CNPJ: 08097310961
ENDEREÇO: RUA FLOR DE IPE, Nº 1079 , PQ.DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 023B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 23-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIMAR SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 71005005915
CADASTRO: 6663690 QUADRA: 0004 LOTE: 023B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 23-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 134 / 1203 / 2022
ROSIMAR SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 71005005915
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 3455 CEP.: 87504280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 030A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 30-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLODOALDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00421253916
CADASTRO: 6663790 QUADRA: 0004 LOTE: 030A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 30-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1203 / 2022
CLODOALDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00421253916
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 2830 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 003A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAI HENRIQUE VIANA CPF/CNPJ: 08142253909
CADASTRO: 6666860 QUADRA: 0005 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 147 / 1203 / 2022
RAI HENRIQUE VIANA CPF/CNPJ: 08142253909
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, Nº 635 , CENTRO, MARIA HELENA/PR-PR, CEP: 87.48-0.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 001A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.°: S/N° - N° 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30001299875
CADASTRO: 6670220 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 180 / 1203 / 2022
GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30001299875
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4645 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2625 / 2021

No dia 11 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2625 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ELZO AKAISHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 814.598.159-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0017, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5866900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2625 / 2021** CADASTRO: **1-5866900** ZONA: **0006** QUADRA: **0002** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: ELZO AKAISHI - CPF/CNPJ: 814.598.159-04
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL, Nº S/N, CEP: 87370000 - VILA BELEM - MOREIRA SALES-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2436 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2436 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARLI COVALESKI BUTARELLO, inscrito(a) no **CPF Nº. 929.992.719-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0006, PARQUE COLINA VERDE, RUA MARIA ROSA PEREIRA, nº.** , nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6107100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2436 / 2021** CADASTRO: **1-6107100** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: MARLI COVALESKI BUTARELLO - CPF/CNPJ: 929.992.719-72
ENDEREÇO: RUA D, Nº 1166 - ALTO DA GLÓRIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2779 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2779 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARIANA NATALE FIORELLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 078.082.739-29,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 11/12A, JARDIM FLAMBOYANT, RUA SAO VICENTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3763800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2779 / 2021** CADASTRO: **1-3763800** ZONA: **0002** QUADRA: **0006** LOTE: **11/12A**

CONTRIBUINTE: MARIANA NATALE FIORELLI - CPF/CNPJ: 078.082.739-29
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 APTO 21 - ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2685 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2685 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUIZ FERNANDO DA CRUZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 064.294.689-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0055, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6059700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2685 / 2021** CADASTRO: **1-6059700** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0055**

CONTRIBUINTE: LUIZ FERNANDO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 064.294.689-25
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1153, CEP: 87508340 - JARDIM KENNEDY - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2478 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2478 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RENATO RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 068.751.489-43,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0026, PARQUE COLINA VERDE, RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, nº.** , nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6125400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2478 / 2021** CADASTRO: **1-6125400** ZONA: **0009** QUADRA: **0012** LOTE: **0026**

CONTRIBUINTE: RENATO RODRIGO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 068.751.489-43
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4591 - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2911 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2911 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROBSON SABINO TELES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 807.011.910-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0001, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4486300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2911 / 2021** CADASTRO: **1-4486300** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ROBSON SABINO TELES DA SILVA - CPF/CNPJ: 807.011.910-15
ENDEREÇO: RUA DR HENRIQUE FRACASSO, Nº 1080 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CAXIAS DO SUL-RS, CEP: 95043-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2740 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2740 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EVERALDO LOPES NOVAIS, inscrito(a) no **CPF Nº. 679.057.819-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0011, PARQUE ESTANCIA II, RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6088500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2740 / 2021** CADASTRO: **1-6088500** ZONA: **0006** QUADRA: **0015** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: EVERALDO LOPES NOVAIS - CPF/CNPJ: 679.057.819-68
ENDEREÇO: RUA ORTIGUEIRA, Nº 697, CEP: 83325340 - ALTO TARUMA - PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 474 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 474 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MIVÁ ENDO YAMADA, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.527.979-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM INDAIA, RUA DOURADOS, nº. 2905,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1068200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **474 / 2022** CADASTRO: **1-1068200** ZONA: **0001** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: MIVÁ ENDO YAMADA - CPF/CNPJ: 695.527.979-34
ENDEREÇO: AVN DA LIBERDADE, Nº 3064 - JARDIM PANORAMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--460